



GAZETA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cuiabá - MT

Ano V | Nº 1273 - Suplementar | Terça-feira, 30 de Dezembro de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Abilio Jacques Brunini Moumer
Prefeito

Vânia Garcia Rosa
Vice-Prefeita

Willian Leite de Campos
Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito

Michelle Almeida Dreher Alves
Secretária Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

Ananias Martins de Souza Filho
Secretário Municipal de Governo

Murilo Bianchini
Secretário Municipal de Assuntos Estratégicos

Alessandro Borges Ferreira
Secretário Adjunto Especial de Defesa Civil

Vicente Falcão Filho
Secretário Municipal de Agricultura e Trabalho

Ana Karla Ataíde Aires Costa Perdigão
Secretária Municipal de Comunicação

Jefferson Carvalho Neves
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

Amauri Monge Fernandes
Secretário Municipal de Educação

Marcelo Eduardo Bussiki Rondon
Secretário Municipal de Economia

Eder Galiciani
Contador-Geral do Município

José Afonso Botura Portocarrero
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Elisângela Fernandes Bokorni
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Everson Da Silva Jesus
Secretário Municipal de Cultura

Reginaldo Alves Teixeira
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras

Hélida Vilela de Oliveira
Secretária Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Inclusão

Hadassah Suzannah Beserra de Sousa
Secretária Municipal da Mulher

Nivaldo de Almeida Carvalho Júnior
Secretário Municipal de Planejamento

Juliana Chiquito Palhares Secretária
Municipal de Ordem Pública

Francyanne Siqueira Chaves Lacerda
Secretária Municipal de Segurança Pública

Danielle Pedrosa Dias Carmona Bertucini
Secretária Municipal de Saúde

Luiz Antônio Araújo Júnior
Procurador Geral do Município

Francyanne Siqueira Chaves Lacerda
Secretária Municipal de Mobilidade Urbana

Luiz Fernando Medeiros Lima
Secretário Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico

Wesley Emerich Bucco
Controlador-Geral do Município

Felipe Wellaton
Diretor-Geral da Empresa Cuiabana de Limpeza Urbana - LIMPURB

Alexandre César Lucas
Diretor Regulador Presidente Agência Cuiabá Regula

Israel Silveira Paniago
Diretor-Geral Empresa Cuiabana de Saúde Pública

ÍNDICE

Atos do Prefeito.....	01
Decreto.....	01
Secretarias.....	25
Secretaria Municipal de Economia.....	25
Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos.....	25
Coordenadoria de Contratos e Aditivos.....	25
Câmara Municipal de Cuiabá.....	26
Unidade de Licitação, Contratos, Compras e Convênios.....	26
Atos.....	26

Atos do Prefeito

Decreto

DECRETO Nº 11.665 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

ATUALIZA A BASE DE CÁLCULO DO IPTU NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 043, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1997, PARA LANÇAMENTO DO IPTU DO EXERCÍCIO DE 2026 E POSTERIORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 41, VI, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, o disposto no art. 156, §1º, inciso III da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 132/2023, que autorizou a atualização da base de cálculo do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU pelo Poder Executivo Municipal, objetivando realizar os princípios da capacidade contributiva, da igualdade tributária, da publicidade e da praticabilidade fiscal;

CONSIDERANDO, o estudo para atualização do valor venal dos imóveis urbanos do município, realizado pela Comissão de Revisão da Planta de Valores Genéricos instituída pelo Decreto nº 11.408 de 23 de outubro de 2025 e nomeada pela Portaria SMEconomia nº 1748/2025;

CONSIDERANDO, o disposto nos arts. 213-A § 1º, 214-A, 215-A, 215-B e 217-A, da Lei Complementar nº 043 de 23 de dezembro de 1997, com a redação dada pela Lei Complementar nº 591, de 29 de dezembro de 2025;

Art. 1º Ficam definidas, nos artigos seguintes, as tabelas de atualização da base de cálculo do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e forma de cálculo do Valor Venal do Imóvel (VVI) para o lançamento do IPTU 2026 e posteriores.

Art. 2º Para a atualização do Valor Venal do Terreno (VVT) deverão ser consideradas as seguintes Tabelas de Fatores, constantes do Anexo I - Tabelas de Fatores do Valor Venal de Terreno, deste Decreto:

I - Tabela I – Vm² - Valor Unitário do Metro Quadrado do Terreno, do Segmento do Logradouro de Sua Localização:

a) Subtabela I-A – Principais Logradouros Estruturais e Corredores Comerciais;

b) Subtabela I-B – Logradouros dos Bairros da Região Norte;

c) Subtabela I-C – Logradouros dos Bairros da Região Sul;

d) Subtabela I-D – Logradouros dos Bairros da Região Leste;

e) Subtabela I-E – Logradouros dos Bairros da Região Oeste;

f) Subtabela I-F – Logradouros das Regiões de Expansão Urbana;

g) Subtabela I-G – Logradouros dos Distritos, Chácaras e Sítios de Recreio;

II - Tabela II – Fst - Fator de Influência da Situação do Terreno;

III - Tabela III – Fet - Fator de Influência de Esquina ou Número de Testada;

IV - Tabela IV – Fct - Fator de Influência das Características do Terreno;

V - Tabela V – Fge - Fator Geométrico;

VI - Tabela VI – Fgl - Fator Gleba;

VII - Tabela VII – Fmp - Fator de Melhorias Públicas;

VIII - Tabela VIII – Fdat - Fator de Depreciação de Área de Tombamento.

Art. 3º Para a atualização do Valor Venal da Edificação (VVE) deverão ser consideradas as seguintes Tabelas de Fatores, constantes do Anexo II – Tabelas dos Fatores do Valor Venal da Edificação, deste Decreto:

I - Tabela IX – Vu - Valor Unitário do Metro Quadrado (m²) da Construção:



- a) Subtabela IX-A – Tipologia Horizontal Residencial;
- b) Subtabela IX-B – Tipologia Horizontal Não Residencial;
- c) Subtabela IX-C – Tipologia Vertical Residencial;
- d) Subtabela IX-D – Tipologia Vertical Não Residencial;
- e) Subtabela IX-E – Tipologia Galpão, Barracão, Telheiros e Semelhantes;

II – Tabela X – Fob - Fator de Correção de Obsolescência;

III – Tabela XI – Floc - Fator de Localização da Edificação.

Art. 4º O Valor Venal do Imóvel (VVI) é determinado pela soma do Valor Venal do Terreno e do Valor Venal da Edificação, conforme a fórmula $VVI = VVT + VVE$, onde:

I - VVI = Valor Venal do Imóvel (terreno e acessão física);

II - VVT = Valor Venal do Terreno; e

III - VVE = Valor Venal da Edificação.

Parágrafo único. Os imóveis que tenham características específicas ou com restrições fáticas ou jurídicas à sua comparação com outros similares poderão ser avaliados por critérios mais adequados às suas características.

Art. 5º O Valor Venal do Terreno (VVT) para os imóveis da zona urbana (área urbana, expansão urbana e rural com características urbanas) será apurado mediante a multiplicação de sua área total (At), pelo valor do metro quadrado do terreno do segmento do logradouro de sua localização (Vm²), e aplicação dos fatores de correções do valor de acordo com as características e peculiaridades de cada imóvel, conforme as Tabelas I a VIII, do Anexo I – Tabelas de Fatores do Valor Venal de Terreno, deste Decreto, mediante a equação $VVT = At \times Vm^2 \times Fst \times Fet \times Fct \times Fge \times Fgl \times Fmp \times Fdat$, onde:

I - VVT é valor venal do terreno;

II - At é a Área do terreno;

III - Vm² é o valor unitário do metro quadrado do terreno, do segmento do logradouro de sua localização, conforme Tabela I e Subtabelas I-A a I-G, do Anexo I, deste Decreto;

IV - Fst é o Fator de Influência da Situação do Terreno, conforme Tabela II, do Anexo I, deste Decreto;

V - Fet é o Fator de Influência de Esquina ou número de Testada, conforme Tabela III do Anexo I, deste Decreto;

VI - Fct é o Fator de Influência das Características do Terreno, conforme Tabela IV do Anexo I, deste Decreto;

VII - Fge é o Fator Geométrico, conforme Tabela V do Anexo I, deste Decreto;

VIII - Fgl é o Fator Gleba, conforme Tabela VI do Anexo I, deste Decreto;

IX - Fmp é o Fator de Melhorias Públicas, conforme Tabela VII do Anexo I, deste Decreto;

X - Fdat é o Fator de Depreciação de Área de Tombamento, conforme Tabela VIII do Anexo I, deste Decreto;

Art. 6º. Os fatores que compõem a equação de cálculo do Valor Venal do Terreno (VVT), aplicados na equação apresentada no art. 5º deste Decreto, estão descritos, como segue:

I - Área do terreno (At), indica a área do terreno registrada no Cadastro Fiscal Imobiliário do Município; devendo-se observar o que segue:

a) no caso de imóveis com mais de uma unidade cadastral, a área do terreno considerada será a fração ideal correspondente à parte do terreno pertencente a cada unidade, calculada com a proporção da área construída de cada unidade cadastral, conforme a fórmula

$At = S \times Aua$, onde:

Atua

1) At é a Fração ideal de terreno;

2) S é a Área total do terreno;

3) Aua é a Área construída da unidade autônoma em referência;

4) Atua é a Área total construída das unidades autônomas.

b) as Frações Ideais em que se subdividem o condomínio e que constituem as propriedades individuais dos condôminos nos Condomínios Urbanísticos, caso não estejam definidas no memorial de incorporação ou especificadas nas matrículas das unidades autônomas, deverão ser determinadas pela fórmula apresentada na alínea "a" deste inciso;

II – Valor Unitário do Metro Quadrado do Terreno (Vm²) corresponde ao valor do metro quadrado (m²) de lote padrão no trecho do logradouro da situação do imóvel, com os valores listados por padrão de rua, conforme definidos na Tabela I e Subtabelas de I-A a I-G do Anexo I, deste Decreto, devendo-se considerar que:

a) Os valores de referência do metro quadrado de terreno para as regiões, por logradouros, loteamentos ou bairros, serão definidos por trechos para as principais vias estruturais e corredores comerciais, ou delimitados em polígonos onde os logradouros situados no seu interior possuem o mesmo valor genérico.

b) Para os logradouros que delimitam duas zonas de valores, o valor unitário do metro quadrado do terreno para o respectivo trecho do logradouro em que se situa, corresponde ao maior valor de referência.

c) Terrenos com uma testada (frente), o valor unitário do metro quadrado correspondente será o do padrão do logradouro para o qual o terreno enteste;

d) Terrenos com duas ou mais testadas (frentes), o valor unitário do metro quadrado

corresponderá ao trecho do logradouro que possuir o maior valor unitário do metro quadrado, observado o limite mínimo de testada definido na Lei de Uso e Ocupação do Solo do Município.

e) Terrenos encravados, o valor unitário do metro quadrado será o do logradouro correspondente à servidão de passagem e, se o terreno possuir mais de um acesso, será considerado o daquele que possuir o maior valor unitário;

f) Os terrenos com testadas para logradouros ou trechos de logradouros, por ventura não avaliados quando da atualização da base de cálculo do IPTU, ou logradouros de empreendimentos cujas aprovações e implementações ocorreram após esta atualização da base de cálculo do IPTU, terão seus valores unitários do metro quadrado definidos pelo setor competente e submetidos à homologação pela Comissão Permanente de Revisão de Distorção no Valor Venal e no Cadastro Imobiliário Municipal.

III - Fator de Influência da Situação do Terreno (Fst), os índices de decréscimo no valor venal, em função da localização desfavorecida do terreno dentro da quadra à qual pertence, cuja posição pode restringir sua localização, conforme definidos na Tabela II do Anexo I, deste Decreto, com as seguintes situações consideradas:

a) lote, a parcela de terreno no interior do perímetro urbano resultante de parcelamento do solo para fins urbanos ou não, com pelo menos um acesso por via oficial.

b) lote encravado, o terreno desprovido de testada, sem acesso por via ou logradouro público oficial, exceto por servidão de passagem por outro imóvel;

c) lote de vila, o terreno que possua como acesso, unicamente, passagem de pedestre e vila o conjunto de habitações localizadas no mesmo imóvel, com servidão de passagem comum.

IV - Fator de Influência de Esquina ou número de Testada (Fet), os índices de acréscimo no valor venal em função da localização do terreno em relação ao acesso direto ao logradouro público, conforme definidos na Tabela III do Anexo I, deste Decreto.

V - Fator de Influência das Características do Terreno (Fct), os índices de decréscimo no valor venal em função das características predominantes do terreno quanto à sua topografia e tipo de solo, sendo aplicado o menor índice na relação das características da topografia e pedologia, conforme definidos na Tabela IV do Anexo I, deste Decreto.

VI – Fator Geométrico (Fge), os índices de decréscimo no valor do terreno em função da sua profundidade equivalente, comparada à profundidade equivalente de imóvel padrão, conforme definidos na Tabela V do Anexo I, deste Decreto, observando-se as seguintes disposições para sua aplicação:

a) A profundidade do lote padrão terá um intervalo entre 20m (vinte metros) de profundidade mínima e 40m (quarenta metros) de profundidade máxima, com o índice do fator igual à unidade 1,000;

b) aplicado para terrenos com áreas iguais ou inferiores a 5.000,00 m².

c) não se aplica para terrenos com duas ou mais testadas, de esquina ou em condomínio.

VII – Fator Gleba (Fgl), são índices de decréscimo no valor do terreno com áreas superiores a 5.000 m², que ainda não sofreram parcelamento para fins urbanos, substituindo o Fator Geométrico, definidos conforme a Tabela VI do Anexos I, deste Decreto, observando-se as seguintes disposições:

a) Considera-se gleba, nos termos da Lei Complementar nº 043/97, a parcela de terreno no perímetro urbano do Município com área superior a 5.000 m² (cinco mil metros quadrados), que ainda não sofreu parcelamento do solo.

b) O Fator Gleba não se aplica em áreas de condomínios urbanos e nem nos empreendimentos imobiliários resultantes de parcelamento do solo rural para fins urbanos com características de condomínio e chácaras de recreio.

c) O Fator Gleba será aplicado em conformidade com faixas de áreas estabelecidas e a localização do imóvel no zoneamento fiscal, definido na Tabela XV – Zoneamento Fiscal para Aplicação do Fator Gleba do Anexo V, deste Decreto.

VIII - Fator de Melhorias Públicas (Fmp), são índices de decréscimo do valor venal em função da inexistência de algum dos melhoramentos no logradouro onde o terreno está localizado, conforme definidos na Tabela VII do Anexo I, deste Decreto, observando-se as seguintes disposições:

a) considera-se como paradigma, para a aplicação do Fator de Melhorias Públicas, o terreno com todos os melhoramentos e serviços públicos como:

1. pavimentação;
2. rede de água;
3. rede de esgoto;
4. iluminação pública;
5. guias e sarjetas;
6. rede telefônica;
7. coleta de lixo; e,
8. conservação de logradouros.

b) será obtido pelo inverso da soma ao número 1 (um), dos índices relativos aos melhoramentos inexistentes no logradouro vinculado ao imóvel, aplicando-se a fórmula $Fmp = 1/(1+Id)$, onde "Id" é a soma dos vários índices relativos a melhoramentos inexistentes no logradouro de situação do imóvel.

c) nos imóveis que possuam duas ou mais frentes, considera-se situado o imóvel no logradouro que lhe confira o maior valor venal, observado o limite mínimo de testada definido na Lei de Uso e Ocupação do Solo do Município;



d) no terreno interno ou de fundo, o fator será aplicado considerando o logradouro que dá acesso ao terreno ou, havendo mais de um logradouro de acesso, aquele que lhe confira o maior valor econômico;

e) no caso de terreno encravado, o fator será aplicado considerando o logradouro correspondente à servidão de passagem;

f) para o efeito deste inciso, considera-se:

1. terreno interno, aquele localizado em vila, passagem, travessa ou local semelhante, acessório de malha viária do Município ou de propriedade de particulares.

2. terreno de fundo, aquele que, situado no interior da quadra, comunica-se com a via pública por um corredor de acesso de largura igual ou inferior a 4m (quatro metros).

g) no caso de terreno encravado, assim considerado o terreno desprovido de testada, sem acesso por via ou logradouro público oficial, exceto por servidão de passagem por outro imóvel, será aplicado considerando o logradouro correspondente à servidão de passagem.

IX – Fator de Depreciação em Função da Área Tombada (Fdat), são índices de decréscimo no valor em função da localização do imóvel ser dentro, ou no entorno, da área tombada, em conformidade com a demarcação estipulada pelo IPHAN – Instituto de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, conforme definidos na Tabela VIII do Anexo I, deste Decreto.

Art. 7º. Para fins de apuração do Valor Venal do Terreno (VVT) e tributação pelo Imposto Predial e Territorial Urbano, consideram-se não edificados os imóveis que se enquadrem em uma das seguintes situações:

I – Não haja nenhuma espécie de construção ou benfeitorias;

II – A construção esteja em andamento ou paralisada, independentemente do uso que vier a ter, bem como aquelas em ruínas, em demolição, condenadas ou interditadas;

III – As construções sejam rústicas ou precariamente cobertas, sem piso e sem paredes;

IV – A edificação seja de natureza temporária ou provisória, ou que possa ser removida sem destruição ou modificação;

V – Imóvel edificado cujo valor venal da edificação seja igual ou inferior a 20% (vinte por cento) do valor venal do terreno e a área construída seja igual ou inferior a 5% (cinco por cento) da área do terreno.

Parágrafo único. Para os efeitos deste artigo, considera-se:

I – Construções em ruínas: os destroços de edificações que não se pode caracterizar de forma objetiva o que existe no local e qual sua funcionalidade, situação que impossibilita o reaproveitamento e a reconstrução;

II – Construções em demolições: as edificações em fase de desconstrução, onde a destruição ocorre por estrutura comprometida, seja por acidentes geológicos, idade do imóvel e demais assuntos relacionados à segurança, ou mesmo, para a revitalização de espaços para novas edificações;

III – Construções condenadas: aquelas edificações com graves sinais de comprometimento da estrutura, ou qualquer ação externa que as tornam inseguras, estando normalmente desocupadas, pois oferecem riscos de segurança aos moradores e vizinhanças;

IV – Construções paralisadas: as edificações cujos projetos foram devidamente aprovados pela administração municipal e demais órgãos de regulação e fiscalização, e que, após início de execução, estejam temporariamente com as obras paralisadas, mas com o alvará de construção dentro do prazo estabelecido para sua conclusão;

V – Construções em andamento: as edificações com projetos devidamente aprovados pela administração municipal e demais órgãos de regulação e fiscalização, e que estejam em fase de obra, obedecendo-se os prazos de execução estabelecidos no alvará de construção;

VI – Edificações de natureza temporária: as que sejam demolíveis por força de disposições contratuais ou ordem judicial, bem como os casebres, os mocambos ou taperas, stand de vendas, tendas e similares.

Art. 8º. O Valor Venal da Edificação (VVE) dos imóveis da zona urbana será apurado mediante a multiplicação de sua área construída (Ae) pelos respectivos Valores Unitários do Metro Quadrado (m²) da Construção (Vu), e a aplicação dos fatores de correções do valor da edificação de acordo com a conservação, idade, padrão construtivo, localização, conforme as Tabelas IX a XI do Anexo II, a Tabela VIII do Anexo I e os Anexos III e IV, deste Decreto, mediante a equação $VVE = Ae \times Vu \times Fob \times Floc \times Fdat$, onde:

I – VVE é o Valor Venal da Edificação;

II – Ae é a Área construída da Edificação;

III – Vu é o Valor Unitário do metro quadrado (m²) da Construção, conforme a Tabela IX e Subtabelas IX-A a IX-E do Anexo II, deste Decreto;

IV – Fob é o Fator de Correção de Obsolescência, conforme a Tabela X do Anexo II, deste Decreto;

V – Floc é o Fator de Localização da Edificação, conforme a Tabela XI do Anexo II, os Anexos III e IV, deste Decreto;

VI – Fdat é o Fator de Depreciação em Função da Área Tombada, aplicado no cálculo do Valor Venal da Edificação (VVE) do mesmo modo que no cálculo do Valor Venal do Terreno (VVT), utilizando-se, dessa forma, os mesmos índices da Tabela VIII do Anexo I, deste Decreto.

§1º Tratando-se de imóvel edificado com saídas para mais de um logradouro, seu valor venal será apurado com base no padrão do logradouro da frente do lote ou da edificação, assim considerado a divisa limdeira à via oficial de circulação descrita no

documento de propriedade ou da posse do imóvel, salvo singularidades excepcionais avaliadas mediante análise técnica de cada caso.

§2º Inexistentes o documento de propriedade ou de posse da edificação e as singularidades excepcionais, conforme mencionado no §1º deste artigo, o cálculo dar-se-á com base no padrão de rua do logradouro de acesso principal da edificação.

Art. 9º Os fatores que compõem a equação de cálculo do Valor Venal da Edificação (VVE), aplicados na equação apresentada no art. 8º deste Decreto, estão descritos como segue:

I – Área construída da Edificação (Ae), a constante do Cadastro Fiscal Imobiliário do Município, com as seguintes observações:

a) Para fins de apuração do Valor Venal de Edificação (VVE) considera-se edificação, a construção coberta permanentemente incorporada ao solo ou à estrutura do imóvel, ainda que parcialmente construída, destinada a habitação, a recreio, a lazer ou a exercício de qualquer atividade econômica, desde que habitável, ressalvadas as construções referidas no art. 7º, caput, incisos II a IV, deste Decreto;

b) A área construída da edificação é obtida através da medição dos contornos das paredes ou pilares, computadas também as superfícies das sacadas cobertas e as projeções de cobertura de cada pavimento;

c) A área construída relativa à piscina será computada apenas para efeito de apuração do padrão construtivo do imóvel, conforme pontuação definida.

II – Valor Unitário (Vu) do Metro Quadrado (m²) da Construção, conforme definido nas Tabelas IX e Subtabelas IX-A a IX-E do Anexo II, deste Decreto, corresponde ao custo estimado de reprodução da construção, no ano da atualização do valor venal do imóvel, de acordo com suas características construtivas, a tipologia e o nível/classe do padrão construtivo da edificação, devendo-se observar que;

a) A tipologia da edificação é formada pela conjugação do uso e da disposição construtiva da edificação, horizontal ou vertical.

b) O estabelecimento do padrão construtivo da edificação, necessário para a especificação do respectivo Valor Unitário do metro quadrado (m²) da Construção (Vu), ocorrerá por sistema de pontuação que determinará a quantidade de pontos para cada item presente nos atributos das construções, segundo as características predominantes da edificação, conforme Tabela XII – Descrição Analítica e Pontuação dos Atributos da Edificação por Tipologia, no Anexo III, deste Decreto, cuja somatória dessa pontuação servirá para classificação e enquadramento da construção, consoante seu padrão construtivo, por tipologia, na escala (faixa) de pontos da Tabela XIII – Escala de Pontos para Composição do Padrão de Acabamento por Tipologia e suas Subtabelas XIII-A a XIII-E, também do Anexo III, deste Decreto, em conformidade com os dados contidos na inscrição de identificação do imóvel no Cadastro Fiscal Imobiliário do Município de Cuiabá.

III – Fator de Correção de Obsolescência (Fob), relacionado à depreciação de ordem física da edificação, decorrente do desgaste natural das partes construtivas, independentemente da idade da construção, de medidas de proteção, conservação ou adaptação que podem determinar o retardamento ou diminuição dos efeitos da depreciação, com a descrição das aparências e dos índices do fator definidos pela Tabela X do Anexo II, deste Decreto, a qual quantifica o índice do fator, classifica e define o estado da edificação pela correspondência com a descrição das condições físicas e da necessidade de intervenção para o restabelecimento das funções e da aparência do imóvel.

IV – Fator de Localização da Edificação (Floc), indica, através de índice, o acréscimo ou decréscimo do valor da edificação em função da localização do imóvel, tendo como parâmetros o valor unitário do metro quadrado do terreno, estabelecido conforme padrão de rua e o padrão construtivo da edificação definido por pontuação, observando-se o que segue:

a) o Fator de Localização é estabelecido pela combinação do padrão construtivo da edificação, obtido conforme a alínea "b", do inciso II, deste artigo, com a sua localização espacial no território do município, indicada pelo padrão de rua do terreno conforme a Tabela I do Anexo I, e/ou da Tabela XIV do Anexo IV, ambos deste Decreto, agrupados em faixas de padrão de rua.

V – Fator de Depreciação em Função da Área Tombada (Fdat), indica através de índices, o decréscimo no valor venal em função da localização do imóvel que se encontra no entorno e dentro das áreas tombadas, em conformidade com a demarcação estipulada pelo IPHAN – Instituto de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, observando-se que:

a) O Fator de Depreciação em Função da Área Tombada (Fdat) é aplicado no cálculo do Valor Venal da Edificação (VVE) do mesmo modo que no cálculo do Valor Venal do Terreno (VVT), utilizando-se, dessa forma, os mesmos índices conforme definidos pela Tabela VIII do Anexo I, deste Decreto.

Art. 10. Fica estabelecido o limite máximo de acréscimo do valor do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU a recolher para o exercício de 2026, o qual não poderá exceder em 20% (vinte por cento) o valor nominal do lançamento relativo ao exercício de 2025.

§ 1º A aplicação do teto previsto no caput tem natureza de limite superior, observando-se as seguintes disposições:

I – Caso o valor lançado em 2026 supere o limite de 20% (vinte por cento) em relação ao IPTU lançado em 2025, será aplicado automaticamente um desconto monetário sobre o valor lançado de 2026, para ajustar o valor a recolher do imposto ao teto estabelecido.

II – Caso o valor do imposto lançado em 2026 resulte em variação inferior a 20% (vinte por cento), prevalecerá o valor apurado em 2026, conforme atualização da base de cálculo do IPTU.

§ 2º O desconto monetário, previsto no inciso I deste artigo, será concedido sob



condição resolutiva da quitação integral do crédito tributário de IPTU, relativo ao exercício de 2026, até 31 de dezembro de 2026.

§ 3º Havendo a existência de saldo devedor relativo ao IPTU de 2026, após 31 de dezembro de 2026, extinguir-se-á o direito ao desconto monetário e ao limitador concedido, restabelecendo-se a exigibilidade do imposto sobre a base de cálculo integral apurada, nos termos do §2º do art. 216-B, da Lei Complementar nº 043/97.

§ 4º A aplicação direta do limite de 20% (vinte por cento) sobre o valor lançado em 2025, recai exclusivamente sobre os imóveis que mantiveram suas características cadastrais inalteradas.

§ 5º Nas hipóteses de alteração de dados cadastrais que impliquem em qualquer modificação na base de cálculo – tais como reforma, ampliação, mudança de uso, tipologia ou revisão de ofício – o limite de 20% (vinte por cento) incidirá sobre um valor de referência, apurado mediante o seguinte procedimento:

I – Utilizam-se as características físicas e cadastrais do imóvel constatadas na data do fato gerador de 2026;

II – Aplicam-se a tais características a Planta de Valores Genéricos e a legislação tributária vigentes no exercício de 2025;

III – Sobre o resultado obtido na forma do inciso II deste parágrafo, aplica-se o acréscimo de 20% (vinte por cento) para definição do teto do valor lançado.

§6º O limite de que trata o caput não se aplica às novas unidades cadastrais cuja primeira inscrição, desdobro, desmembramento, remembramento ou individualização cadastral ocorra com efeitos no fato gerador do exercício de 2026, hipótese em que o lançamento do IPTU observará integralmente a base de cálculo apurada na forma deste Decreto.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor no primeiro dia do exercício seguinte à sua publicação.

Palácio Alencastro, Cuiabá-MT, 30 de dezembro de 2025.

ABILIO BRUNINI

Prefeito de Cuiabá, MT

ANEXO I

TABELAS DE FATORES DO VALOR VENAL DE TERRENO

TABELA I – Vm² - Valor Unitário do Metro Quadrado do Terreno, do Segmento do Logradouro de Sua Localização:

SUBTABELA I-A - Principais Logradouros Estruturais e Corredores Comerciais

Principais Logradouros Estruturais e Corredores Comerciais – Destaque em Separado			
Ordem	LOGRADOUROS	Padrão de Rua	Valor Unitário M² (R\$/m²)
1.1.1	Avenida Historiador Rubens de Mendonça	Padrão de Rua	Valor Unitário M² (R\$/m²)
1.1.1.1	Entre Avenida Mato Grosso e Avenida Miguel Sutil.	144	2.069,10
1.1.1.2	Entre Avenida Miguel Sutil e Avenida Vereador Juliano Costa Marques.	157	3.793,35
1.1.1.3	Entre Avenida Vereador Juliano Costa Marques e Rua Alenker (CPA I).	105	977,08
1.1.1.4	Entre Rua Alenker e a Avenida José Torquato da Silva (Novo Paraíso).	79	597,74
1.1.1.5	Entre a Avenida José Torquato da Silva e a Avenida Maria Auxiliadora Grissolia.	63	459,8
1.1.1.6	Prolongamento entre Avenida Maria Auxiliadora Grissolia e Avenida B do Loteamento Residencial Jamil Boutros Nadaf/ Residencial Iza Picoli.	52	344,85
1.1.2	Avenida Fernando Corrêa Costa	Padrão de Rua	Valor Unitário M² (R\$/m²)
1.1.2.1	Entre Avenida Coronel Escolástico e a Praça dos Motoristas.	112	1.149,50
1.1.2.2	Entre a Praça dos Motoristas e o viaduto da Avenida Miguel Sutil.	128	1.609,30
1.1.2.3	Entre o viaduto da Avenida Miguel Sutil e encontro com a Rua 31 de Março (Jardim Kennedy) /Avenida Joaquim Pinto de Oliveira (antiga Av. Haiti - Jd. das Américas).	136	1.839,20
1.1.2.4	Entre a Rua 31 de Março/Avenida Joaquim Pinto de Oliveira e o final do viaduto de acesso à UFMT	128	1.609,30
1.1.2.5	Entre o final do viaduto de acesso à UFMT e Avenida Carmindo de Campos.	136	1.839,20
1.1.2.6	Entre Avenida Carmindo de Campos e Rio Coxipó.	120	1.379,40
1.1.2.7	Entre Rio Coxipó e Rodovia Palmiro Paes de Barros.	105	977,08
1.1.2.8	Entre Rodovia Palmiro Paes de Barros e a trincheira do complexo viário do Tijucal.	66	482,79
1.1.2.9	Entre a trincheira do Tijucal e o viaduto da Rodovia dos Imigrantes.	52	344,85
1.1.3	Avenida Ayrton Senna da Silva (Rodovia BR 364)	Padrão de Rua	Valor Unitário M² (R\$/m²)
1.1.3.1	Entre o viaduto da Rodovia dos Imigrantes e a margem direita do Córrego Ribeirão dos Peixes (limite do perímetro urbano).	39	206,91
1.1.4	Avenida Miguel Sutil	Padrão de Rua	Valor Unitário M² (R\$/m²)
1.1.4.1	Entre Avenida Carmindo de Campos e Avenida General Mello.	63	459,8

1.1.4.2	Entre Avenida General Mello e o viaduto da Avenida Fernando Correa da Costa.	88	689,70
1.1.4.3	Entre o viaduto da Avenida Fernando Corrêa da Costa e a rotatória com a Rua Boa Vista (Jardim Leblon).	120	1.379,40
1.1.4.4	Entre rotatória com a Rua Boa Vista (Jardim Leblon) e viaduto da Avenida Historiador Rubens de Mendonça.	103	919,60
1.1.4.5	Entre o viaduto da Avenida Historiador Rubens de Mendonça e Avenida Bernardo Antônio de Oliveira (rotatória de acesso ao Centro de eventos Pantanal).	118	1.321,93
1.1.4.6	Entre Avenida Bernardo Antônio de Oliveira e Avenida Ramiro de Noronha (e seu prolongamento/via de acesso ao Shopping Estação).	124	1.494,35
1.1.4.7	Entre a Avenida Ramiro de Noronha/Via de acesso ao Shopping Estação e a Avenida das Flores (rotatória de acesso ao bairro Jardim Cuiabá/Vila Militar).	132	1.724,25
1.1.4.8	Entre Avenida das Flores e Avenida Jornalista Alves de Oliveira (rotatória de acesso ao bairro Cidade Verde).	105	977,08
1.1.4.9	Entre Avenida Jornalista Alves de Oliveira e a rotatória com a Rua Barão de Melgaço.	77	574,75
1.1.4.10	Entre rotatória com a Rua Barão de Melgaço e o Rio Cuiabá.	88	689,70
1.1.5	Avenida Manoel José de Arruda (Avenida Beira Rio)	Padrão de Rua	Valor Unitário M² (R\$/m²)
1.1.5.1	Entre Rua Barão de Melgaço e Praça Luiz de Albuquerque.	46	287,38
1.1.5.2	Entre Avenida Tenente Coronel Duarte e o trevo do Córrego do Barbado (Avenida Sebastião de Oliveira/Avenida Tancredo Neves).	77	574,75
1.1.5.3	Lado esquerdo - entre trevo do Córrego do Barbado e Avenida Fernando Correa da Costa, sentido Avenida Fernando Correa da Costa.	66	482,79
1.1.5.4	Lado direito - entre trevo do Córrego do Barbado e Avenida Fernando Correa da Costa, sentido Avenida Fernando Correa da Costa.	46	287,38
1.1.6	Avenida 15 de Novembro	Padrão de Rua	Valor Unitário M² (R\$/m²)
1.1.6.1	Em toda sua extensão, entre Avenida Tenente Coronel Duarte e Praça Luiz de Albuquerque.	111	1.126,51
1.1.7	Avenida Tenente Coronel Duarte	Padrão de Rua	Valor Unitário M² (R\$/m²)
1.1.7.1	Entre Avenida Manoel José de Arruda (Av. Beira Rio) e Avenida Senador Metello.	103	919,60
1.1.7.2	Entre Avenida Senador Metello e Avenida 15 de Novembro.	105	977,08
1.1.7.3	Entre Avenida 15 de Novembro e Avenida Mato Grosso.	107	1.034,55
1.1.8	Avenida Mato Grosso	Padrão de Rua	Valor Unitário M² (R\$/m²)
1.1.8.1	Entre Avenida Historiador Rubens de Mendonça e Rua Batista das Neves/Travessa Profª Leonor Borralho	122	1.436,88
1.1.8.2	Entre Rua Batista das Neves/Travessa Profª Leonor Borralho e Avenida Presidente Marques	124	1.494,35
1.1.9	Avenida Isaac Povoas	Padrão de Rua	Valor Unitário M² (R\$/m²)
1.1.9.1	Entre Rua Senador Filinto Müller e Rua Estevão de Mendonça.	112	1.149,50
1.1.9.2	Entre Rua Estevão de Mendonça e Avenida São Sebastião.	136	1.839,20
1.1.9.3	Entre Avenida São Sebastião e Rua Marechal Deodoro.	132	1.724,25
1.1.9.4	Entre Rua Marechal Deodoro e Rua Barão de Melgaço.	112	1.149,50
1.1.10	Avenida Generoso Ponce	Padrão de Rua	Valor Unitário M² (R\$/m²)
1.1.10.1	Em toda extensão (entre Praça Rachid Jaudy e Avenida Tenente Coronel Duarte).	101	862,13
1.1.11	Avenida Getúlio Vargas	Padrão de Rua	Valor Unitário M² (R\$/m²)
1.1.11.1	Entre Avenida Tenente Coronel Duarte e Rua Comandante Costa.	112	1.149,50
1.1.11.2	Entre Rua Comandante Costa e Rua Presidente Marques.	107	1.034,55
1.1.11.3	Entre Rua Presidente Marques e Avenida Senador Filinto Müller.	132	1.724,25
1.1.12	Rua Barão de Melgaço	Padrão de Rua	Valor Unitário M² (R\$/m²)
1.1.12.1	Entre Avenida Mato Grosso e Rua Voluntários da Pátria.	77	574,75
1.1.12.2	Entre Rua Voluntários da Pátria e Rua Desembargador Ferreira Mendes.	94	758,67
1.1.12.3	Entre Rua Desembargador Ferreira Mendes e Avenida Senador Metello.	77	574,75
1.1.12.4	Entre Avenida Senador Metello e Avenida 08 de Abril	69	517,28
1.1.12.5	Entre Avenida 08 de Abril e Avenida Miguel Sutil.	61	436,81
1.1.13	Rua 13 de Junho	Padrão de Rua	Valor Unitário M² (R\$/m²)
1.1.13.1	Entre Avenida Getúlio Vargas e Avenida Dom Bosco.	128	1.609,30
1.1.13.2	Entre Avenida Dom Bosco e Rua Tenente Thogo da Silva Pereira	99	827,64



1.1.13.3	Entre Rua Tenente Thogo da Silva Pereira e Avenida Senador Metello.	77	574,75
1.1.13.4	Entre Avenida Senador Metello e Avenida Manoel José de Arruda (Avenida Beira Rio).	63	459,80
1.1.14	Rua Joaquim Murtinho	Padrão de Rua	Valor Unitário M² (R\$/m²)
1.1.14.1	Entre Avenida Getúlio Vargas e Avenida Generoso Ponce.	103	919,60
1.1.14.2	Entre Avenida Generoso Ponce e Rua Tenente Coronel Thogo da Silva Pereira.	69	517,28
1.1.14.3	Entre Rua Tenente Coronel Thogo da Silva Pereira e Avenida Senador Metello	63	459,80
1.1.14.4	Entre Avenida Senador Metello e Rua Feliciano Galdino.	58	402,33
1.1.14.5	Entre Rua Feliciano Galdino e Avenida 08 de Abril.	44	264,39
1.1.15	Rua Comandante Costa	Padrão de Rua	Valor Unitário M² (R\$/m²)
1.1.15.1	Entre Avenida Mato Grosso e Rua Campo Grande.	77	574,75
1.1.15.2	Entre Rua Campo Grande e Rua Desembargador Ferreira Mendes.	88	689,70
1.1.15.3	Entre Rua Desembargador Ferreira Mendes e Avenida Senador Metello.	103	919,60
1.1.15.4	Entre Avenida Senador Metello e Avenida 08 de Abril.	58	402,33
1.1.16	Rua Cândido Mariano	Padrão de Rua	Valor Unitário M² (R\$/m²)
1.1.16.1	Entre Rua Estevão de Mendonça e Avenida São Sebastião.	82	632,23
1.1.16.2	Entre Avenida São Sebastião e Avenida Presidente Marques.	69	517,28
1.1.16.3	Entre Avenida Presidente Marques e Rua Comandante Costa.	63	459,80
1.1.16.4	Entre Rua Comandante Costa e Rua Pedro Celestino.	58	402,33
1.1.16.5	Entre Rua Pedro Celestino e seu prolongamento pelo calçadão até a Avenida Tenente Coronel Duarte.	52	344,85
1.1.17	Avenida Presidente Marques	Padrão de Rua	Valor Unitário M² (R\$/m²)
1.1.17.1	Entre Avenida Miguel Sutil e Rua Presidente Campos Sales.	101	862,13
1.1.17.2	Entre Rua Presidente Campos Sales e Rua Tenente Eulálio Guerra.	105	977,08
1.1.17.3	Entre Rua Tenente Eulálio Guerra e Avenida Getúlio Vargas.	116	1.264,45
1.1.17.4	Entre Avenida Getúlio Vargas e Rua Brigadeiro Eduardo Gomes /Rua Arnaldo de Mattos.	98	804,65
1.1.18	Avenida São Sebastião	Padrão de Rua	Valor Unitário M² (R\$/m²)
1.1.18.1	Entre a Rua dos Xavantes e Rua dos Bororos.	54	367,84
1.1.18.2	Entre Rua dos Bororos e Rua Cursino do Amarante.	61	436,81
1.1.18.3	Entre a Rua Cursino do Amarante e Rua Cândido Mariano.	77	574,75
1.1.18.4	Entre Rua Cândido Mariano e Avenida Isaac Póvoas.	103	919,60
1.1.18.5	Entre Avenida Isaac Póvoas e Rua Brigadeiro Eduardo Gomes.	110	1.103,52
1.1.18.6	Entre Rua Brigadeiro Eduardo Gomes e Avenida Dom Bosco.	103	919,60
1.1.18.7	Entre Avenida Dom Bosco e Rua Tenente Thogo da Silva Pereira.	88	689,70
1.1.18.8	Entre Rua Tenente Thogo da Silva Pereira e Avenida Senador Metello.	77	574,75
1.1.18.9	Entre Avenida Senador Metello e Avenida Doutor Agrícola Paes de Barros.	66	482,79
1.1.18.10	Entre Avenida Doutor Agrícola Paes de Barros e Avenida Jornalista Alves de Oliveira.	54	367,84
1.1.18.11	Entre Avenida Jornalista Alves de Oliveira e Avenida Miguel Sutil.	46	287,38
1.1.19	Avenida Marechal Deodoro	Padrão de Rua	Valor Unitário M² (R\$/m²)
1.1.19.1	Entre Avenida Miguel Sutil e Rua Presidente Campos Sales.	103	919,60
1.1.19.2	Entre Rua Presidente Campos Sales e Avenida Getúlio Vargas.	112	1.149,50
1.1.19.3	Entre Avenida Getúlio Vargas e Avenida Isaac Povoas.	103	919,60
1.1.19.4	Entre Avenida Isaac Povoas e Rua Tenente Thogo da Silva Pereira.	69	517,28
1.1.19.5	Entre Rua Tenente Thogo da Silva Pereira e Rua Dr. Leôndidas de Matos.	63	459,80
1.1.20	Avenida Dom Bosco	Padrão de Rua	Valor Unitário M² (R\$/m²)
1.1.20.1	Entre Rua Comendador Henrique e Avenida Tenente Coronel Duarte.	61	436,81
1.1.20.2	Entre Avenida Tenente Coronel Duarte e Avenida São Sebastião.	77	574,75
1.1.20.3	Entre Avenida São Sebastião e Avenida Senador Filinto Müller.	93	747,18
1.1.21	Rua Estevão de Mendonça	Padrão de Rua	Valor Unitário M² (R\$/m²)

1.1.21.1	Entre Avenida Miguel Sutil e Rua Presidente Café Filho/Rua Presidente Afonso Pena.	96	781,66
1.1.21.2	Entre Rua Presidente Café Filho/Rua Presidente Afonso Pena e Rua João Bento.	101	862,13
1.1.21.3	Entre Rua João Bento e Rua Brigadeiro Eduardo Gomes.	112	1.149,50
1.1.21.4	Entre Rua Brigadeiro Eduardo Gomes e Avenida General Ramiro de Noronha.	107	1.034,55
1.1.22	Avenida Senador Filinto Müller	Padrão de Rua	Valor Unitário M² (R\$/m²)
1.1.22.1	Entre Avenida Miguel Sutil e Avenida José Monteiro de Figueiredo.	103	919,60
1.1.22.2	Entre a Avenida José Monteiro de Figueiredo e Avenida General Ramiro de Noronha.	107	1.034,55
1.1.23	Avenida José Monteiro de Figueiredo	Padrão de Rua	Valor Unitário M² (R\$/m²)
1.1.23.1	Entre Praça 08 de Abril e Avenida Miguel Sutil.	120	1.379,40
1.1.24	Avenida José Rodrigues do Prado	Padrão de Rua	Valor Unitário M² (R\$/m²)
1.1.24.1	Entre Avenida Miguel Sutil e a ponte sobre o Ribeirão do Lipa.	112	1.149,50
1.1.25	Avenida Antártica (antiga Avenida 31 de Março)	Padrão de Rua	Valor Unitário M² (R\$/m²)
1.1.25.1	Entre a ponte sobre o Ribeirão do Lipa e o trevo de acesso ao condomínio Villa Jardim.	63	459,80
1.1.25.2	Entre o trevo de acesso ao condomínio Villa Jardim e rodovia do Contorno Norte-Sul (Rodoanel).	41	229,90
1.1.26	Avenida General Mello	Padrão de Rua	Valor Unitário M² (R\$/m²)
1.1.26.1	Entre Rua Dom Aquino e Rua São Cristóvão.	88	689,70
1.1.26.2	Entre Rua São Cristóvão e Avenida Miguel Sutil.	69	517,28
1.1.26.3	Entre Avenida Miguel Sutil e Avenida Carmindo de Campos.	90	712,69
1.1.26.4	Entre Avenida Carmindo de Campos e Avenida Tancredo Neves.	52	344,85
1.1.27	Avenida Tenente Praeiro (prolongamento da Avenida General Mello)	Padrão de Rua	Valor Unitário M² (R\$/m²)
1.1.27.1	Entre Avenida Tancredo Neves e Avenida Manoel José de Arruda (Avenida Beira Rio).	46	287,38
1.1.28	Avenida Coronel Escolástico	Padrão de Rua	Valor Unitário M² (R\$/m²)
1.1.28.1	Entre Avenida Fernando Correa da Costa/Avenida General Valle e Travessa do Caju/Rua Bernardo Antonio de Oliveira Neto.	112	1.149,50
1.1.28.2	Entre a Travessa do Caju e Avenida Tenente Coronel Duarte.	58	402,33
1.1.29	Avenida Carmindo de Campos	Padrão de Rua	Valor Unitário M² (R\$/m²)
1.1.29.1	Entre Avenida Fernando Correa da Costa e Rua General Mello.	129	1.632,29
1.1.29.2	Entre Rua Gal. Mello e Rua Comendador Henrique (Córrego Gambá).	116	1.264,45
1.1.29.3	Rua Comendador Henrique (Córrego Gambá) e Avenida 15 de Novembro.	99	827,64
1.1.30	Avenida Senador Metello	Padrão de Rua	Valor Unitário M² (R\$/m²)
1.1.30.1	Entre Avenida 15 de Novembro e Avenida 08 de Abril.	63	459,80
1.1.30.2	Entre Avenida 08 de Abril e Avenida das Flores/Rua das Tulipas (Jardim Cuiabá).	80	609,24
1.1.31	Avenida Prof. João Gomes Monteiro Sobrinho	Padrão de Rua	Valor Unitário M² (R\$/m²)
1.1.31.1	Entre Avenida Coronel Escolástico e Avenida Miguel Sutil.	63	459,80
1.1.32	Avenida Tancredo Neves	Padrão de Rua	Valor Unitário M² (R\$/m²)
1.1.32.1	Entre Avenida Fernando Correa da Costa e a Avenida Carmindo de Campos.	106	1.011,56
1.1.32.2	Entre Avenida Carmindo de Campos e Avenida General Mello.	63	459,80
1.1.32.3	Entre Avenida General Mello e Avenida Manoel José de Arruda (Avenida Beira Rio).	46	287,38
1.1.33	Avenida Governador Dante Martins de Oliveira	Padrão de Rua	Valor Unitário M² (R\$/m²)
1.1.33.1	Entre Avenida Miguel Sutil e Avenida Profª Edna Maria de Albuquerque Affi (Avenida das Torres).	63	459,80
1.1.33.2	Entre Avenida Profª Edna Maria de Albuquerque Affi e a rotatória com Avenida Érico Preza/Rua Dr. Ciro Furtado Sodré.	44	264,39
1.1.33.3	Entre rotatória com Avenida Érico Preza/Rua Dr. Ciro Furtado Sodré e rotatória de retorno no prolongamento com Rua Manoel Pereira Cuiabano (loteamento Carumbé)	66	482,79
1.1.33.4	Entre o prolongamento da Rua Manoel Pereira Cuiabano (bairro Carumbé) e o trevo com a Avenida Vereador Juliano Costa Marques (Policlínica do Planalto).	58	402,33
1.1.33.5	Entre o trevo com a Avenida Vereador Juliano Costa Marques e o encontro com a Avenida A/Travessa São Vicente do loteamento Planalto.	41	229,90



1.1.33.6	Entre Avenida A do loteamento Planalto e o trevo da Avenida Tenente Benedito Avelino Teixeira (antiga Av. Tuiuiú no CPA IV).	35	172,43
1.1.34	Avenida Jornalista Archimedes Pereira Lima	Padrão de Rua	Valor Unitário M² (R\$/m²)
1.1.34.1	Lado direito da via no sentido centro/bairro, entre o trevo com a Rua Bela Vista e a rotatória com a Avenida Parque do Barbado (Córrego do Barbado - bairro Jardim Leblon).	88	689,70
1.1.34.2	Lado esquerdo da via no sentido centro/bairro, entre o trevo com a Rua Bela Vista e a rotatória no Córrego do Barbado (bairro Pedregal).	58	402,33
1.1.34.3	Entre a rotatória com a Avenida Parque do Barbado e a rotatória com a Rua 20 do Bairro Boa Esperança.	88	689,70
1.1.34.4	Entre a rotatória com a Rua 20 do Bairro Boa Esperança e o Córrego do Moinho.	75	551,76
1.1.34.5	Entre o Córrego do Moinho e o Rio Coxipó.	54	367,84
1.1.34.6	Entre o Rio Coxipó e a trincheira do complexo viário do Tijucal (encontro com a Avenida Fernando Correa da Costa e Avenida Doutor Meirelles).	46	287,38
1.1.35	Rodovia Palmiro Paes de Barros	Padrão de Rua	Valor Unitário M² (R\$/m²)
1.1.35.1	Entre Avenida Fernando Correa e o trevo de acesso ao bairro Cohab São Gonçalo.	46	287,38
1.1.35.2	Entre o trevo de acesso ao bairro Cohab São Gonçalo e o trevo de acesso ao loteamento Parque Atalaia/Parque Cuiabá (Rua P / Av. Valter Galucci).	35	172,43
1.1.35.3	Entre o trevo de acesso ao loteamento Parque Atalaia/Parque Cuiabá e a rotatória nos limites com o loteamento Parque Humaitá 3 e Residencial Altos do Parque.	26	91,96
1.1.35.4	Entre a rotatória nos limites do loteamento Parque Humaitá 3 / Residencial Altos do Parque e a Rodovia do Imigrantes.	22	68,97
1.1.35.5	Entre a Rodovia dos Imigrantes e o limite do loteamento Parque dos Pequizeiros.	18	45,98
1.1.36	Avenida Ipiranga	Padrão de Rua	Valor Unitário M² (R\$/m²)
1.1.36.1	Entre Rua Brigadeiro Eduardo Gomes e Avenida Dom Bosco.	103	919,60
1.1.36.2	Entre Avenida Dom Bosco e Avenida Senador Metello.	82	632,23
1.1.36.3	Entre Avenida Senador Metello e Rua Jornalista Alves Oliveira.	58	402,33
1.1.37	Avenida República do Líbano	Padrão de Rua	Valor Unitário M² (R\$/m²)
1.1.37.1	Do seu início no terminal rodoviário e a Rua Turquia (loteamento Jardim Monte Líbano I)/limites do Clube Monte Líbano.	77	574,75
1.1.37.2	Entre a Rua Turquia e o trevo com a Avenida Doutor Hélio Ribeiro/Rua Mistral do Jardim Bom Clima.	86	666,71
1.1.37.3	Entre o trevo com a Avenida Doutor Hélio Ribeiro/Rua Mistral e a trincheira com a Rodovia Emanuel Pinheiro/Rodovia Arquiteto Helder Cândia.	63	459,80
1.1.38	Avenida Doutor Agrícola Paes de Barros	Padrão de Rua	Valor Unitário M² (R\$/m²)
1.1.38.1	Entre Rua Barão de Melgaço e Avenida São Sebastião.	77	574,75
1.1.38.2	Entre Avenida São Sebastião e Avenida Miguel Sutil.	98	804,65
1.1.38.3	Entre Avenida Miguel Sutil e o Rua Dom Carlos Luis D'Amour no bairro Santa Isabel.	36	183,92
1.1.39	Avenida 08 de Abril	Padrão de Rua	Valor Unitário M² (R\$/m²)
1.1.39.1	Entre Avenida Beira Rio e Avenida Ipiranga.	58	402,33
1.1.39.2	Entre Avenida Ipiranga e Avenida Senador Metello.	66	482,79
1.1.39.3	Entre Avenida Senador Metello e Avenida Dom Bosco.	74	546,01
1.1.39.4	Entre Avenida Dom Bosco e Rua Brigadeiro Eduardo Gomes.	93	747,18
1.1.40	Avenida Profª Edna Maria de Albuquerque Affi (Av. das Torres)	Padrão de Rua	Valor Unitário M² (R\$/m²)
1.1.40.1	Entre Avenida Governador Dante Martins de Oliveira e a projeção da Avenida Roma do Loteamento Jardim Itália.	39	206,91
1.1.40.2	Entre a projeção da Avenida Roma do Loteamento Jardim Itália e Rua B do Loteamento Morada dos Nobres (córrego Fundo).	63	459,80
1.1.40.3	Entre Rua B do Loteamento Morada dos Nobres (córrego Fundo) e Córrego do Moinho (limite do Bairro Recanto dos Pássaros).	77	574,75
1.1.40.4	Entre o Córrego do Moinho e os limites do Loteamento Residencial Cláudio Marchetti, na projeção da Rua 01.	63	459,80
1.1.40.5	Entre os limites do Loteamento Residencial Cláudio Marchetti e o Rio Coxipó.	46	287,38
1.1.40.6	Entre o Rio Coxipó e a rotatória com a Rua 01 do loteamento Residencial Salvador Costa Marques (Subestação de Energia do Coxipó - Eletronorte).	63	459,80
1.1.40.7	Entre a rotatória com a Rua 01 do Residencial Salvador Costa Marques e a Avenida A do Bairro Nova Esperança.	35	172,43
1.1.41	Avenida Vereador Juliano Costa Marques	Padrão de Rua	Valor Unitário M² (R\$/m²)

1.1.41.1	Entre Avenida Historiador Rubens de Mendonça e Rua 14 do bairro Bela Vista.	132	1.724,25
1.1.41.2	Entre a Rua 14 do bairro Bela Vista e Avenida Oátomo Canavarros.	77	574,75
1.1.41.3	Entre Avenida Oátomo Canavarros e Avenida Gonçalo Antunes de Barros	52	344,85
1.1.41.4	Entre Avenida Gonçalo Antunes de Barros e Avenida Governador Dante Martins de Oliveira.	50	321,86
1.1.42	Rodovia Emanuel Pinheiro – MT-251	Padrão de Rua	Valor Unitário M² (R\$/m²)
1.1.42.1	Do seu início na trincheira com a Rodovia Arquiteto Helder Cândia e o encontro na projeção da Rua Limeira (Loteamento Jardim Florianópolis) /Rua Albano Martins (bairro Jardim Ubirajara)	52	344,85
1.1.42.2	Do encontro com a Rua Limeira/Rua Alberto Martins e limites com o Loteamento Parque das Nações/Residencial Milton Figueiredo.	41	229,90
1.1.42.3	Dos limites do Loteamento Parque das Nações/Residencial Milton Figueiredo e os limites perímetro urbano.	29	114,95
1.1.43	Avenida André Antônio Maggi / Avenida Doutor Hélio Ribeiro	Padrão de Rua	Valor Unitário M² (R\$/m²)
1.1.43.1	Entre Avenida Historiador Rubens de Mendonça e a rotatória de acesso ao DETRAN-MT.	128	1.609,30
1.1.43.2	Entre a rotatória de acesso ao DETRAN-MT e a rotatória com a Avenida República do Líbano.	63	459,80
1.1.44	Avenida Waldir Sebastião Maciel - Acesso ao DETRAN-MT	Padrão de Rua	Valor Unitário M² (R\$/m²)
1.1.44.1	Em toda sua extensão, da rotatória com a Avenida Dr. Hélio Ribeiro e o Residencial Bosque dos Ipês.	52	344,85
1.1.45	Rodovia Arquiteto Helder Cândia	Padrão de Rua	Valor Unitário M² (R\$/m²)
1.1.45.1	Do seu início na trincheira com a Rodovia Emanuel Pinheiro e córrego Ribeirão do Lipa.	63	459,80
1.1.45.2	Entre o Córrego Ribeirão do Lipa e o acesso ao Condomínio Residencial Country.	54	367,84
1.1.45.3	Entre o acesso ao Condomínio Residencial Country e rodovia do Contorno (Rodoanel).	46	287,38
1.1.46	Avenida Dubai	Padrão de Rua	Valor Unitário M² (R\$/m²)
1.1.46.1	Entre a Rodovia Arquiteto Helder Cândia e Rua Raul Santos Costa/Avenida Mário Palma (Ribeirão do Lipa).	46	287,38
1.1.47	Rodovia dos Imigrantes	Padrão de Rua	Valor Unitário M² (R\$/m²)
1.1.47.1	Entre a Avenida Fernando Correa da Costa e Rua O do Distrito Industrial.	26	91,96
1.1.47.2	Entre a Rua O do Distrito Industrial e o trevo com a Rodovia Palmiro Paes de Barros.	20	57,48
1.1.47.3	Entre o trevo com a Rodovia Palmiro Paes de Barros e Rio Cuiabá.	16	34,49
1.1.48	Avenida Doutor Meirelles	Padrão de Rua	Valor Unitário M² (R\$/m²)
1.1.48.1	Entre Avenida Fernando Corrêa da Costa (trincheira do complexo viário do Tijucal) e Avenida Radialista Edson Luis da Silva (antiga Avenida Espigão - Bairro Tijucal)	52	344,85
1.1.48.2	Entre Avenida Radialista Edson Luis da Silva e prolongamento da Rua 313 do loteamento Tijucal (margem Córrego Imbauva), limites do bairro Jardim dos Ipês.	46	287,38
1.1.48.3	Entre o prolongamento da Rua 313 e Avenida Carlos Addor de Sousa (bairro São João Del Rey/Osmar Cabral)	41	229,90
1.1.48.4	Entre Avenida Carlos Addor de Sousa e o prolongamento da Rua 14 nos limites finais do loteamento Brasil 21	32	137,94
1.1.49	Avenida Gonçalo Antunes de Barros (antiga Avenida Jurumirim)	Padrão de Rua	Valor Unitário M² (R\$/m²)
1.1.49.1	Entre a Avenida Miguel Sutil e a rotatória com Avenida Professora Edna Maria Albuquerque Affi (Avenida das Torres).	58	402,33
1.1.49.2	Entre Avenida Professora Edna Maria de Albuquerque Affi e Avenida Vereador Juliano Costa Marques (limites dos bairros São Roque/Residencial São Carlos).	44	264,39
1.1.49.3	Entre Avenida Vereador Juliano Costa Marques e Rua P (via de acesso ao Residencial Pomeri).	41	229,90
1.1.50	Rua Antônio Dorilêo	Padrão de Rua	Valor Unitário M² (R\$/m²)
1.1.50.1	Entre Avenida Fernando Correa da Costa e Rua Itumbiara (loteamento CoopHEMA).	46	287,38
1.1.50.2	Entre Rua Itumbiara e Avenida Engenheiro Quidauguro Mariano Santos Fonseca.	41	229,90
1.1.50.3	Entre Avenida Engenheiro Quidauguro Mariano Santos Fonseca e Rua Nelson Fernandes (acesso ao bairro São Gonçalo Beira Rio).	35	172,43
1.1.51	Avenida João Batista de Oliveira - antiga Avenida Itaparica	Padrão de Rua	Valor Unitário M² (R\$/m²)
1.1.51.1	Em toda sua extensão, compreendida entre Avenida Fernando Correa da Costa e Rodovia Palmiro Paes de Barros.	46	287,38



SUBTABELA I-B – Logradouros dos Bairros da Região Norte

Logradouros dos Bairros da Região Norte			
Ordem	LOGRADOUROS	Padrão de Rua	Valor Unitário M² (R\$/m²)
1.2.1	Bairro Morada da Serra	Padrão de Rua	Valor Unitário M² (R\$/m²)
1.2.1.1	Rua Alenker (CPA I), em toda sua extensão.	54	367,84
1.2.1.2	Rua Prof. Jornalista Amaro de Figueiredo Falcão (antiga Rua São José do Rio Preto), trecho entre a Rua Jornalista Caramuru de Campos Maciel (antiga Rua Bahia - CPA II) e Rua Barra do Bugres.	58	402,33
1.2.1.3	Rua Prof. Jornalista Amaro de Figueiredo Falcão (antiga Rua São José do Rio Preto), trecho entre a Rua Barra do Bugres e Rua Jaciara	50	321,86
1.2.1.4	Rua Benjamin Pedroso da Silva (antiga Rua Para), trecho entre a Rua Pernambuco e Rua Jornalista Caramuru de Campos Maciel (antiga Rua Bahia).	58	402,33
1.2.1.5	Rua Diniz Pinto de Matos (antiga Rua Amapá), trecho entre a Rua Pernambuco e Rua Jornalista Caramuru de Campos Maciel (antiga Rua Bahia).	58	402,33
1.2.1.6	Rua Sorocaba, trecho entre Avenida Joinville e Rua Prof. Jornalista Amaro de Figueiredo Falcão.	77	574,75
1.2.1.7	Avenida Brasil, no trecho entre a Rua Jornalista Caramuru de Campos Maciel (antiga Rua Bahia - CPA II) e Avenida Pernambuco.	58	402,33
1.2.1.8	Avenida Brasil, no trecho entre a Avenida Pernambuco e Avenida Acácia Cuiabana (CPA II / loteamento Tancredo Neves).	77	574,75
1.2.1.9	Avenida Brasil, no trecho entre a Avenida Acácia Cuiabana e Rua M do loteamento Tancredo Neves.	52	344,85
1.2.1.10	Rua Pernambuco, trecho entre Rua Prof. Jornalista Amaro de Figueiredo Falcão e Avenida Brasil.	77	574,75
1.2.1.11	Rua Pernambuco, trecho entre Avenida Brasil e Avenida Prof. Alice Freire Silva Pereira (antiga Avenida Rondônia).	58	402,33
1.2.1.12	Avenida Professora Alice Freire Silva Pereira (antiga Avenida Rondônia), trecho da Avenida Acácia Cuiabana e Avenida Tenente Benedito Avelino Teixeira (antiga Av. Tuiuiú - CPA IV).	41	229,90
1.2.1.13	Avenida Professora Alice Freire Silva Pereira (antiga Avenida Rondônia), trecho da Avenida Tenente Benedito Avelino Teixeira (antiga Av. Tuiuiú - CPA IV) e Rua Ouro Preto/Rua M.	39	206,91
1.2.1.14	Avenida Dr. Vicente Emilio Vuolo (antiga Av. 01 do CPA III), no trecho entre o limite do bairro Morado do Ouro (loteamento Tancredo Neves) e encontro com a Avenida Dr. Ulisses Guimarães.	41	229,90
1.2.1.15	Avenida Dr. Ulisses Guimarães, no trecho entre Rua Acácia Cuiabana (limites loteamento Tancredo Neves) e Avenida Gov. Dante Martins de Oliveira.	41	229,90
1.2.1.16	Avenida Willian Coutinho (antiga Avenida 02/ Avenida Curió) do CPA III, em toda extensão.	41	229,90
1.2.1.17	Avenida Tenente Benedito Avelino Teixeira (antiga Avenida Tuiuiú - CPA IV), em toda extensão.	41	229,90
1.2.1.18	Todos os Logradouros do Loteamento Núcleo Habitacional CPA I, exceto os já classificados anteriormente.	43	252,89
1.2.1.19	Todos os Logradouros do Loteamento Núcleo Habitacional CPA II, exceto os já classificados anteriormente.	43	252,89
1.2.1.20	Todos os Logradouros dos Loteamentos Núcleo Habitacional CPA III Setores 01, 03 e 04, exceto os já classificados anteriormente.	36	183,92
1.2.1.21	Todos os Logradouros dos Loteamentos Núcleo Habitacional CPA III Setores 02 e CPA IV Setores 01, 04 e 05, exceto os já classificados anteriormente.	35	172,43
1.2.1.22	Todos os Logradouros dos Loteamentos Núcleo Habitacional CPA III Setores 05, exceto os já classificados anteriormente.	35	172,43
1.2.1.23	Todos os Logradouros dos Loteamentos Núcleo Habitacional CPA IV Setores 02 e 03, exceto os já classificados anteriormente.	35	172,43
1.2.1.24	Logradouros do Loteamento Tancredo Neves, exceto os já classificados anteriormente.	29	114,95
1.2.1.25	Logradouros do Loteamento Ouro Fino, exceto os já classificados anteriormente.	30	126,45
1.2.1.26	Todos os Logradouros do Loteamento Jardim Brasil, exceto os já classificados anteriormente.	29	114,95
1.2.1.27	Todos os Logradouros do Loteamento Três Lagoas, exceto os já classificados anteriormente.	29	114,95
1.2.1.28	Todos os Logradouros do Loteamento Vila Rosa, exceto os já classificados anteriormente.	29	114,95
1.2.1.29	Todos os Logradouros do Loteamento Centro América I, exceto os já classificados anteriormente.	29	114,95
1.2.1.30	Todos os Logradouros do Loteamento Vila Nova, exceto os já classificados anteriormente.	29	114,95
1.2.1.31	Avenida Projetada - Contorno Leste, em toda sua extensão.	35	172,43
1.2.1.32	Todos os demais Logradouros do Bairro não classificados anteriormente.	29	114,95
1.2.2	Bairro Morada do Ouro	Padrão de Rua	Valor Unitário M² (R\$/m²)

1.2.2.1	Avenida Oátomo Canavarros, entre a Avenida Vereador Juliano Costa Marques e Avenida Djalma Ferreira de Souza/Avenida Dr. Vicente Emilio Vuolo.	61	436,81
1.2.2.2	Avenida Deputado Milton de Figueiredo (Antiga Avenida 02), trecho entre Avenida Djalma Ferreira de Souza e Rua C - Setor Noroeste.	52	344,85
1.2.2.3	Avenida Deputado Milton de Figueiredo (Antiga Avenida 02), trecho entre Rua C (Setor Noroeste) e Avenida Thomé de Arruda Fortes.	63	459,80
1.2.2.4	Avenida Augusto Mário Vieira, em toda sua extensão, compreendido entre a rotatória com a Avenida Thomé de Arruda e Rua Acácia Cuiabana (limite loteamento Tancredo Neves).	52	344,85
1.2.2.5	Avenida Djalma Ferreira de Souza (Antiga Avenida 01), em toda sua extensão.	52	344,85
1.2.2.6	Avenida Thomé de Arruda (antiga Avenida 03), em toda sua extensão, compreendido entre a rotatória com Avenida Oátomo Canavarros /Avenida Djalma Ferreira de Souza e Rua 11 do loteamento Centro América II (Sede da ANSEF).	52	344,85
1.2.2.7	Avenida Dr. Vicente Emilio Vuolo, em toda sua extensão, compreendido entre a rotatória com Avenida Oátomo Canavarros/ Avenida Djalma Ferreira de Souza e limite com loteamento Tancredo Neves.	52	344,85
1.2.2.8	Todos os logradouros do loteamento Morada do Ouro II, inseridos no seguinte perímetro: Avenida Missionário Gunnar Vingren/ Av. Oátomo Canavarros (exclusive), Avenida Dr. Vicente Emilio Vuolo (exclusive), Rua 20 (inclusive) e Rua Doutora Celestina Botelho de Figueiredo (inclusive).	46	287,38
1.2.2.9	Todos os logradouros do loteamento Morada do Ouro I, inseridos no seguinte perímetro: Avenida Djalma Ferreira de Souza (exclusive), Avenida Oátomo Canavarros (exclusive), Rua 37 - loteamento Morada do Ouro I (inclusive) e limites com o Parque Estadual Massairó Okamura.	46	287,38
1.2.2.10	Todos os logradouros do loteamento Morada do Ouro I, inseridos no seguinte perímetro: Avenida Djalma Ferreira de Souza (exclusive), Avenida Thomé de Arruda Fortes (exclusive), Rua 11 (limites com bairro Centro América) e limites com o Parque Estadual Massairó Okamura.	45	275,88
1.2.2.11	Todos os logradouros do loteamento Morada do Ouro II, inseridos no seguinte perímetro: Avenida Dr. Vicente Emilio Vuolo (exclusive), Avenida Thomé de Arruda Fortes (exclusive), Rua M e Avenida Tancredo Neves nos limites com o Loteamento Centro América/ Tancredo Neves.	45	275,88
1.2.2.12	Logradouros inseridos no seguinte perímetro: Avenida Oátomo Canavarros (exclusive), Rua Celestina Botelho de Figueiredo (exclusive) e limites com o Bairro Novo Mato Grosso.	33	149,44
1.2.2.13	Todos os logradouros do loteamento Tancredo Neves, entre Av. Dr. Vicente Vuolo, limites CPA III e Córrego Gumitã exceto os já classificados anteriormente.	30	126,45
1.2.2.14	Todos os logradouros do loteamento Centro América I, exceto os já classificados anteriormente.	29	114,95
1.2.2.15	Todos os demais Logradouros do Bairro não classificados anteriormente.	26	91,96
1.2.3	Bairro Paiaguás	Padrão de Rua	Valor Unitário M² (R\$/m²)
1.2.3.1	Avenida Waldir Sebastião Maciel (acesso ao DETRAN-MT), trecho compreendido entre a rotatória com a Avenida Dr. Hélio Ribeiro e o Residencial Bosque dos Ipês.	52	344,85
1.2.3.2	Todos os Logradouros do Loteamento Jardim Paiaguás, exceto os já classificados anteriormente.	41	229,90
1.2.3.3	Todos os Logradouros do assentamento informal Jardim Paiaguás II, exceto os já classificados anteriormente.	29	114,95
1.2.3.4	Todos os demais Logradouros do Bairro não classificados anteriormente.	29	114,95
1.2.4	Bairro Três Barras	Padrão de Rua	Valor Unitário M² (R\$/m²)
1.2.4.1	Avenida Hélio Barbosa (antiga Avenida A), em toda extensão.	33	149,44
1.2.4.2	Avenida A (loteamento Jardim Umuarama I e II), trecho entre Avenida C do loteamento Jardim Umuarama e Avenida Governador Dante Martins de Oliveira (Dr. Fábio Leite II)	29	114,95
1.2.4.3	Todos os Logradouros do Loteamento Três Barras, exceto os já classificados anteriormente.	29	114,95
1.2.4.4	Todos os Logradouros do loteamento Jardim Paraná no bairro Três Barras, exceto os já classificados anteriormente.	26	91,96
1.2.4.5	Todos os Logradouros dos loteamentos Jardim Umuarama I, exceto os já classificados anteriormente.	26	91,96
1.2.4.6	Avenida Projetada - Contorno Leste, em toda sua extensão.	29	114,95
1.2.4.7	Todos os demais Logradouros do Bairro não classificados anteriormente.	20	57,48
1.2.5	Bairro Primeiro de Março	Padrão de Rua	Valor Unitário M² (R\$/m²)
1.2.5.1	Avenida 01 - Loteamento 1º de Março (denominada Avenida Soares Andrade), em toda a sua extensão.	33	149,44
1.2.5.2	Avenida Maria Auxiliadora Grissollia Mendes, em toda a sua extensão.	34	160,93
1.2.5.3	Todos os Logradouros do Loteamento São Tomé, exceto os já classificados anteriormente.	33	149,44

1.2.5.4	Todos os Logradouros do Loteamento João Bosco Pinheiro, exceto os já classificados anteriormente.	32	137,94
1.2.5.5	Todos os Logradouros do Loteamento Jardim 1º de Março - 1ª etapa, exceto os já classificados anteriormente.	29	114,95
1.2.5.6	Todos os Logradouros do Loteamento Jardim 1º de Março - 2ª etapa, exceto os já classificados anteriormente.	29	114,95
1.2.5.7	Avenida Projetada - Contorno Leste, em toda sua extensão.	35	172,43
1.2.5.8	Todos os demais Logradouros do Bairro não classificados anteriormente.	29	114,95
1.2.6	Bairro Novo Paraíso	Padrão de Rua	Valor Unitário M² (R\$/m²)
1.2.6.1	Avenida José Torquato da Silva, em toda sua extensão.	32	137,94
1.2.6.2	Todos os Logradouros do Loteamento Novo Paraíso, exceto os já classificados anteriormente.	22	68,97
1.2.6.3	Todos os demais Logradouros do Bairro não classificados anteriormente.	20	57,48
1.2.7	Bairro Nova Conquista	Padrão de Rua	Valor Unitário M² (R\$/m²)
1.2.7.1	Avenida Brasil (Avenida Principal do bairro), em toda sua extensão.	33	149,44
1.2.7.2	Todos os Logradouros do Loteamento Jardim Nova Conquista, exceto os já classificados anteriormente.	24	80,47
1.2.8	Bairro Jardim Vitória	Padrão de Rua	Valor Unitário M² (R\$/m²)
1.2.8.1	Avenida José Torquato da Silva, em toda sua extensão.	32	137,94
1.2.8.2	Logradouros do Loteamento Jardim Vitória, exceto os já classificados anteriormente.	26	91,96
1.2.8.3	Todos os demais Logradouros do Bairro não classificados anteriormente.	20	57,48
1.2.9	Bairro Jardim Florianópolis	Padrão de Rua	Valor Unitário M² (R\$/m²)
1.2.9.1	Todos os Logradouros do Loteamento Jardim Florianópolis, exceto os já classificados anteriormente.	24	80,47
1.2.9.2	Todos os demais Logradouros do Bairro não classificados anteriormente.	20	57,48
1.2.10	Bairro Centro Político Administrativo	Padrão de Rua	Valor Unitário M² (R\$/m²)
1.2.10.1	Condomínio Residencial Bosque dos Ipês.	52	344,85
1.2.10.2	Todos os Logradouros internos do Centro Político Administrativo.	46	287,38
1.2.10.3	Rua O, no loteamento Centro América/Tancredo Neves, trecho entre Av. Historiador Rubens de Mendonça e Av. Thomé de Arruda Fortes no bairro Morada do Ouro.	39	206,91
1.2.10.4	Todos Logradouros do Loteamento Centro América II, exceto os já classificados anteriormente.	35	172,43
1.2.10.5	Todos os Logradouros do Loteamento Centro América I, exceto os já classificados anteriormente.	29	114,95
1.2.10.6	Todos os demais Logradouros do Bairro não classificados anteriormente, incluindo Jardim Itapuã, Jardim União e Paiguás II.	20	57,48

SUBTABELA I-C – Logradouros dos Bairros da Região Sul

Logradouros dos Bairros da Região Sul			
Ordem	LOGRADOUROS	Padrão de Rua	Valor Unitário M² (R\$/m²)
1.3.1	Bairro Coxipó	Padrão de Rua	Valor Unitário M² (R\$/m²)
1.3.1.1	Todos os logradouros inclusos no seguinte perímetro: Avenida Fernando Corrêa da Costa (exclusive), Rua 60 do loteamento Vila Boa Esperança (inclusive), Rua Santo Antônio (inclusive), Avenida Joaquim Martins Siqueira (inclusive), limites com o Residencial Santorini e Rio Coxipó.	55	379,34
1.3.1.2	Condomínio Residencial Santorini.	55	379,34
1.3.1.3	Rua Alexandre de Barros, do seu início na Avenida Fernando Correa da Costa até encontro com a projeção da Travessa Nossa senhora Aparecida (sede da AABB).	50	321,86
1.3.1.4	Avenida Nestor de Lara Pinto (antiga Avenida Pau Brasil), entre Avenida Fernando Correa da Costa e Rua Projetada (Chácara dos Pinheiros)	50	321,86
1.3.1.5	Todos os logradouros inclusos no seguinte perímetro: Avenida Fernando Corrêa da Costa (exclusive), Rua Santana (exclusive), limites com os bairros Jardim das Palmeiras e Chácara dos Pinheiros e Rio Coxipó, exceto os logradouros já classificados anteriormente.	46	287,38
1.3.1.6	Todos os logradouros inclusos no seguinte perímetro: Avenida Fernando Corrêa da Costa (exclusive), Avenida João Batista de Oliveira - antiga Avenida Itaparica (exclusive) e Rua Alves Nogueira (inclusive).	45	275,88

1.3.1.7	Todos os logradouros inclusos no seguinte perímetro: Avenida Fernando Corrêa da Costa (exclusive), Rua Antônio Dorileo (exclusive), Rua Vicente Fortunato (inclusive) e Rio Coxipó.	43	252,89
1.3.1.8	Todos os demais logradouros do Bairro não classificados anteriormente.	43	252,89
1.3.2	Bairro São Gonçalo "Beira Rio"	Padrão de Rua	Valor Unitário M² (R\$/m²)
1.3.2.1	Avenida Engenheiro Quidauguro Mariano Santos Fonseca, em toda sua extensão.	35	172,43
1.3.2.2	Desmembramento Lucinópolis.	32	137,94
1.3.2.3	Rua Nelson Fernandes, do seu início na Rua Antônio Dorileo até o encontro com a Rua Cabeceira.	32	137,94
1.3.2.4	Rua Cabeceira, trecho entre a Rua Nelson Fernandes e Avenida Comburiu.	29	114,95
1.3.2.5	Rua Cabeceira, trecho entre a Avenida Comburiu e Rua Eduardo Lopes, encontro com Rio Cuiabá.	27	97,71
1.3.2.6	Rua Eduardo Lopes, trecho do final da Rua Nelson Fernandes e os limites do bairro Parque Atalaia.	25	86,21
1.3.2.7	Todos os demais Logradouros do Bairro não classificados anteriormente.	24	80,47
1.3.3	Bairro CoopHEMA	Padrão de Rua	Valor Unitário M² (R\$/m²)
1.3.3.1	Rua Itumbiara, em toda sua extensão.	39	206,91
1.3.3.2	Rua Marajó e Rua Anápolis, divisa dos loteamentos CoopHEMA e Jardim Aquário.	39	206,91
1.3.3.3	Rua Lourival Huguene, limites com bairro Jardim Gramado, em toda sua extensão.	39	206,91
1.3.3.4	Todos os logradouros do Loteamento CoopHEMA, exceto os já classificados anteriormente.	39	206,91
1.3.3.5	Todos os logradouros do loteamento Jardim Aquário, exceto os já classificados anteriormente.	31	132,19
1.3.3.6	Todos os demais logradouros do Bairro não classificados anteriormente.	31	132,19
1.3.4	Bairro Jardim Gramado	Padrão de Rua	Valor Unitário M² (R\$/m²)
1.3.4.1	Rua Lourival Huguene, limites com bairro CoopHEMA, em toda sua extensão.	39	206,91
1.3.4.2	Rua Nova Iguaçu/Rua Adauto Botelho, em toda sua extensão.	36	183,92
1.3.4.3	Todos os logradouros do loteamento Jardim Gramado 1ª Etapa, exceto os já classificados anteriormente.	36	183,92
1.3.4.4	Condomínio Parque Chapada Mantiqueira, na Avenida João Batista de Oliveira, antiga Av. Itaparica.	41	229,90
1.3.4.5	Avenida Jaborandi, trecho entre Rua Angico e Rua Copaiba.	36	183,92
1.3.4.6	Avenida Carandaí, trecho entre a Rua Jarurai (loteamento Jardim Aquário) e Rua Angico (loteamento Jardim Gramado 1ª etapa) e Avenida Jaborandi.	36	183,92
1.3.4.7	Rua Bartolomeu Amorim, em toda sua extensão.	36	183,92
1.3.4.8	Todos os logradouros do loteamento Jardim Gramado 2ª Etapa, exceto os já classificados anteriormente.	32	137,94
1.3.4.9	Condomínio Residencial Jardim Botânico e Residencial Vitória	35	172,43
1.3.4.10	Todos os logradouros do loteamento Parque Geórgia inserido no bairro Jardim Gramado.	30	126,45
1.3.4.11	Todos os demais logradouros do Bairro não classificados anteriormente.	27	97,71
1.3.5	Bairro Cohab São Gonçalo	Padrão de Rua	Valor Unitário M² (R\$/m²)
1.3.5.1	Todos os logradouros do Núcleo Habitacional João Ponce de Arruda (Cohab São Gonçalo).	25	86,21
1.3.5.2	Todos os demais logradouros do Bairro não classificados anteriormente, inclusive assentamentos informais.	25	86,21
1.3.6	Bairro Nossa Senhora Aparecida	Padrão de Rua	Valor Unitário M² (R\$/m²)
1.3.6.1	Todos os logradouros inseridos no seguinte perímetro: Rodovia Palmiro Paes de Barros (exclusive), Avenida Fernando Correa da Costa (exclusive), Rua 06 e Rua 05 do loteamento Paraíso (inclusive) e Rua H-8 no loteamento Nossa Senhora Aparecida. Loteamento Jardim Buriti e Paraíso	43	252,89
1.3.6.2	Todos os logradouros do Loteamento Nossa Senhora Aparecida, exceto os já classificados anteriormente.	43	252,89
1.3.6.3	Rua A-1, limites entre loteamento Nossa Senhora Aparecida e Jardim Comodoro, em toda sua extensão.	43	252,89



1.3.6.4	Todos os logradouros inclusos no seguinte perímetro: Rodovia Palmiro Paes de Barros (exclusive), Córrego do Pequizal, limites com o bairro Jardim Gramado e Avenida João Batista de Oliveira - antiga Avenida Itaparica (exclusive), região que abrange o Desmembramento Capão de Fora e áreas adjacentes.	32	137,94
1.3.7	Bairro Parque Cuiabá	Padrão de Rua	Valor Unitário M² (R\$/m²)
1.3.7.1	Avenida Altamiro Ari Rutz (antiga Avenida 02), trecho entre a Rodovia Palmiro Paes de Barros e Avenida 05, imóveis pertencentes ao Desmembramento São Mateus.	41	229,90
1.3.7.2	Avenida Altamiro Ari Rutz (antiga Avenida 02), trecho entre a Rodovia Palmiro Paes de Barros e Avenida 05, imóveis pertencentes ao loteamento Parque Cuiabá.	39	206,91
1.3.7.3	Avenida Altamiro Ari Rutz (antiga Avenida 02), trecho entre Avenida 05 e seu final no encontro com a Rua A.	34	160,93
1.3.7.4	Avenida 05 (Avenida Principal), trecho entre Avenida Altamiro Ari Rutz e Avenida Sebastião Rodrigues Lima.	34	160,93
1.3.7.5	Avenida Sebastião Rodrigues Lima (antiga Avenida 01), entre a Avenida 05 (Avenida Principal) e a Avenida Damien Biancardini (antiga Avenida 04).	39	206,91
1.3.7.6	Rua F, limites entre o loteamento Jockey Club e Desmembramento São Mateus, em toda sua extensão.	34	160,93
1.3.7.7	Todos os logradouros do Loteamento Jockey Club, exceto os já classificados anteriormente.	36	183,92
1.3.7.8	Todos os logradouros do Loteamento Parque Cuiabá, exceto os já classificados anteriormente.	29	114,95
1.3.7.9	Rua A e Rua B, entre as Avenidas Altamiro Ari Rutz (antiga Avenida 02) e Sebastião Rodrigues Lima (antiga Avenida 01), adjacentes ao loteamento Parque Cuiabá.	28	103,46
1.3.7.10	Todos os demais logradouros do Bairro não classificados anteriormente.	20	57,48
1.3.8	Bairro Parque Geórgia	Padrão de Rua	Valor Unitário M² (R\$/m²)
1.3.8.1	Avenida Comburiu, em toda sua extensão.	32	137,94
1.3.8.2	Rua Cabeceira, trecho entre a Rua Nelson Fernandes e Avenida Comburiu.	29	114,95
1.3.8.3	Rua Cabeceira, trecho entre a Avenida Comburiu e Rua Eduardo Lopes, encontro com Rio Cuiabá.	27	97,71
1.3.8.4	Rua Projetada (acesso ao Cemitério Municipal São Gonçalo), em toda sua extensão.	32	137,94
1.3.8.5	Condomínio Residencial Via Coxipó e Via Parque.	35	172,43
1.3.8.6	Todos os logradouros do Loteamento Jardim dos Pinheiros.	29	114,95
1.3.8.7	Condomínio Residencial Santo Antônio.	29	114,95
1.3.8.8	Condomínio Residencial Morro de Santo Antônio.	29	114,95
1.3.8.9	Todos os logradouros do Loteamento Residencial Esperança.	29	114,95
1.3.8.10	Condomínio Maria Mota e Condomínio Villa Nova Residence.	32	137,94
1.3.8.11	Todos os logradouros do Loteamento Parque Geórgia, exceto os já classificados anteriormente.	28	103,46
1.3.8.12	Todos os demais logradouros do Bairro não classificados anteriormente.	24	80,47
1.3.9	Bairro Jardim Mossoró	Padrão de Rua	Valor Unitário M² (R\$/m²)
1.3.9.1	Condomínio Sávio Brandão.	29	114,95
1.3.9.2	Avenida Projeta B, ligação da Rodovia Palmiro Paes de Barros e Avenida A no loteamento Residencial Coxipó, em toda sua extensão.	35	172,43
1.3.9.3	Residencial Vale dos Ipês.	32	137,94
1.3.9.4	Todos os logradouros do Loteamento Jardim Mossoró, exceto os já classificados anteriormente.	25	86,21
1.3.9.5	Todos os demais logradouros do Bairro não classificados anteriormente	32	137,94
1.3.10	Bairro Parque Atalaia	Padrão de Rua	Valor Unitário M² (R\$/m²)
1.3.10.1	Rua J, trecho entre a Rodovia Palmiro Paes de Barros e Rua Esmeralda do loteamento Altos do São Gonçalo.	35	172,43
1.3.10.2	Avenida P, trecho entre a Rodovia Palmiro Paes de Barros e Rua Ariquena (antiga rua D).	32	137,94
1.3.10.3	Logradouros do loteamento Parque Atalaia inclusos no seguinte perímetro: Rodovia Palmiro Paes de Barros (exclusive), Rua J (exclusive), Rua H (inclusive) e Avenida P (exclusive), exceto os já classificados anteriormente.	32	137,94
1.3.10.4	Logradouros do loteamento Parque Atalaia inclusos no seguinte perímetro: Avenida P (exclusive), Rua X (inclusive), Rua I (inclusive), Rua Z (inclusive) e Rua Apaíaca (inclusive), exceto os já classificados anteriormente.	28	103,46

1.3.10.5	Todos os logradouros do Loteamento Jardim das Oliveiras, exceto os já classificados anteriormente.	30	126,45
1.3.10.6	Todos os logradouros do Loteamento Altos de São Gonçalo, exceto os já classificados anteriormente.	30	126,45
1.3.10.7	Condomínio Iguatemi Residence e Condomínio Arbo Iguatemi	41	229,90
1.3.10.8	Condomínio Humaitá Residence.	35	172,43
1.3.10.9	Todos os logradouros dos Loteamentos Parque Humaitá I, II e III, exceto os já classificados anteriormente.	20	57,48
1.3.10.10	Todos os logradouros do Loteamento São José de Chácaras.	20	57,48
1.3.10.11	Todos os demais logradouros do Bairro não classificados anteriormente.	16	34,49
1.3.11	Bairro Vista Alegre	Padrão de Rua	Valor Unitário M² (R\$/m²)
1.3.11.1	Todos os logradouros inseridos no seguinte perímetro: Avenida Fernando Corrêa da Costa (exclusive), Rodovia Palmiro Paes de Barros (exclusive), Avenida João Batista de Oliveira - antiga Avenida Itaparica (exclusive) e Rua Alves Nogueira (exclusive).	41	229,90
1.3.12	Bairro Jardim das Palmeiras	Padrão de Rua	Valor Unitário M² (R\$/m²)
1.3.12.1	Avenida Nestor de Lara Pinto (antiga Avenida Pau Brasil), entre Rua Projetada (Chácara dos Pinheiros) e Avenida das Palmeiras.	44	264,39
1.3.12.2	Todos os logradouros do bairro Jardim das Palmeiras, exceto os já classificados anteriormente.	41	229,90
1.3.13	Bairro Parque Ohara	Padrão de Rua	Valor Unitário M² (R\$/m²)
1.3.13.1	Avenida 01 (limite com desmembramento São José), em toda sua extensão.	43	252,89
1.3.13.2	Avenida dos Tamoios, em toda sua extensão.	43	252,89
1.3.13.3	Rua dos Pardais, no trecho entre Avenida Tapirapes e Rua dos Bem-te-vis.	39	206,91
1.3.13.4	Rua dos Bem-te-vis, no trecho da Avenida Tamoios e Rua dos Pica Paus.	39	206,91
1.3.13.5	Rua dos Pica Paus, no trecho entre Rua dos Bem-te-vis e Rua dos Sabiás.	39	206,91
1.3.13.6	Avenida Tapaiunas, no trecho entre Avenida Tamoios e Rua das Seriemas.	39	206,91
1.3.13.7	Todos os logradouros do Loteamento Parque Ohara inclusos no seguinte perímetro: Avenida Fernando Corrêa da Costa (exclusive), Rua Santana (inclusive), Avenida dos Tamoios (inclusive) e Avenida 01 – divisa com desmembramento São José (exclusive), exceto os já classificados anteriormente.	43	252,89
1.3.13.8	Todos os logradouros do Loteamento Parque Ohara inclusos no seguinte perímetro: Avenida dos Tamoios (exclusive), Avenida Tapirapes (inclusive), Rua dos Pardais (inclusive), Rua dos Bem-te-vis (inclusive), Rua dos Pica Paus (inclusive), Rua dos Sabiás (inclusive), Rua dos Periquitos (inclusive) e Avenida Tapaiunas (exclusive), exceto os já classificados anteriormente.	39	206,91
1.3.13.9	Todos os demais logradouros do loteamento Parque Ohara, não classificados anteriormente.	33	149,44
1.3.13.10	Todos os demais logradouros do Bairro não classificados anteriormente.	26	91,96
1.3.14	Bairro Chácara dos Pinheiros	Padrão de Rua	Valor Unitário M² (R\$/m²)
1.3.14.1	Rua Alexandre de Barros, no trecho da Rua Cedros (limites com o bairro Coxipó) até seu encontro com a Rua Nossa Senhora Aparecida.	50	321,86
1.3.14.2	Todos os logradouros inseridos no seguinte perímetro: Rua Maurino Ferreira de Barros (exclusive), Rua Alexandre de Barros (exclusive), limites com o Patronato Santo Antonio e Rio Coxipó, Rua dos Bunitis, Rua Jacarandá, limites com loteamento Jardim das Palmeiras.	33	149,44
1.3.15	Bairro Tijucal	Padrão de Rua	Valor Unitário M² (R\$/m²)
1.3.15.1	Avenida Radialista Edson Luis da Silva (antiga Avenida Espigão), em toda sua extensão.	41	229,90
1.3.15.2	Todos os logradouros do Loteamento Núcleo Habitacional Tijucal, exceto os já classificados anteriormente.	33	149,44
1.3.16	Bairro Jardim dos Ipês	Padrão de Rua	Valor Unitário M² (R\$/m²)
1.3.16.1	Todos os logradouros do Loteamento Jardim dos Ipês, exceto os já classificados anteriormente.	32	137,94
1.3.17.	Bairro Altos do Coxipó	Padrão de Rua	Valor Unitário M² (R\$/m²)



1.3.17.1	Todos os logradouros do Loteamento Altos do Coxipó 1ª Etapa, exceto os já classificados anteriormente.	34	160,93
1.3.17.2	Todos os logradouros do Loteamento Altos do Coxipó 2ª Etapa, exceto os já classificados anteriormente.	34	160,93
1.3.17.3	Condomínio Recanto do Moinho	43	252,89
1.3.17.4	Todos os demais logradouros do Bairro não classificados anteriormente.	29	114,95
1.3.18	Bairro São José	Padrão de Rua	Valor Unitário M² (R\$/m²)
1.3.18.1	Avenida 01 (limite bairro Parque Ohara), em toda sua extensão.	43	252,89
1.3.18.2	Avenida de ligação entre Avenida dos Tamoios e Avenida Arquimedes Pereira Lima.	39	206,91
1.3.18.3	Avenida Principal (via de ligação entre a Avenida Fernando Correa da Costa e loteamento Residencial Coxipó), em toda sua extensão.	36	183,92
1.3.18.4	Todos logradouros inseridos no seguinte perímetro: Avenida Fernando Correa da Costa (exclusive), Córrego São Gonçalo, Rua 01 do Desmembramento Sesmaria São José (inclusive), Rua 03 (inclusive), exceto os já classificados anteriormente.	36	183,92
1.3.18.5	Logradouros do Desmembramento Sesmaria São José, localizados entre a Avenida Fernando Correa da Costa e limites com o loteamento Parque Ohara, exceto os já classificados anteriormente.	33	149,44
1.3.18.6	Todos os logradouros inseridos no seguinte perímetro: Avenida Fernando Correa da Costa (exclusive), limites com os loteamentos Desmembramento São José e Parque Ohara, Rio Coxipó e Avenida Jornalista Archimedes Pereira Lima (exclusive).	39	206,91
1.3.19	Bairro Residencial Coxipó	Padrão de Rua	Valor Unitário M² (R\$/m²)
1.3.19.1	Avenida Principal (via de ligação entre a Avenida Fernando Correa da Costa e loteamento Residencial Coxipó), em toda sua extensão.	36	183,92
1.3.19.2	Avenida D e Avenida E, do loteamento Residencial Coxipó, em toda extensão.	29	114,95
1.3.19.3	Avenida A, no trecho entre Rua 04 (loteamento Residencial Coxipó) e Avenida F e Rua 02, nos limites do loteamento Residencial Santa Terezinha II.	29	114,95
1.3.19.4	Avenida A do loteamento Santa Terezinha II, limites dos Setores "A", "B" e "C", em toda sua extensão.	39	206,91
1.3.19.5	Avenida D do loteamento Santa Terezinha II - Setor B, em toda sua extensão.	39	206,91
1.3.19.6	Todos os logradouros do Loteamento Residencial Coxipó 1ª Etapa, exceto os já classificados anteriormente.	25	86,21
1.3.19.7	Todos os logradouros do Loteamento Residencial Coxipó 2ª Etapa, exceto os já classificados anteriormente.	25	86,21
1.3.19.8	Todos os logradouros do Núcleo Habitacional Itapajé, exceto os já classificados anteriormente.	25	86,21
1.3.19.9	Todos os logradouros inseridos no seguinte perímetro: Rua 27 (exclusive), Rua 31 (exclusive), Rua 28 (exclusive), Avenida E (exclusive), Avenida F (exclusive), Avenida C (exclusive) e Rua 22 (exclusive), região conhecida com Getúlio Vargas.	22	68,97
1.3.19.10	Logradouros do Residencial Santa Terezinha I - Setor D e Santa Terezinha II Setor A, B, C, D, E, exceto os já classificados anteriormente.	28	103,46
1.3.19.11	Todos os demais logradouros do Bairro não classificados anteriormente.	29	114,95
1.3.20	Bairro Jardim Comodoro	Padrão de Rua	Valor Unitário M² (R\$/m²)
1.3.20.1	Rua A1, divisa do loteamento Nossa Senhora Aparecida e Jardim Comodoro II, em toda sua extensão.	43	252,89
1.3.20.2	Todos os logradouros do Loteamento Jardim Comodoro I e II, exceto os já classificados anteriormente.	36	183,92
1.3.20.3	Todos os logradouros incluídos no seguinte perímetro: Avenida Fernando Correa da Costa (exclusive), Rua 04 do loteamento Jardim Paraíso (inclusive), Ru A/Rua D (loteamento Sesmaria São José), Rua H8 do loteamento Nossa Senhora Aparecida (inclusive), Rua 05 e Rua 06.	36	183,92
1.3.20.4	Todos os demais logradouros do Bairro não classificados anteriormente.	29	114,95
1.3.21	Bairro Jardim Presidente	Padrão de Rua	Valor Unitário M² (R\$/m²)
1.3.21.1	Avenida Aycar Saddi, em toda sua extensão.	41	229,90
1.3.21.2	Todos os logradouros do Loteamento Nova Conquista, exceto os já classificados anteriormente.	41	229,90
1.3.21.3	Todos os logradouros do Loteamento Jardim Presidente I e II, exceto os já classificados anteriormente.	29	114,95
1.3.21.4	Todos os demais logradouros do Bairro não classificados anteriormente.	41	229,90

1.3.22	Bairro Jardim Passaredo	Padrão de Rua	Valor Unitário M² (R\$/m²)
1.3.22.1	Avenida Antônio Pinheiro da Silva, em toda sua extensão.	32	137,94
1.3.22.2	Avenida Projetada - Contorno Leste, em toda sua extensão.	32	137,94
1.3.22.3	Todos os logradouros do Loteamento Jardim Passaredo, exceto os já classificados anteriormente.	28	103,46
1.3.22.4	Todos os logradouros do Loteamento Recanto do Sol, exceto os já classificados anteriormente.	28	103,46
1.3.22.5	Todos os demais logradouros do Bairro não classificados anteriormente.	32	137,94
1.3.23	Bairro São Francisco	Padrão de Rua	Valor Unitário M² (R\$/m²)
1.3.23.1	Avenida Aycar Saddi, em toda sua extensão.	41	229,90
1.3.23.2	Condomínio Residencial Coxiponês.	29	114,95
1.3.23.3	Condomínio Morada do Faval.	29	114,95
1.3.23.4	Todos os logradouros inseridos no seguinte perímetro: Avenida Ayrton Senna da Silva (exclusive), Avenida Cerrado (exclusive), limites com o Condomínio Ginco Florais Cerrado e Rua X (inclusive).	29	114,95
1.3.23.5	Todos os logradouros inseridos no seguinte perímetro: Avenida Fernando Correa da Costa (exclusive), Avenida Aycar Saddi (exclusive) e limites com os loteamentos Jardim Presidente.	29	114,95
1.3.23.6	Rua "X", ligação entre a Avenida Fernando Correa da Costa e limites com o bairro Residencial Coxipó.	32	137,94
1.3.23.7	Todos os logradouros do Loteamento São Francisco, exceto os já classificados anteriormente.	28	103,46
1.3.23.8	Todos os logradouros do Loteamento Nova Conquista, exceto os já classificados anteriormente.	41	229,90
1.3.23.9	Todos os demais logradouros do Bairro não classificados anteriormente	29	114,95
1.3.24	Bairro São Sebastião	Padrão de Rua	Valor Unitário M² (R\$/m²)
1.3.24.1	Residencial Avelino Lima Barros.	28	103,46
1.3.24.2	Avenida Projetada - Contorno Leste, em toda sua extensão.	32	137,94
1.3.24.3	Todos os logradouros incluídos no seguinte perímetro: Avenida Profª Edna M de Albuquerque Affi (Av. das Torres) (exclusive), Rua Santa Julia/Rua São Jerônimo (inclusive), Rua Santa Luzia (inclusive) e Alameda São João (inclusive).	25	86,21
1.3.24.4	Todos os logradouros inseridos no seguinte perímetro: Avenida Profª Edna M de Albuquerque Affi (Av. das Torres) (exclusive), Alameda São João (exclusive), Córrego denominado de Para Tudo, limites com o bairro Pascoal Ramos e limites com o loteamento Residencial Avelino Lima Barros, Rua Santa Julia/Rua São Jerônimo (inclusive).	25	86,21
1.3.24.5	Todos os logradouros inseridos no seguinte perímetro: Avenida Profª Edna M de Albuquerque Affi (Av. das Torres) (exclusive), limites do Residencial Avelino Lima Barros, Córrego Castelhana, limites com área de Expansão Urbana Sul e limites com a Subestação Coxipó da Eletronorte.	28	103,46
1.3.24.6	Todos os demais logradouros do Bairro não classificados anteriormente.	24	80,47
1.3.25	Bairro Lagoa Azul	Padrão de Rua	Valor Unitário M² (R\$/m²)
1.3.25.1	Logradouros do Residencial Nilce Paes Barreto.	28	103,46
1.3.25.2	Avenida Projetada - Contorno Leste, em toda sua extensão.	32	137,94
1.3.25.3	Todos os logradouros do Conjunto Residencial Lagoa Azul.	22	68,97
1.3.25.4	Todos os demais logradouros do Bairro não classificados anteriormente.	32	137,94
1.3.26	Bairro Osmar Cabral	Padrão de Rua	Valor Unitário M² (R\$/m²)
1.3.26.1	Avenida Carlos Adoor de Souza, em toda sua extensão.	29	114,95
1.3.26.2	Todos os logradouros inseridos no seguinte perímetro: Rua 01 (divisa do Lot. Osmar Cabral e Brasil 21) (inclusive), Rua 31 (Lot. Brasil 21), Rua Alta Floresta (inclusive), Avenida Doutor Meireles (exclusive), Rua 29 e Rua 13 (Lot. Brasil 21), Rua 13 (Lot. Brasil 21), Avenida 01 (Lot. Residencial Francisca Loureiro Borba) (inclusive).	29	114,95
1.3.26.3	Todos os logradouros inseridos no seguinte perímetro: Avenida Manoel José da Silva / Av. Domingas Alves da Costa (inclusive), Rua 01 (divisa do Lot. Osmar Cabral e Brasil 21) (exclusive) e Rua 13 (inclusive).	24	80,47
1.3.26.4	Logradouros do loteamento Residencial Francisca Loureiro Borba.	26	91,96
1.3.26.5	Todos os demais logradouros do Bairro não classificados anteriormente.	24	80,47



1.3.27	Bairro Jardim Fortaleza	Padrão de Rua	Valor Unitário M² (R\$/m²)
1.3.27.1	Rua 13 em toda sua extensão, limite com o bairro Osmar Cabral.	29	114,95
1.3.27.2	Logradouros do loteamento Jardim Fortaleza.	20	57,48
1.3.27.3	Todos os demais logradouros do Bairro não classificados anteriormente, inclusive Assentamento denominado Bairro Liberdade.	20	57,48
1.3.28	Bairro São João Del Rei	Padrão de Rua	Valor Unitário M² (R\$/m²)
1.3.28.1	Avenida Carlos Adoor de Souza, em toda sua extensão.	29	114,95
1.3.28.2	Avenida Projetada - Contorno Leste, em toda sua extensão.	29	114,95
1.3.28.3	Todos os logradouros inseridos no seguinte perímetro: Avenida Doutor Meirelles (exclusive), Rua denominada Poconé (exclusive) até encontro com a Rua 38 do loteamento Brasil 21, Avenida Manoel José da Silva / Av. Domingas Alves da Costa (exclusive), Via Principal / Avenida dos Girassóis (inclusive). Loteamento São João Del Rey.	23	74,72
1.3.28.4	Todos os logradouros inseridos no seguinte perímetro: Avenida Doutor Meirelles (exclusive), Avenida dos Girassóis (inclusive), Avenida dos Gerânios (inclusive) e Córrego Fortaleza. Loteamento Novo Milênio.	23	74,72
1.3.28.5	Todos os logradouros inseridos no seguinte perímetro: Avenida Doutor Meirelles (exclusive), Rua Alta Floresta (exclusive) e Prolongamento da Rua 38 / Rua Poconé.	20	57,48
1.3.28.6	Todos os logradouros do loteamento Vila Nova do Coxipó e demais do Bairro não classificados anteriormente.	20	57,48
1.3.29	Bairro Santa Laura	Padrão de Rua	Valor Unitário M² (R\$/m²)
1.3.29.1	Logradouros do Residencial Aricá.	28	103,46
1.3.29.2	Todos os logradouros do Loteamento Santa Laura, exceto os já classificados anteriormente.	20	57,48
1.3.29.3	Todos os demais logradouros do Bairro não classificados anteriormente.	20	57,48
1.3.30	Bairro Pascoal Ramos	Padrão de Rua	Valor Unitário M² (R\$/m²)
1.3.30.1	Avenida Cel. Estevão Torquato Neto – Avenida de acesso ao Loteamento Pascoal Ramos, em toda extensão.	41	229,90
1.3.30.2	Condomínio Pascoal Moreira Cabral.	29	114,95
1.3.30.3	Condomínio Marechal Rondon.	29	114,95
1.3.30.4	Condomínio Residencial Hawaii	35	172,43
1.3.30.5	Todos os logradouros do Residencial Águas Claras	29	114,95
1.3.30.6	Todos os logradouros do Residencial Alice Novacki.	28	103,46
1.3.30.7	Todos os logradouros inseridos no seguinte perímetro: Avenida 02 (inclusive), Rua A (inclusive), Córrego Para Tudo, Rua Fernando Bazan (inclusive) e Rua Vicente de Melo (inclusive), exceto os já classificados anteriormente.	25	86,21
1.3.30.8	Todos os logradouros inseridos no seguinte perímetro: Alameda São João (exclusive), limites com o Condomínio Sol Nascente, Rua Fernando Bazan (inclusive), limites com o Condomínio Residencial Hawaii e Córrego Para Tudo.	24	80,47
1.3.30.9	Todos os demais logradouros do Bairro não classificados anteriormente.	18	45,98
1.3.31	Bairro Jardim Industrial	Padrão de Rua	Valor Unitário M² (R\$/m²)
1.3.31.1	Rua 30, em toda sua extensão.	41	229,90
1.3.31.2	Avenida Tatsumi Koga, em toda sua extensão.	41	229,90
1.3.31.3	Todos os logradouros do Conjunto Habitacional Industrial I, exceto os já classificados anteriormente.	29	114,95
1.3.31.4	Todos os logradouros do Loteamento Império do Sol	29	114,95
1.3.31.5	Rua D do loteamento Nova Esperança, via paralela à Rodovia BR-364 e as vias de ligação à referida BR.	41	229,90
1.3.31.6	Todos os logradouros do Conjunto Habitacional Jardim Industrial II, exceto os já classificados anteriormente.	28	103,46
1.3.31.7	Logradouros do Loteamento Parque Nova Esperança 2ª e 3ª Etapa	28	103,46
1.3.31.8	Todos os demais logradouros do Bairro não classificados anteriormente.	27	97,71
1.3.32	Bairro Nova Esperança	Padrão de Rua	Valor Unitário M² (R\$/m²)
1.3.32.1	Avenida "V-2" e Avenida "A", em toda a sua extensão.	32	137,94
1.3.32.2	Avenida Antônio de Pádua (Av. V2), em toda a sua extensão.	32	137,94

1.3.32.3	Avenida Basílio Magno Rodrigues (antiga Av. B), trecho da Avenida V2 e Rua Carlos Alberto Feitosa Macedo.	32	137,94
1.3.32.4	Avenida Brasil, em toda sua extensão.	32	137,94
1.3.32.5	Avenida Sebastião Gomes Guimarães, trecho entre Avenida Profª Edna M de Albuquerque Affi e Avenida Newton Rabello de Castro	32	137,94
1.3.32.6	Rua Carlos Alberto Feitosa Macedo, em toda sua extensão.	25	86,21
1.3.32.7	Todos os logradouros do Loteamento Parque Nova Esperança 1ª Etapa.	25	86,21
1.3.32.8	Todos os logradouros inclusos no seguinte perímetro: Rua Carlos Alberto Feitosa Macedo (exclusive), Rua Mauricio Antonio da Silva (exclusive) e limites com o bairro Jardim Industrial.	22	68,97
1.3.32.9	Todos os demais imóveis do Bairro não classificados anteriormente.	20	57,48
1.3.33	Bairro Pedra 90	Padrão de Rua	Valor Unitário M² (R\$/m²)
1.3.33.1	Avenida Newton Rabello de Castro, em toda sua extensão.	46	287,38
1.3.33.2	Avenida Integração 02 (prolongamento da Rua 40), em toda sua extensão.	41	229,90
1.3.33.3	Avenida Integração 03, em toda sua extensão.	41	229,90
1.3.33.4	Avenida Alberto Santos Dumont, em toda sua extensão.	35	172,43
1.3.33.5	Avenida Frederico Soares Campos (perimetral), no trecho entre Av. Newton Rabello de Castro e Avenida Integração III	32	137,94
1.3.33.6	Avenida do Contorno, do trecho da Rua Carlos Alberto Feitosa Macedo (antiga Rua M) ligação do Nova Esperança ao Pedra Noventa e Rua Vinte e Cinco do loteamento Pedra Noventa.	28	103,46
1.3.33.7	Avenida do Contorno, do trecho entre a Rua Vinte e Cinco do loteamento Pedra Noventa e Avenida Perimetral Dois (limites do loteamento)	25	86,21
1.3.33.8	Todos os logradouros do loteamento Pedra 90, inseridos no seguinte perímetro: Avenida do Contorno (exclusive), Rua 40 (inclusive), Avenida Integração 02 (exclusive), Avenida Integração 03 (exclusive) e Avenida Frederico Soares de Campos (exclusive), exceto os já classificados anteriormente.	28	103,46
1.3.33.9	Todos os logradouros do loteamento Pedra 90, inseridos no seguinte perímetro: Avenida Integração/Rua 40 (exclusive), Rua Piquiri/Rua 62 (inclusive), Rua 63 (inclusive), Av Perimetral 02 (inclusive) e Avenida do Contorno (exclusive).	24	80,47
1.3.33.10	Todos os logradouros inseridos no seguinte perímetro: Avenida Frederico Soares de Campos (Av. Perimetral 02) (exclusive), Córrego Aricá, Rua 15 e seu prolongamento até Rua O e limites com Residencial Sonho Meu.	24	80,47
1.3.33.11	Todos os logradouros do Residencial Sonho Meu.	24	80,47
1.3.33.12	Todos os logradouros inseridos no seguinte perímetro: Rua Carlos Alberto Feitosa Macedo (exclusive), Avenida do Contorno (exclusive), Rua F do loteamento São Paulo (inclusive) e Rua Mauricio Antonio da Silva (inclusive), perímetro que inclui todos os logradouros do loteamento Jardim São Paulo.	22	68,97
1.3.33.13	Todos os logradouros inseridos no seguinte perímetro: Rua Mauricio Antonio da Silva/Rua São Jerônimo (inclusive), Rua Carlos Alberto Feitosa Macedo/Rua M (exclusive), limites com loteamento São Paulo, Avenida do Contorno (exclusive) e limites com Cinturão Verde, exceto os já classificados anteriormente.	22	68,97
1.3.33.14	Todos os logradouros inseridos no seguinte perímetro: Avenida Integração 03 (exclusive), limites com o Residencial Sonho Meu, Rua Sem Denominação/Rua 25 (inclusive) e Rua 62/Rua Piquiri (exclusive).	19	51,73
1.3.33.15	Todos os demais imóveis do Bairro não classificados anteriormente, compreendendo os logradouros entre Rua 15, Rua 68, Rua 25, Rua 63 e Córrego do Aricá.	16	34,49
1.3.34	Bairro Distrito Industrial	Padrão de Rua	Valor Unitário M² (R\$/m²)
1.3.34.1	Avenida A (paralela a Rodovia BR-163).	21	63,22
1.3.34.2	Todos os logradouros do Distrito Industrial de Cuiabá.	21	63,22

SUBTABELA I-D – Logradouros dos Bairros da Região Leste

Logradouros dos Bairros da Região Leste			
Ordem	LOGRADOUROS	Padrão de Rua	Valor Unit. M² (R\$/m²)
1.4.1	Bairro do Terceiro	Padrão de Rua	Valor Unitário M² (R\$/m²)
1.4.1.1	Todos os logradouros inseridos no seguinte perímetro: Avenida Carmindo de Campos (exclusive) e Rua Barão de Vila Bela (inclusive), Rua Presidente Leite de Figueiredo (inclusive).	44	264,39
1.4.1.2	Todos os demais logradouros do Bairro não classificados anteriormente.	30	126,45
1.4.2	Bairro Dom Aquino	Padrão de Rua	Valor Unitário M² (R\$/m²)



1.4.2.1	Rua Clóvis Hugueneq, no trecho entre a Avenida Tenente Coronel Duarte e a Rua Dom Aquino.	75	551,76
1.4.2.2	Avenida Dom Aquino, em toda sua extensão.	66	482,79
1.4.2.3	Rua Major Gama, no trecho entre a Avenida Tenente Coronel Duarte e Rua São Cristóvão.	54	367,84
1.4.2.4	Rua São Cristóvão, no trecho entre a Rua General Mello e Rua Major Gama.	54	367,84
1.4.2.5	Rua São Cristóvão, no trecho entre a Rua Major Gama e Avenida Carmindo de Campos.	52	344,85
1.4.2.6	Rua Comendador Henrique, trecho entre Avenida Tenente Coronel Duarte a Rua São Cristóvão.	46	287,38
1.4.2.7	Rua Comendador Henrique, trecho entre a Rua Irmã Elvira Paris (Praça Gonçalo de Almeida Botelho) e Avenida Miguel Sutil.	47	298,87
1.4.2.8	Todos os logradouros inseridos no seguinte perímetro: Avenida Tenente Coronel Duarte (exclusive), Avenida Dom Bosco (exclusive), Rua São Cristóvão (exclusive) e Avenida Carmindo de Campos (exclusive), exceto os logradouros já classificados anteriormente.	50	321,86
1.4.2.9	Todos os logradouros inseridos no seguinte perímetro: Avenida General Mello (exclusive), Avenida Miguel Sutil (exclusive), Rua Comendador Henrique (inclusive), Rua Dom Bosco (exclusive) e Rua São Cristóvão (exclusive), exceto os logradouros já classificados anteriormente.	47	298,87
1.4.2.10	Todos os logradouros inseridos no seguinte perímetro: Avenida Tenente Coronel Duarte (exclusive), Rua Coronel Peixoto (exclusive), Avenida General Mello (exclusive), Rua São Cristóvão (exclusive), Avenida Dom Bosco (exclusive), exceto os logradouros já classificados anteriormente.	46	287,38
1.4.2.11	Todos os logradouros inseridos no seguinte perímetro: Avenida Miguel Sutil (exclusive), Avenida Carmindo de Campos (exclusive), Rua São Cristóvão (exclusive), Rua Comendador Henrique (exclusive), exceto os logradouros já classificados anteriormente.	44	264,39
1.4.3	Bairro do Poção	Padrão de Rua	Valor Unitário M² (R\$/m²)
1.4.3.1	Avenida General Valle, em toda sua extensão.	100	839,14
1.4.3.2	Rua Miranda Reis, em toda sua extensão.	96	781,66
1.4.3.3	Praça dos Motoristas, em todo seu entorno.	96	781,66
1.4.3.4	Rua Dom Antônio Malan, em toda sua extensão.	77	574,75
1.4.3.5	Rua Bom Jesus, no trecho entre Rua Dom Antônio Malan e Avenida Fernando Corrêa da Costa	52	344,85
1.4.3.6	Rua Amarello de Almeida, trecho entre a Avenida General Valle e Rua Miranda Reis.	52	344,85
1.4.3.7	Rua Papa João XXIII, trecho entre a Avenida General Valle e Rua Miranda Reis.	52	344,85
1.4.3.8	Avenida Celso Luis Moraes de Almeida (Av. Marginal do Córrego), em toda sua extensão.	54	367,84
1.4.3.9	Todos os logradouros inseridos no seguinte perímetro: Avenida General Valle (exclusive), Avenida General Mello (exclusive), Avenida Celso Luis Moraes de Almeida (exclusive), Avenida Fernando Correa da Costa (exclusive), exceto os logradouros classificados anteriormente.	44	264,39
1.4.3.10	Todos os logradouros inseridos no seguinte perímetro: Avenida General Mello (exclusive), Avenida Celso Luis Moraes de Almeida (exclusive), Avenida Fernando Correa da Costa (exclusive) e Avenida Miguel Sutil (exclusive), exceto os logradouros classificados anteriormente.	46	287,38
1.4.4	Bairro dos Bandeirantes	Padrão de Rua	Valor Unitário M² (R\$/m²)
1.4.4.1	Avenida General Valle, em toda sua extensão.	100	839,14
1.4.4.2	Todos os logradouros inseridos no seguinte perímetro: Avenida General Valle (exclusive), Rua Coronel Peixo (inclusive), Avenida Tenente Coronel Duarte (exclusive), Rua Bernardo Antonio de Oliveira Neto (inclusive) e Avenida Coronel Escolástico (exclusive).	69	517,28
1.4.5	Bairro do Areão	Padrão de Rua	Valor Unitário M² (R\$/m²)
1.4.5.1	Avenida João Eugênio Gonçalves Pinheiro (antiga Rua Marginal ao Córrego do Gambá), em toda sua extensão.	63	459,80
1.4.5.2	Avenida Desembargador Antônio Quirino de Araújo, trecho entre Avenida Fernando Correa da Costa e Avenida João Eugênio Gonçalves Pinheiro.	58	402,33
1.4.5.3	Avenida Desembargador Antônio Quirino de Araújo, trecho entre Avenida João Eugênio Gonçalves Pinheiro e encontro com a Avenida Coronel Menna Gonçalves.	50	321,86
1.4.5.4	Avenida Coronel Menna Gonçalves, em toda sua extensão.	50	321,86
1.4.5.5	Avenida Doutor Euricles Mota, em toda sua extensão.	54	367,84
1.4.5.6	Rua Ministro Fernando Costa, em toda sua extensão.	54	367,84
1.4.5.7	Todos os Logradouros inseridos no seguinte perímetro: Avenida Miguel Sutil (exclusive), Avenida Fernando Corrêa da Costa (exclusive), Rua Desembargador Antônio Quirino/Marginal do Córrego Gambá (inclusive), Rua Ministro Fernando Costa (inclusive) e prolongamento da Avenida Dr. Euricles Mota até encontro com a Avenida Miguel Sutil.	54	367,84

1.4.5.8	Todos os logradouros inseridos no seguinte perímetro: Avenida João Gomes Sobrinho (exclusive), Avenida João Eugênio Gonçalves Pinheiro (Marginal ao Córrego do Gambá) (exclusive), Avenida Fernando Corrêa da Costa (exclusive) e Avenida Coronel Escolástico (exclusive).	52	344,85
1.4.5.9	Todos os logradouros inseridos no seguinte perímetro: Avenida João Gomes Sobrinho (exclusive), Rua Cel. Menna Gonçalves/Rua Ministro Fernando Costa (exclusive), Rua Desembargador Antônio Quirino (exclusive), Avenida João Eugênio Gonçalves Pinheiro (marginal ao Córrego do Gambá) (exclusive).	44	264,39
1.4.5.10	Todos os logradouros do loteamento Barro Duro inseridos no seguinte perímetro: Avenida João Gomes Sobrinho (exclusive), Avenida Miguel Sutil (exclusive), prolongamento da Avenida Dr. Euricles Mota, Rua Ministro Fernando Costa (exclusive) e Avenida Cel. Menna Gonçalves (exclusive).	35	172,43
1.4.6	Bairro da Lixeira	Padrão de Rua	Valor Unitário M² (R\$/m²)
1.4.6.1	Rua Professor João Félix, em toda sua extensão.	58	402,33
1.4.6.2	Rua São Benedito, trecho entre a Praça do Rosário e a Avenida João Gomes Sobrinho.	52	344,85
1.4.6.3	Rua São Luis, em toda sua extensão.	46	287,38
1.4.6.4	Todos os logradouros inseridos no seguinte perímetro: Avenida João Gomes Sobrinho (exclusive), Avenida Coronel Escolástico (exclusive), Praça do Rosário (inclusive), Rua São Benedito (inclusive), Rua Professor João Felix (exclusive) e Rua São Luis (exclusive).	46	287,38
1.4.6.5	Todos os logradouros inseridos no seguinte perímetro: Avenida João Gomes Sobrinho (exclusive), Rua São Luis (exclusive), Rua Professor João Felix (exclusive) e Avenida Miguel Sutil (exclusive).	44	264,39
1.4.7	Bairro Bosque da Saúde	Padrão de Rua	Valor Unitário M² (R\$/m²)
1.4.7.1	Avenida Aclimação, em toda sua extensão.	118	1.321,93
1.4.7.2	Todos os logradouros inseridos no seguinte perímetro: Avenida Historiador Rubens de Mendonça (exclusive), Avenida Aclimação (exclusive), Rua Jurumirim/Rua Ametista (inclusive) e Avenida Miguel Sutil (exclusive).	81	620,73
1.4.7.3	Todos os logradouros inseridos no seguinte perímetro: Avenida Governador Dante Martins de Oliveira (exclusive), Rua 07 de Janeiro (inclusive), Avenida Gonçalo Antunes de Barros (exclusive), Rua Ametista/Ouro Fino (exclusive), Avenida Aclimação (exclusive), Avenida Gonçalo Antunes de Barros (exclusive) e Avenida Marginal do Córrego de Barbado/Avenida Profª Edna Maria de Albuquerque Affi (inclusive), exceto os logradouros classificados anteriormente.	46	287,38
1.4.8	Bairro do Baú	Padrão de Rua	Valor Unitário M² (R\$/m²)
1.4.8.1	Rua Professor João Félix, em toda sua extensão.	58	402,33
1.4.8.2	Rua Martinho Henrique de Souza/Rua Prof. Alfredo Monteiro, em toda sua extensão.	58	402,33
1.4.8.3	Rua Bento Henrique de Souza, em toda sua extensão.	58	402,33
1.4.8.4	Rua Corumbá, em toda sua extensão.	58	402,33
1.4.8.5	Todos os logradouros inseridos no seguinte perímetro: Avenida Miguel Sutil (exclusive), Rua Prof. João Félix (inclusive), Rua Martinho Henrique de Souza/Rua Prof. Alfredo Monteiro (inclusive) e Avenida Historiador Rubens de Mendonça (exclusive).	58	402,33
1.4.8.6	Todos os logradouros inseridos no seguinte perímetro: Rua Professor João Félix (exclusive), Rua São Benedito (inclusive), Praça do Rosário, Avenida Historiador Rubens de Mendonça (exclusive), Rua Martinho Henrique de Souza/Rua Prof. Alfredo Monteiro (exclusive).	46	287,38
1.4.9	Bairro Grande Terceiro	Padrão de Rua	Valor Unitário M² (R\$/m²)
1.4.9.1	Avenida Jornalista Roberto Jacques Brunini (antiga Avenida São Lourenço), em toda a sua extensão.	61	436,81
1.4.9.2	Avenida Teles Pires, em toda sua extensão.	39	206,91
1.4.9.3	Avenida Rio Piraim, em toda sua extensão.	39	206,91
1.4.9.4	Todos os logradouros inseridos no seguinte perímetro: Avenida Jornalista Roberto Jacques Brunini (exclusive), Avenida Teles Pires/ Avenida Rio Piraim (inclusive), Avenida Tancredo de Almeida Neves (exclusive) e Avenida Manoel José de Arruda (exclusive).	39	206,91
1.4.9.5	Todos logradouros inseridos no seguinte perímetro: Avenida Tancredo de Almeida Neves (exclusive), Avenida Teles Pires/ Avenida Rio Piraim (exclusive), Avenida Jornalista Roberto Jacques Brunini (exclusive) e Avenida Carmindo de Campos (exclusive), exceto os logradouros classificados anteriormente.	36	183,92
1.4.9.6	Todos os demais Logradouros do Bairro não classificados anteriormente.	36	183,92
1.4.10	Bairro Jardim Europa	Padrão de Rua	Valor Unitário M² (R\$/m²)
1.4.10.1	Avenida Jornalista Roberto Jacques Brunini (antiga Avenida São Lourenço), em toda a sua extensão.	61	436,81
1.4.10.2	Rua Itália, em toda sua extensão.	50	321,86

1.4.10.3	Rua São Mateus, em toda sua extensão.	50	321,86
1.4.10.4	Todos os logradouros do loteamento inseridos no seguinte perímetro: Avenida Jornalista Roberto Jacques Brunini (exclusive), Rua Itália (inclusive), Rua Romênia (inclusive), Rua São Mateus (inclusive), prolongando até Avenida Carmindo de Campos.	50	321,86
1.4.10.5	Todos os logradouros inseridos no seguinte perímetro: Avenida Manoel José de Arruda (exclusive), Rua São Pedro (inclusive), Rua São Paulo/Rua Escócia (exclusive) e Rua São Mateus (exclusive).	44	264,39
1.4.10.6	Todos os demais Logradouros do Bairro não classificados anteriormente.	44	264,39
1.4.11	Bairro Jardim Paulista	Padrão de Rua	Valor Unitário M² (R\$/m²)
1.4.11.1	Rua Governador José Fragelli, em toda sua extensão.	59	413,82
1.4.11.2	Todos os demais logradouros inseridos no seguinte perímetro: Avenida Miguel Sutil (exclusive), Avenida General Mello (exclusive), Rua Guanabara/Rua Natalino Fontes (inclusive), Rua Governador José Fragelli (exclusive) e Avenida Carmindo de Campos (exclusive).	50	321,86
1.4.12	Bairro Campo Velho	Padrão de Rua	Valor Unitário M² (R\$/m²)
1.4.12.1	Rua Governador José Fragelli, em toda sua extensão.	59	413,82
1.4.12.2	Todos os demais logradouros inseridos no seguinte perímetro: Rua Governador José Fragelli (exclusive), Rua Guanabara/Rua Natalino Fontes (inclusive), Avenida General Mello (exclusive) e Avenida Carmindo de Campos (exclusive).	50	321,86
1.4.13	Bairro Praeiro	Padrão de Rua	Valor Unitário M² (R\$/m²)
1.4.13.1	Todos os logradouros do Bairro inseridos no seguinte perímetro: Avenida Tenente Praeiro/Avenida General Mello (exclusive), Avenida Manoel José de Arruda (exclusive) e Avenida Tancredo de Almeida Neves (exclusive).	35	172,43
1.4.14	Bairro Praeirinho	Padrão de Rua	Valor Unitário M² (R\$/m²)
1.4.14.1	Avenida Paranatinga, trecho entre Avenida Manoel José de Arruda e Avenida Engenheiro Quidauguro Marino dos Santos Fonseca/Rua Paraíso.	39	206,91
1.4.14.2	Avenida Paranatinga, trecho entre Avenida Engenheiro Quidauguro Marino dos Santos Fonseca/Rua Paraíso e Rua Pelotas (Praeirinho).	35	172,43
1.4.14.3	Todos os logradouros inseridos no seguinte perímetro: Avenida Manoel José de Arruda (Avenida Beira rio) (exclusive), Rua Paranatinga (inclusive), Rua Passo Real (inclusive), Rua Paquetá (inclusive).	33	149,44
1.4.14.4	Todos os logradouros inseridos no seguinte perímetro: Avenida Manoel José de Arruda (Avenida Beira rio) (exclusive), Rua Paquetá (exclusive), Rua Passo Real (exclusive), Rua Paranatinga (inclusive), Rio Cuiabá e Córrego do Barbado.	29	114,95
1.4.15	Bairro Bela Marina	Padrão de Rua	Valor Unitário M² (R\$/m²)
1.4.15.1	Avenida Engenheiro Quidauguro Mariano Santos Fonseca, em toda sua extensão.	35	172,43
1.4.15.2	Avenida Z-1 e Ruas W-1, W-2 e W-3 todos do loteamento Bela Marina, em toda extensão.	39	206,91
1.4.15.3	Ruas W-4 e W-5 do loteamento Bela Marina, em toda extensão.	34	160,93
1.4.15.4	Todos os demais logradouros do Bairro não classificados anteriormente.	34	160,93
1.4.16	Jardim Tropical	Padrão de Rua	Valor Unitário M² (R\$/m²)
1.4.16.1	Rua Coronel João Lourenço de Figueiredo, em toda sua extensão.	63	459,80
1.4.16.2	Rua La Paz, em toda sua extensão.	66	482,79
1.4.16.3	Todos os logradouros inseridos no seguinte perímetro: Rua La Paz (exclusive), Rua Coronel João Lourenço de Figueiredo (exclusive), Avenida Tancredo Neves (exclusive), Avenida Carmindo de Campos (exclusive) e Avenida General Mello (exclusive).	54	367,84
1.4.17	Bairro Pico do Amor	Padrão de Rua	Valor Unitário M² (R\$/m²)
1.4.17.1	Rua La Paz, trecho entre Avenida Fernando Correa da Costa e Avenida General Mello.	66	482,79
1.4.17.2	Rua Trinta e Um de Março (antiga Rua Garcia Neto), em toda sua extensão.	63	459,80
1.4.17.3	Rua Coronel João Lourenço de Figueiredo, em toda sua extensão.	63	459,80
1.4.17.4	Todos os logradouros inseridos no seguinte perímetro: Avenida Fernando Correa da Costa (exclusive), Avenida Tancredo de Almeida Neves (exclusive), Rua Cel. João Lourenço de Figueiredo (exclusive) e Rua La Paz (exclusive).	58	402,33

1.4.17.5	Todos os logradouros inseridos no seguinte perímetro: Avenida Fernando Correa da Costa (exclusive), Rua La Paz (exclusive), Rua Osvaldo Cruz (inclusive), Rua Paraguaçu (inclusive), Rua Santos Dumont (inclusive), Avenida Miguel Sutil (inclusive).	63	459,80
1.4.17.6	Todos os logradouros inseridos no seguinte perímetro: Rua La Paz (exclusive), Avenida General Mello (exclusive), Avenida Miguel Sutil (exclusive), Rua Santos Dumont (exclusive), Rua Paraguaçu (exclusive) e Rua Osvaldo Cruz (exclusive).	61	436,81
1.4.18	Bairro Jardim Petrópolis	Padrão de Rua	Valor Unitário M² (R\$/m²)
1.4.18.1	Rua Luís Antônio de Figueiredo, em toda sua extensão.	88	689,70
1.4.18.2	Todos os demais logradouros inseridos no seguinte perímetro: Avenida Fernando Correa da Costa (exclusive), Avenida Carmindo de Campos (exclusive) e Avenida Tancredo de Almeida Neves (exclusive).	56	390,83
1.4.19	Bairro Jardim Shangri-lá	Padrão de Rua	Valor Unitário M² (R\$/m²)
1.4.19.1	Todos os logradouros inseridos no seguinte perímetro: Avenida Fernando Correa da Costa (exclusive), Avenida Manoel José de Arruda - Beira rio (exclusive), Rua Ceilão (inclusive), limites com bairro Jardim Califórnia e Avenida Carmindo de Campos (exclusive). Loteamento Jardim Shangri-lá e Costa do Sol.	52	344,85
1.4.19.2	Todos os demais Logradouros do Bairro não classificados anteriormente.	52	344,85
1.4.20	Bairro Jardim Califórnia	Padrão de Rua	Valor Unitário M² (R\$/m²)
1.4.20.1	Todos os logradouros inseridos no seguinte perímetro: Avenida Manoel José de Arruda - Beira rio (exclusive), Rua General Mello/ Rua Tenente Praeiro (exclusive), Avenida Tancredo Neves (exclusive), Avenida Carmindo de Campos (exclusive), limites com bairro Jardim Shangri-lá. Loteamento Jardim Califórnia e Jardim Luciana.	52	344,85
1.4.21	Bairro Boa Esperança	Padrão de Rua	Valor Unitário M² (R\$/m²)
1.4.21.1	Avenida Edgar Vieira (antiga Avenida Alziro Zarur), trecho da Avenida Fernando Correa da Costa e Rua 39.	93	747,18
1.4.21.2	Avenida Edgar Vieira (antiga Avenida Alziro Zarur), trecho da Rua 39 até Rua 20/Rua 45.	86	666,71
1.4.21.3	Avenida Edgar Vieira (antiga Avenida Alziro Zarur), trecho da Rua 20/ Rua 45 até a Rua 50.	77	574,75
1.4.21.4	Todos os logradouros inseridos no seguinte perímetro: Avenida Fernando Correa da Costa (exclusive), Avenida Edgar Vieira (exclusive), Rua Dr. Aureo Lino da Silva/Rua Joaquim da Costa Marques (inclusive), Rua Noêmia Evangelista Martins (inclusive).	59	413,82
1.4.21.5	Todos os logradouros inseridos no seguinte perímetro: Avenida Fernando Correa da Costa (exclusive), Rua Noêmia Evangelista Martins (exclusive), Rua Dr. Aureo Lino da Silva (exclusive), Avenida Edgar Vieira (exclusive), Rua 20 (inclusive), Córrego Fundo (limites do bairro Boa Esperança com Bairro Santa Cruz), Rua 09/Rua Intendente César M Serva (inclusive), Rua 43/Rua Pres. Joaquim Manoel Murtinho (inclusive), Av. Joaquim Martins de Siqueira/Rua 55 (exclusive), Rua Santo Antonio (exclusive) e Rua 60 (exclusive).	54	367,84
1.4.21.6	Todos os logradouros inseridos no seguinte perímetro: Rua 09/Rua Intendente César M Serva (exclusive), Córrego Fundo e Rio Coxipó nos limites do bairro Boa Esperança e Rua 43/Rua Pres. Joaquim Manoel Murtinho (exclusive).	52	344,85
1.4.22	Bairro Jardim das Américas	Padrão de Rua	Valor Unitário M² (R\$/m²)
1.4.22.1	Avenida Brasília, trecho entre Avenida Fernando Correa da Costa e Rua La Paz.	134	1.781,73
1.4.22.2	Avenida Brasília, trecho entre a Rua La Paz e Rua Lima.	98	804,65
1.4.22.3	Rua Buenos Aires/Rua Manoel da Costa Granja, em toda sua extensão	107	1.034,55
1.4.22.4	Avenida Parque do Barbado em toda sua extensão	98	804,65
1.4.22.5	Todos os logradouros inseridos no seguinte perímetro: Avenida Fernando Corrêa da Costa (exclusive), Avenida Miguel Sutil (exclusive), Rua Manoel da Costa Granja (antiga Rua Buenos Aires) (inclusive) e Avenida Parque do Barbado (exclusive), exceto os logradouros classificados anteriormente.	107	1.034,55
1.4.22.6	Todos os logradouros inseridos no seguinte perímetro: Avenida Parque do Barbado, Rua Manoel da Costa Granja (antiga Rua Buenos Aires) (exclusive), Avenida Miguel Sutil (exclusive), Avenida "02" - loteamento Jussara (inclusive), Rua Havana (inclusive), Rua Paramaribo (inclusive), Rua Manáguia (inclusive), limites com o Bairro Jardim Leblon e Córrego do Barbado.	81	620,73
1.4.22.7	Todos os logradouros do Loteamento Jardim das Américas 3ª Etapa, exceto os logradouros classificados anteriormente.	75	551,76
1.4.23	Bairro Jardim Itália	Padrão de Rua	Valor Unitário M² (R\$/m²)
1.4.23.1	Todos os logradouros do loteamento Alphaville I	107	1.034,55
1.4.23.2	Todos os logradouros do loteamento Alphaville II.	103	919,60

1.4.23.3	Todos os logradouros do Residencial Altos do Jardim Itália.	69	517,28
1.4.23.4	Todos os logradouros do Residencial Villa Felice.	69	517,28
1.4.23.5	Todos os logradouros do Residencial Jardim Itália II.	69	517,28
1.4.23.6	Avenida Érico Gonçalves Preza Filho, no trecho entre Avenida Arquimedes Pereira Lima e Avenida Edna Maria de Albuquerque Affi (Av. das Torres).	82	632,23
1.4.23.7	Avenida Érico Gonçalves Preza Filho, no trecho entre Avenida Edna Maria de Albuquerque Affi (Av. das Torres) e Avenida Governador Dante Martins de Oliveira.	93	747,18
1.4.23.8	Avenida Engenheiro Itamar Marcondes Filho (Av. B - Via Estrutural 86), ligação entre Avenida Érico Gonçalves Preza Filho e o Condomínio Belvedere.	85	660,96
1.4.23.9	Todos os logradouros do loteamento Jardim Itália inseridos no seguinte perímetro: Avenida Roma (inclusive), Avenida Profª Edna Maria Albuquerque Affi (Avenida das Torres) (exclusive), Córrego Fundo, Rua 20 do loteamento Boa Esperança (exclusive) e Avenida Arquimedes Pereira Lima (exclusive), exceto os logradouros classificados anteriormente.	67	494,29
1.4.23.10	Todos os logradouros do loteamento Renascer, inseridos no seguinte perímetro: Avenida Roma (exclusive), Avenida Profª Edna Maria Albuquerque Affi (exclusive), Córrego do Barbado e Avenida Arquimedes Pereira Lima (exclusive).	37	195,42
1.4.23.11	Avenida Alfa, trecho entre Avenida Governador Dante Martins de Oliveira e Rua Natal, limites do bairro Residencial Santa Inês.	43	252,89
1.4.23.12	Todos os demais Logradouros do Bairro não classificados anteriormente.	37	195,42
1.4.24	Bairro Morada dos Nobres	Padrão de Rua	Valor Unitário M² (R\$/m²)
1.4.24.1	Condomínio Florais do Parque.	86	666,71
1.4.24.2	Condomínio Supremo Itália.	88	689,70
1.4.24.3	Rua 10/Rua Dom João VI, trecho da Avenida Professora Edna Maria de Albuquerque Affi até a Rua 36 do loteamento Santa Cruz II.	41	229,90
1.4.24.4	Todos os logradouros do loteamento Morada dos Nobres, inseridos no seguinte perímetro: Rua 10/Rua Dom João VI (exclusive), Córrego nos limites com o Bairro Santa Cruz, Córrego nos limites com o Bairro Boa Esperança e limites com o Condomínio Supremo Itália.	41	229,90
1.4.24.5	Todos os logradouros inseridos no seguinte perímetro: Avenida Professora Edna Maria de Albuquerque Affi (exclusive), Avenida Érico Gonçalves Preza Filho (exclusive), Córrego Fundo, limites com o Parque Tia Nair, limites com o Condomínio Supremo Itália, Rua 05 (inclusive) e Avenida B (exclusive).	39	206,91
1.4.24.6	Todos os demais Logradouros do Bairro não classificados anteriormente.	39	206,91
1.4.25	Bairro Cachoeira das Garças	Padrão de Rua	Valor Unitário M² (R\$/m²)
1.4.25.1	Rua "A" / Rua "C-1", no trecho entre a Avenida Archimedes Pereira Lima e seu prolongamento até a ponte sobre o Rio Coxipó, encontro com a Rua Eucalipto do bairro Jardim das Palmeiras.	35	172,43
1.4.25.2	Todos os demais logradouros inseridos no seguinte perímetro: Avenida Jornalista Arquimedes Pereira Lima (exclusive), Rio Coxipó e Córrego do Moinho, exceto os já classificados anteriormente.	33	149,44
1.4.26	Bairro Santa Cruz	Padrão de Rua	Valor Unitário M² (R\$/m²)
1.4.26.1	Avenida Planejada, via de ligação entre Avenida Archimedes Pereira Lima e Avenida Professora Edna Maria de Albuquerque Affi.	46	287,38
1.4.26.2	Condomínios Riviera D' Itália, Condomínio Világio D'Itália e Condomínio Solar das Torres.	45	275,88
1.4.26.3	Avenida Santa Cruz, em toda sua extensão.	43	252,89
1.4.26.4	Todos os logradouros inseridos no seguinte perímetro: Avenida Professora Edna Maria de Albuquerque Affi (exclusive), limites do bairro Morada dos Nobres, Córrego Banque, limites dos condomínios Riviera D' Itália, Condomínio Világio D'Itália, Condomínio Solar das Torres e seu prolongamento até o Córrego do Moinho.	43	252,89
1.4.26.5	Todos os logradouros inseridos no seguinte perímetro: Avenida Archimedes Pereira Lima (exclusive), Córrego Fundo, Avenida Professora Edna Maria de Albuquerque Affi (exclusive) e Córrego do Moinho, exceto os já classificados anteriormente.	41	229,90
1.4.26.6	Todos os logradouros do loteamento JK e demais, inseridos no seguinte perímetro: Avenida Archimedes Pereira Lima (exclusive), Córrego do Moinho, Rio Coxipó e Córrego Fundo.	39	206,91
1.4.26.7	Todos os demais logradouros do Bairro inseridos no perímetro entre os limites dos condomínios Riviera D' Itália, Világio D'Itália, Solar das Torres e Córrego do Moinho e demais não classificados anteriormente.	34	160,93
1.4.27	Bairro Jardim Universitário	Padrão de Rua	Valor Unitário M² (R\$/m²)
1.4.27.1	Avenida Rui Barbosa/Avenida Asa Branca, em toda a sua extensão.	54	367,84

1.4.27.2	Todos os logradouros do loteamento Cohasumt inseridos no seguinte perímetro: Avenida Asa Branca (exclusive), Avenida Professora Edna Maria de Albuquerque Affi (exclusive), limites do bairro Jardim Imperial, Rua Projetada 24/26 (inclusive), Avenida Benjamin Constant (inclusive).	37	195,42
1.4.27.3	Todos os logradouros do loteamento Parque Universitário inseridos no seguinte perímetro: Avenida Rui Barbosa (exclusive), Avenida Benjamin Constant (exclusive), Rua Projetada 24/26 (exclusive), limites com o Condomínio Entre Rios, Rio Coxipó, Avenida Tiradentes, Avenida Anita Garibaldi/Avenida Deolindo Alves da Silva (inclusive).	35	172,43
1.4.27.4	Todos os logradouros do loteamento Quintas do Coxipó.	35	172,43
1.4.27.5	Condomínio Entre Rios.	37	195,42
1.4.27.6	Todos os logradouros do loteamento Residencial Acácia do Coxipó e Residencial Topázio.	30	126,45
1.4.27.7	Todos os demais Logradouros do Bairro não classificados anteriormente.	29	114,95
1.4.28	Bairro Recanto dos Pássaros	Padrão de Rua	Valor Unitário M² (R\$/m²)
1.4.28.1	Avenida Rui Barbosa/Avenida Asa Branca, em toda a sua extensão.	54	367,84
1.4.28.2	Rua João de Barro (antiga Rua 09), trecho entre a Avenida Professora Edna Maria de Albuquerque Affi e a Rua Rouxinol.	46	287,38
1.4.28.3	Rua Rouxinol, trecho entre Rua João de Barro e Avenida das Palmeiras.	37	195,42
1.4.28.4	Todos os logradouros do loteamento Parque Universitário inseridos no seguinte perímetro: Avenida Rui Barbosa/Avenida Asa Branca (exclusive), Avenida Professora Edna Maria de Albuquerque Affi (exclusive), Rua João de Barro (exclusive) e Rua Rouxinol (exclusive).	37	195,42
1.4.28.5	Todos os logradouros do loteamento Parque Universitário inseridos no seguinte perímetro: Avenida Rui Barbosa/Avenida Asa Branca (exclusive), Córrego do Moinho e Avenida Professora Edna Maria de Albuquerque Affi (exclusive).	35	172,43
1.4.28.6	Condomínio Recanto.	35	172,43
1.4.28.7	Todos os demais Logradouros do Bairro não classificados anteriormente.	35	172,43
1.4.29	Bairro Jardim Imperial	Padrão de Rua	Valor Unitário M² (R\$/m²)
1.4.29.1	Avenida das Palmeiras, em toda a sua extensão.	63	459,80
1.4.29.2	Avenida Belvedere, em toda sua extensão.	77	574,75
1.4.29.3	Rua 01 do loteamento Conjunto Habitacional Imperial, no trecho entre Avenida Belvedere e Rua Rouxinol.	46	287,38
1.4.29.4	Rua Rouxinol, trecho entre Rua João de Barro e Avenida das Palmeiras.	37	195,42
1.4.29.5	Todos os logradouros do Conjunto Habitacional Jardim Imperial 1ª Etapa, inseridos no seguinte perímetro: Avenida Belvedere (exclusive), Rua 1600 (prolongamento da Av. Belvedere até a Av. Profª Edna Maria de Albuquerque Affi), Avenida Professora Edna Maria de Albuquerque Affi (exclusive), Avenida das Palmeiras (exclusive), Rua 100 (inclusive) e Rua 01 (exclusive), exceto os logradouros classificados anteriormente.	34	160,93
1.4.29.6	Todos os logradouros do Conjunto Habitacional Jardim Imperial 2ª Etapa, inseridos no seguinte perímetro: Avenida Professora Edna Maria de Albuquerque Affi (exclusive), limites do loteamento com a Área de Expansão Urbana, Rio Coxipó e Rua Imbaúba (inclusive), limite com o bairro Jardim Universitário.	30	126,45
1.4.29.7	Todos os demais logradouros do Bairro não classificados anteriormente.	29	114,95
1.4.30	Bairro Jardim Leblon	Padrão de Rua	Valor Unitário M² (R\$/m²)
1.4.30.1	Condomínio Village das Américas	90	712,69
1.4.30.2	Avenida Parque do Barbado em toda sua extensão	98	804,65
1.4.30.3	Rua Nova, no trecho entre a Rua Militar e Avenida Jornalista Archimedes Pereira Lima.	52	344,85
1.4.30.4	Rua Bela Vista, em toda sua extensão.	37	195,42
1.4.30.5	Rua 07 de Janeiro, trecho entre Avenida Gonçalo Antunes de Barros e Avenida Governador Dante Martins de Oliveira.	46	287,38
1.4.30.6	Rua Macabu, limites do bairro Pedregal, em toda sua extensão.	41	229,90
1.4.30.7	Rua Benedito de Camargo, trecho entre a Rua Bela Vista e Avenida Governador Dante Martins de Oliveira.	41	229,90
1.4.30.8	Todos os logradouros inseridos no seguinte perímetro: Avenida Miguel Sutil (exclusive), Avenida Gonçalo Antunes de Barros (exclusive), Rua 07 de Janeiro (exclusive) e Avenida Governador Dante Martins de Oliveira (exclusive).	43	252,89
1.4.30.9	Todos os logradouros inseridos no seguinte perímetro: Avenida Miguel Sutil (exclusive), Rua Bela Vista (inclusive), Rua Militar (inclusive) e limites com o bairro Jardim das Américas.	37	195,42
1.4.30.10	Todos os logradouros inseridos no seguinte perímetro: Avenida Miguel Sutil (exclusive), Avenida Governador Dante Martins de Oliveira (exclusive), Rua Macabu (exclusive), Rua da Paz (inclusive) e Rua Bela Vista (exclusive), exceto os logradouros já classificados anteriormente.	35	172,43

1.4.30.11	Todos os logradouros inseridos no seguinte perímetro: Avenida Jornalista Archimedes Pereira Lima (exclusive), Rua Nova (exclusive) e Rua Militar (exclusive).	29	114,95
1.4.30.12	Todos os demais Logradouros do Bairro não classificados anteriormente	29	114,95
1.4.31	Bairro Campo Verde	Padrão de Rua	Valor Unitário M² (R\$/m²)
1.4.31.1	Rua Doutor Ciro Fortunado Sodré, em toda sua extensão.	33	149,44
1.4.31.2	Todos os demais logradouros inseridos no seguinte perímetro: Avenida Governador Dante Martins de Oliveira (exclusive), Avenida Professora Edna Maria de Albuquerque Affi/Marginal do Córrego do Barbado (exclusive), Avenida Gonçalo Antunes de Barros (exclusive) e Rua Dr. Ciro Fortunado Sodré (exclusive).	29	114,95
1.4.32	Bairro Pedregal	Padrão de Rua	Valor Unitário M² (R\$/m²)
1.4.32.1	Rua Macabu, em toda sua extensão.	41	229,90
1.4.32.2	Todos os logradouros inseridos no seguinte perímetro: Avenida Jornalista Archimedes Pereira Lima (exclusive), Rua Macabu (exclusive), Avenida Governador Dante Martins de Oliveira (exclusive) e Córrego do Barbado.	35	172,43
1.4.33	Bairro Carumbé	Padrão de Rua	Valor Unitário M² (R\$/m²)
1.4.33.1	Todos os logradouros do inseridos no seguinte perímetro: Avenida Governador Dante Martins de Oliveira (exclusive), Rua Dr. Ciro Fortunado Sodré (inclusive), Avenida Gonçalo Antunes de Barros (exclusive) e limites do Condomínio Parque Chapada Imperial / Bairro Residencial São Carlos.	33	149,44
1.4.34	Bairro Planalto	Padrão de Rua	Valor Unitário M² (R\$/m²)
1.4.34.1	Todos os logradouros inseridos no seguinte perímetro: Avenida Governador Dante Martins de Oliveira (exclusive), Córrego do Gumitá, Rua Marcos Dennys Silva Santos (antiga Rua 09) e seu prolongamento pela Rua Petrolina nos limites com o bairro Residencial Itamarati (inclusive), Rua Neblina (inclusive) e Avenida Parecis (inclusive).	36	183,92
1.4.35	Bairro Novo Horizonte	Padrão de Rua	Valor Unitário M² (R\$/m²)
1.4.35.1	Todos os logradouros inseridos no seguinte perímetro: Avenida Governador Dante Martins de Oliveira (exclusive), Córrego Três Barras nos limites com os loteamentos Doutor Fábio Leite e Altos da Serra e Córrego do Gumitá nos limites com o bairro Planalto.	26	91,96
1.4.36	Bairro Residencial Santa Inês	Padrão de Rua	Valor Unitário M² (R\$/m²)
1.4.36.1	Avenida A, ligação entre Avenida Governador Dante Martins de Oliveira e Avenida Alfa.	33	149,44
1.4.36.2	Avenida Alfa, em toda sua extensão.	33	149,44
1.4.36.3	Todos os logradouros do Condomínio Residencial Santa Inês.	33	149,44
1.4.36.4	Condomínios Planalto I, Planalto II, Planalto III, Planalto IV e Planalto V.	33	149,44
1.4.36.5	Todos os logradouros inseridos no seguinte perímetro: Avenida Governador Dante Martins de Oliveira (exclusive), Rua Projeta 16 (inclusive), Rua S/D (inclusive), Avenida Alfa (inclusive) e Avenida A (inclusive).	26	91,96
1.4.37	Bairro Residencial São Carlos	Padrão de Rua	Valor Unitário M² (R\$/m²)
1.4.37.1	Condomínio Residencial São Carlos, em toda sua extensão.	33	149,44
1.4.37.2	Todos os demais logradouros do Bairro não classificados anteriormente.	24	80,47
1.4.38	Bairro Residencial Itamarati	Padrão de Rua	Valor Unitário M² (R\$/m²)
1.4.38.1	Todos os logradouros do loteamento Residencial Itamarati inseridos no seguinte perímetro: Avenida Neblina (inclusive), Rua Marcos Dennys Silva Santos (antiga Rua 09) e seu prolongamento pela Rua Petrolina, Córrego do Moinho, Rua Luís Carlos Toffoli (inclusive) e Avenida Parecis (inclusive).	36	183,92
1.4.39	Bairro Sol Nascente	Padrão de Rua	Valor Unitário M² (R\$/m²)
1.4.39.1	Avenida Parecis, nos limites com o Bairro Planalto, em toda sua extensão.	36	183,92

1.4.39.2	Todos os logradouros dos loteamentos Sol Nascentes, Residencial Guaicurus e Vale do Carumbé inseridos no seguinte perímetro: Avenida Governador Dante Martins de Oliveira / Rua Missionário Daniel Berg (exclusive), Avenida Parecis (exclusive), Avenida Alfa/ Rua da Maçonaria (inclusive), Rua E do loteamento Vale do Carumbé (inclusive) e Rua H-3 (inclusive).	26	91,96
1.4.40	Bairro Novo Mato Grosso	Padrão de Rua	Valor Unitário M² (R\$/m²)
1.4.40.1	Todos os logradouros inseridos no seguinte perímetro: Avenida Governador Dante Martins de Oliveira (exclusive), Avenida Vereador Juliano Costa Marques (Av. Missionário Gunnar Vingren) (exclusive), Rua Jurumirim (exclusive) e Rua P (inclusive).	41	229,90
1.4.40.2	Todos os logradouros do Conjunto Habitacional Pomeri.	36	183,92
1.4.40.3	Todos os logradouros dos loteamentos Novo Mato Grosso I e II, em toda extensão.	34	160,93
1.4.40.4	Todos os demais logradouros do Bairro não classificados anteriormente.	30	126,45
1.4.41	Bairro Jardim Eldorado	Padrão de Rua	Valor Unitário M² (R\$/m²)
1.4.41.1	Todos os logradouros inseridos no seguinte perímetro: Avenida Governador Dante Martins de Oliveira / Rua Missionário Daniel Berg (exclusive), Rua 45/Rua H-3 (inclusive), Rua E do loteamento Vale do Carumbé (inclusive), Avenida Alfa (inclusive), Rua S/D (inclusive) e Rua Projeta 16 (exclusive).	26	91,96
1.4.42	Bairro Bela Vista	Padrão de Rua	Valor Unitário M² (R\$/m²)
1.4.42.1	Rua Professor Lorivande N. Chaves em toda sua extensão.	41	229,90
1.4.42.2	Todos os logradouros do loteamento Mirante de Cuiabá.	30	126,45
1.4.42.3	Logradouros do loteamento Bela Vista e demais logradouros do Bairro não classificados anteriormente.	29	114,95
1.4.43	Bairro Dom Bosco	Padrão de Rua	Valor Unitário M² (R\$/m²)
1.4.43.1	Logradouros do loteamento Dom Bosco e demais logradouros do Bairro não classificados anteriormente.	37	195,42
1.4.44	Bairro São Roque	Padrão de Rua	Valor Unitário M² (R\$/m²)
1.4.44.1	Avenida Oátomo Canavarros, trecho entre a Avenida Gonçalo Antunes de Barros (antiga Avenida Jurumirim) e a Avenida Vereador Juliano Costa Marques.	44	264,39
1.4.44.2	Todos os logradouros inseridos no seguinte perímetro: Avenida Oátomo Canavarros (exclusive), Avenida Vereador Juliano Costa Marques (exclusive) e Avenida Gonçalo Antunes de Barros. Loteamento São Roque.	34	160,93
1.4.45	Bairro Jardim Aclimação	Padrão de Rua	Valor Unitário M² (R\$/m²)
1.4.45.1	Avenida Aclimação, em toda sua extensão.	118	1.321,93
1.4.45.2	Avenida Senegal (antiga Avenida F), no trecho entre Avenida Aclimação e Avenida Argélia (antiga Avenida C).	101	862,13
1.4.45.3	Avenida Senegal (antiga Avenida F), no trecho entre Avenida Argélia (antiga Avenida C) e Avenida Juliano Costa Marques.	98	804,65
1.4.45.4	Avenida Nigéria, no trecho entre a Avenida Historiador Rubens de Mendonça e Avenida Senegal.	98	804,65
1.4.45.5	Avenida Cássio Caberlin (antiga Avenida E), trecho entre Avenida Aclimação e Avenida Historiador Rubens de Mendonça.	101	862,13
1.4.45.6	Avenida A do loteamento Terra Nova, trecho entre Avenida Argélia e Avenida Vereador Juliano Costa Marques.	98	804,65
1.4.45.7	Avenida Quênia (antiga Avenida E1), trecho entre Avenida Senegal e Avenida Cássio Caberlin.	101	862,13
1.4.45.8	Rua Mauritània (antiga Rua C), trecho entre Avenida Cássio Caberlin e Avenida Historiador Rubens de Mendonça.	101	862,13
1.4.45.9	Todos os logradouros inseridos no seguinte perímetro: Avenida Historiador Rubens de Mendonça (exclusive), Avenida Vereador Juliano Costa Marques (exclusive), Avenida A (inclusive), Avenida Senegal (exclusive) e Avenida Nigéria (inclusive).	98	804,65
1.4.45.10	Todos os logradouros inseridos no seguinte perímetro: Avenida Historiador Rubens de Mendonça (exclusive), Avenida Nigéria (exclusive), Avenida Senegal (exclusive), Avenida Quênia (exclusive), Avenida Cássio Caberlin (exclusive) e Rua Mauritània (exclusive).	77	574,75
1.4.45.11	Todos os logradouros inseridos no seguinte perímetro: Avenida Aclimação (exclusive), Avenida Historiador Rubens de Mendonça (exclusive), Rua Mauritània (inclusive), Avenida Cássio Caberlin (inclusive), Avenida Quênia (inclusive) e Avenida Senegal (inclusive).	101	862,13

1.4.45.12	Todos os logradouros inseridos no seguinte perímetro: Avenida Aclimação (exclusive), Avenida Senegal (exclusive), Rua Afrânio Carlos da Silva (inclusive), Rua R (inclusive), Rua Henrique José Trindade (antiga Rua S) (inclusive), Rua C e seu prolongamento nos limites com o bairro Canjica (inclusive), Avenida Gonçalo Antunes de Barros (exclusive), exceto os logradouros já classificados anteriormente.	75	551,76
1.4.45.13	Todos os demais logradouros do Bairro não classificados anteriormente.	46	287,38
1.4.46	Bairro Canjica	Padrão de Rua	Valor Unitário M² (R\$/m²)
1.4.46.1	Avenida Senegal, trecho compreendido entre a Rua Domiciano Pereira Barcelo e a Rua Padre Emilio Francisco Renner.	101	862,13
1.4.46.2	Rua Domiciano Pereira Barcelo, trecho entre a Avenida Senegal e Rua Primavera.	46	287,38
1.4.46.3	Avenida Primavera, trecho entre Rua Domiciano Pereira Barcelo e seu final nos limites com o loteamento Jardim Aclimação, fundos do Condomínio Residencial Aclimação.	46	287,38
1.4.46.4	Rua Padre Emilio Francisco Reiner, trecho entre Avenida Senegal e Rua da Direita.	46	287,38
1.4.46.5	Logradouros do loteamento Canjica e demais logradouros do Bairro não classificados anteriormente.	37	195,42
1.4.47	Terra Nova	Padrão de Rua	Valor Unitário M² (R\$/m²)
1.4.47.1	Avenida Senegal (antiga Avenida F), no trecho compreendido entre a Rua Padre Emilio Francisco Renner e a Avenida Argélia (antiga Avenida C).	101	862,13
1.4.47.2	Avenida A, no trecho compreendido entre a Avenida Argélia (antiga Avenida C) e Avenida Vereador Juliano Costa Marques	98	804,65
1.4.47.3	Todos os logradouros inseridos no seguinte perímetro: Avenida Vereador Juliano Costa Marques (exclusive), Rua Prof. Lorivande N. Chaves (exclusive), Rua H (inclusive), Rua J (inclusive) e Avenida A (exclusive).	77	574,75
1.4.47.4	Rua Professor Lorivande N. Chaves em toda sua extensão.	41	229,90
1.4.47.5	Todos os logradouros do loteamento Terra Nova e demais do bairro não classificados anteriormente.	46	287,38
1.4.48	U.F.M.T. - Universidade Federal de Mato Grosso	Padrão de Rua	Valor Unitário M² (R\$/m²)
1.4.48.1	Campus Universitário em toda extensão.	77	574,75

SUBTABELA I-E – Logradouros dos Bairros da Região Oeste

Logradouros dos Bairros da Região Oeste			
Ordem	LOGRADOUROS	Padrão de Rua	Valor Unit. M² (R\$/m²)
1.5.1	Bairro Centro Sul	Padrão de Rua	Valor Unitário M² (R\$/m²)
1.5.1.1	Rua Tenente Coronel Thogo da Silva Pereira, no trecho entre a Rua Joaquim Murтинho e Avenida Tenente Coronel Duarte.	63	459,80
1.5.1.2	Rua Major Gama, no trecho entre a Avenida 15 de Novembro e Avenida Tenente Coronel Duarte.	66	482,79
1.5.1.3	Rua Major Arnaldo de Matos em toda sua extensão.	69	517,28
1.5.1.4	Todos os logradouros inseridos no seguinte perímetro: Rua Coronel Neto (exclusive), Avenida Marechal Deodoro (exclusive), Rua Major Arnaldo de Matos (exclusive), Avenida Presidente Marques (exclusive), Avenida Isaac Póvoas (exclusive), Rua Comandante Costa (exclusive) e Avenida Dom Bosco (exclusive), exceto os logradouros já classificados anteriormente.	46	287,38
1.5.1.5	Todos os logradouros inseridos no seguinte perímetro: Avenida Generoso Ponce (exclusive), Avenida Tenente Coronel Duarte (exclusive), Avenida Dom Bosco (exclusive) e Rua Comandante Costa (exclusive), exceto os logradouros já classificados anteriormente.	44	264,39
1.5.1.6	Todos os logradouros inseridos no seguinte perímetro: Avenida Tenente Coronel Duarte (exclusive), Avenida Senador Metello (exclusive), Rua Coronel Neto (exclusive) e Avenida Dom Bosco (exclusive), exceto os logradouros já classificados anteriormente.	52	344,85
1.5.2	Bairro Centro Norte	Padrão de Rua	Valor Unitário M² (R\$/m²)
1.5.2.1	Todos os logradouros inseridos no seguinte perímetro: Avenida Tenente Coronel Duarte (exclusive), Avenida Getúlio Vargas (exclusive), Avenida Presidente Marques (exclusive) e Avenida Mato Grosso (exclusive), exceto os logradouros já classificados anteriormente.	51	333,36
1.5.2.2	Todos os logradouros inseridos no seguinte perímetro: Avenida Tenente Coronel Duarte (exclusive), Avenida Generoso Ponce/Avenida Issac Póvoas (exclusive), Avenida Comandante Costa (exclusive) e Avenida Getúlio Vargas (exclusive), exceto os logradouros já classificados anteriormente.	44	264,39

1.5.3	Bairro Do Araés	Padrão de Rua	Valor Unitário M² (R\$/m²)
1.5.3.1	Rua Desembargador José de Mesquita, no trecho entre a Avenida Mato Grosso e Rua Américo Salgado.	82	632,23
1.5.3.2	Rua Desembargador José de Mesquita, no trecho entre a Rua Américo Salgado e Rua Estela do Norte.	77	574,75
1.5.3.3	Rua Desembargador Trigo de Loureiro, no trecho entre a Rua Estrela do Norte e Avenida Historiador Rubens de Mendonça.	77	574,75
1.5.3.4	Rua Tenente Eulálio Guerra, no trecho entre a Avenida Marechal Deodoro e Rua Gago Coutinho.	77	574,75
1.5.3.5	Rua Manoel Leopoldino, no trecho entre a Avenida Mato Grosso e Avenida Marechal Deodoro.	77	574,75
1.5.3.6	Rua Américo Salgado, trecho entre Rua Desembargador José de Mesquita e Avenida Historiador Rubens de Mendonça.	61	436,81
1.5.3.7	Todos os logradouros inseridos no seguinte perímetro: Avenida Estrela do Norte (inclusive), Avenida Historiador Rubens de Mendonça (exclusive) e Rua Osório Duque Estrada (exclusive) exceto os logradouros já classificados anteriormente.	77	574,75
1.5.3.8	Todos os logradouros inseridos no seguinte perímetro: Avenida Mato Grosso (exclusive), Rua Desembargador José de Mesquita (exclusive), Rua Américo Salgado (inclusive) e Avenida Historiador Rubens de Mendonça (exclusive), exceto os logradouros já classificados anteriormente.	61	436,81
1.5.3.9	Todos os logradouros inseridos no seguinte perímetro: Avenida Mato Grosso (exclusive), Avenida Marechal Deodoro (exclusive), Avenida Miguel Sutil (exclusive), Rua Desembargador José de Mesquita (exclusive), exceto os logradouros já classificados anteriormente.	58	402,33
1.5.3.10	Todos os logradouros inseridos no seguinte perímetro: Rua Américo Salgado (exclusive), Rua Desembargador José de Mesquita (exclusive), Rua Estrela do Norte (inclusive) e Córrego Quarta Feira, exceto os logradouros já classificados anteriormente.	54	367,84
1.5.4	Bairro Do Quilombo	Padrão de Rua	Valor Unitário M² (R\$/m²)
1.5.4.1	Rua Corsino do Amarante, trecho entre Avenida Presidente Costa Marques e Rua Mestre José Albertino.	69	517,28
1.5.4.2	Rua Presidente Afonso Pena, trecho entre Rua dos Bororos e Avenida Miguel Sutil.	58	402,33
1.5.4.3	Rua Vereador Emanuel Ribeiro Daubian (antiga Rua dos Bororos), trecho entre Rua Presidente Afonso Pena e Avenida Presidente Costa Marques.	58	402,33
1.5.4.4	Todos os logradouros inseridos no seguinte perímetro: Rua Corsino do Amarante (exclusive), Rua Estevão de Mendonça (exclusive), Avenida Getúlio Vargas (exclusive), Avenida José Monteiro de Figueiredo (exclusive) e Rua Mestre José Albertino da Silva (exclusive), exceto os logradouros já classificados anteriormente.	86	666,71
1.5.4.5	Todos os logradouros inseridos no seguinte perímetro: Rua Corsino do Amarante (exclusive), Avenida Presidente Marques (exclusive), Avenida Getúlio Vargas (exclusive) e Rua Estevão de Mendonça (exclusive), exceto os logradouros já classificados anteriormente.	77	574,75
1.5.4.6	Todos os logradouros inseridos no seguinte perímetro: Avenida Presidente Afonso Pena (inclusive), Rua dos Bororós (exclusive), Avenida Presidente Marques (exclusive), Rua Corsino do Amarante (exclusive), limites do Parque Mãe Bonifácia e Avenida Miguel Sutil (exclusive), exceto os logradouros já classificados anteriormente.	55	379,34
1.5.4.7	Todos os logradouros inseridos no seguinte perímetro: Avenida Miguel Sutil (exclusive), Avenida Presidente Marques (exclusive), Rua dos Bororós (exclusive), Avenida Presidente Afonso Pena (inclusive), exceto os logradouros já classificados anteriormente.	54	367,84
1.5.5	Bairro Duque de Caxias	Padrão de Rua	Valor Unitário M² (R\$/m²)
1.5.5.1	Avenida General Ramiro de Noronha, em toda sua extensão.	120	1.379,40
1.5.5.2	Rua Mestre José Albertino da Silva, em toda sua extensão.	99	827,64
1.5.5.3	Todos os logradouros inseridos no seguinte perímetro: Avenida José Monteiro de Figueiredo (exclusive), Rua Tenente Alcides Duarte de Souza (inclusive), Avenida General Ramiro de Noronha (exclusive) e Avenida Miguel Sutil (exclusive), exceto os logradouros já classificados anteriormente.	103	919,60
1.5.5.4	Logradouros inseridos no seguinte perímetro: Avenida Miguel Sutil (exclusive), limites do Parque Mãe Bonifácia, Rua Mestre José Albertino da Silva (inclusive), Avenida José Monteiro de Figueiredo (exclusive), exceto os logradouros já classificados anteriormente.	99	827,64
1.5.6	Bairro Da Goiabeira	Padrão de Rua	Valor Unitário M² (R\$/m²)
1.5.6.1	Avenida Ramiro de Noronha, em toda sua extensão.	120	1.379,40
1.5.6.2	Todos os logradouros inseridos no seguinte perímetro: Avenida Senador Filinto Muller (exclusive), Avenida Dom Bosco (exclusive), Avenida 08 de Abril (exclusive) e Avenida Ramiro de Noronha (exclusive).	110	1.103,52
1.5.6.3	Rua Tenente Coronel Thogo da Silva Pereira, no trecho entre Rua Coronel Neto e Avenida Oito de Abril.	69	517,28
1.5.6.4	Rua Coronel Neto, no trecho entre Avenida Senador Metello e Rua Nossa Senhora Santana.	63	459,80

1.5.6.5	Todos os logradouros inseridos no seguinte perímetro: Avenida Getúlio Vargas (exclusive), Avenida Presidente Costa Marques (exclusive), Rua Arnaldo de Matos (exclusive), Rua Marechal Deodoro (exclusive), Rua Nossa Senhora de Santana (inclusive), Rua Coronel Neto (inclusive), Avenida Dom Bosco (exclusive) e Avenida São Sebastião (exclusive), exceto os logradouros já classificados anteriormente.	77	574,75
1.5.6.6	Todos os logradouros inseridos no seguinte perímetro: Avenida Dom Bosco (exclusive), Rua Coronel Neto (inclusive), Rua Tenente Coronel Thogo da Silva Pereira (inclusive) e Avenida 08 de Abril (exclusive), exceto os logradouros já classificados anteriormente.	69	517,28
1.5.6.7	Todos os logradouros inseridos no seguinte perímetro: Rua Tenente Coronel Thogo da Silva Pereira (exclusive), Rua Coronel Neto (inclusive), Avenida Senador Metello (exclusive) e Avenida 08 de Abril (exclusive), exceto os logradouros já classificados anteriormente.	63	459,80
1.5.7	Jardim Cuiabá	Padrão de Rua	Valor Unitário M² (R\$/m²)
1.5.7.1	Avenida das Flores, em toda sua extensão.	120	1.379,40
1.5.7.2	Avenida General Ramiro de Noronha, em toda sua extensão.	120	1.379,40
1.5.7.3	Rua das Begônias, trecho entre Avenida das Flores e Avenida 08 de Abril.	81	620,73
1.5.7.4	Todos os logradouros inseridos no seguinte perímetro: Avenida Ramiro de Noronha (exclusive), Avenida 08 de Abril (exclusive), Rua das Begônias (inclusive), Avenida das Flores (exclusive) e Rua das Tulipas (inclusive).	81	620,73
1.5.7.5	Todos os logradouros inseridos no seguinte perímetro: Avenida das Flores (exclusive), Rua das Begônias (exclusive), Avenida 08 de Abril (exclusive), Avenida Senador Metello (exclusive).	75	551,76
1.5.8	Bairro Cidade Alta	Padrão de Rua	Valor Unitário M² (R\$/m²)
1.5.8.1	Rua Professor Ranulfo Paes de Barros, no trecho entre Avenida Dr. Agrícola Paes de Barros e Avenida 08 de Abril.	77	574,75
1.5.8.2	Todos os logradouros inseridos no seguinte perímetro: Avenida 08 de Abril (exclusive), Rua Professor Ranulfo Paes de Barros (exclusive), Avenida Agrícola Paes de Barros (exclusive), Avenida Miguel Sutil (exclusive) e Avenida Senador Metello (exclusive), exceto os logradouros já classificados anteriormente. (Loteamento Jardim Primavera e Desmembramento Ana Cruz).	75	551,76
1.5.8.3	Todos os logradouros inseridos no seguinte perímetro: Avenida Ipiranga (exclusive), Avenida Jornalista Alves de Oliveira (exclusive), Av. Miguel Sutil (exclusive), Av. Agrícola Paes de Barros (exclusive), Rua Professor Ranulfo Paes de Barros (exclusive) e Avenida 08 de Abril (exclusive), exceto os logradouros já classificados anteriormente.	54	367,84
1.5.8.4	Todos os logradouros inseridos no seguinte perímetro: Avenida Jornalista Alves de Oliveira (exclusive), Rua Professor João Nunes Ribeiro (inclusive), Rua Professora Sílvia Curvo (inclusive) e Avenida Miguel Sutil (exclusive), exceto os logradouros já classificados anteriormente. (Loteamento Nossa Senhora do Líbano).	48	310,87
1.5.8.5	Avenida Dr. José Feliciano de Figueiredo, trecho entre Avenida 08 de Abril e Avenida Senador Metello.	51	333,36
15.8.6	Avenida Jornalista Alves de Oliveira, em toda sua extensão.	54	367,84
1.5.8.7	Travessa Major José Geraldo Xavier (prolongamento da Avenida Jornalista Alves de Oliveira até Avenida Miguel Sutil), em toda extensão	54	367,84
1.5.8.8	Rua Professor João Nunes Ribeiro, trecho entre Avenida Jornalista Alves de Oliveira e Rua Professora Sílvia Curvo.	48	310,87
1.5.8.9	Rua Professora Sílvia Curvo, trecho entre Rua Professor João Nunes Ribeiro e Avenida Miguel Sutil.	48	310,87
1.5.8.10	Todos os logradouros inseridos no seguinte perímetro: Avenida Ipiranga (exclusive), Avenida 08 de Abril (exclusive) e Avenida Senador Metello (exclusive), exceto os logradouros já classificados anteriormente. (Loteamento Jardim Independência e Curral Velho).	46	287,38
1.5.8.11	Todos os logradouros inseridos no seguinte perímetro: Avenida 08 de Abril (exclusive), Avenida Ipiranga (exclusive), Avenida Senador Metello (exclusive) e Barão de Melgaço, exceto os logradouros já classificados anteriormente.	46	287,38
1.5.8.12	Todos os logradouros inseridos no seguinte perímetro: Avenida Jornalista Alves de Oliveira (exclusive), Avenida São Sebastião (inclusive), Avenida Miguel Sutil (exclusive), Rua Professora Sílvia Curvo (exclusive), Rua Professor João Nunes Ribeiro (exclusive), exceto os logradouros já classificados anteriormente. (Loteamento Jardim Primavera).	46	287,38
1.5.9	Bairro Do Porto	Padrão de Rua	Valor Unitário M² (R\$/m²)
1.5.9.1	Avenida Mário Correa, em toda sua extensão.	77	574,75
1.5.9.2	Todos os logradouros inseridos no seguinte perímetro: Avenida Carmindo de Campos (exclusive), Avenida Tenente Coronel Duarte (exclusive), Avenida Manoel José de Arruda (Avenida Beira Rio) (exclusive), Travessa Tuffik Affi (inclusive), Avenida Mário Correa (exclusive) e Avenida Senador Metello (exclusive), exceto os logradouros já classificados anteriormente.	51	333,36
1.5.9.3	Avenida José Rodrigues do Prado (antiga Avenida Cuiabá), trecho entre Rua Barão de Melgaço e Avenida Ipiranga.	51	333,36
1.5.9.4	Rua Poconé, trecho entre Rua Barão de Melgaço e Avenida Ipiranga.	41	229,90

1.5.9.5	Todos os logradouros inseridos no seguinte perímetro: Rua Barão de Melgaço (exclusive), Avenida José Rodrigues do Prado (inclusive), Travessa Paranaita (inclusive), Rua Barra do Garças (inclusive), Avenida Agrícola Paes de Barros (exclusive), Avenida Ipiranga (exclusive) e Avenida 08 de Abril (exclusive), exceto os logradouros já classificados anteriormente.	51	333,36
1.5.9.6	Todos os logradouros inseridos no seguinte perímetro: Avenida Senador Metello (exclusive), Avenida Mário Correa (exclusive), Avenida Manoel José de Arruda (Avenida Beira Rio) (exclusive), Avenida 08 de Abril (exclusive), Rua Barão de Melgaço (exclusive), exceto os logradouros já classificados anteriormente.	41	229,90
1.5.9.7	Todos os logradouros inseridos no seguinte perímetro: Rua Barão de Melgaço (exclusive), Avenida Miguel Sutil (exclusive), Avenida São Sebastião (exclusive), Avenida Ipiranga (exclusive) e Rua Poconé (inclusive), exceto os logradouros já classificados anteriormente.	41	229,90
1.5.9.8	Loteamento Jardim das Vivendas, em toda sua extensão.	41	229,90
1.5.9.9	Todos os logradouros inseridos no seguinte perímetro: Rua Barão de Melgaço (exclusive), Rua Poconé (exclusive), Avenida Ipiranga (exclusive), Avenida Dr. Agrícola Paes de Barros (exclusive), Rua Barra do Garças (exclusive), Rua Paranaita (exclusive) e Avenida José Rodrigues do Prado (exclusive), exceto os logradouros já classificados anteriormente.	36	183,92
1.5.10	Bairro Cidade Verde	Padrão de Rua	Valor Unitário M² (R\$/m²)
1.5.10.1	Avenida Ciriaco Cândia (Avenida Mario Andreazza), em toda extensão.	69	517,28
1.5.10.2	Avenida Taubaté, em toda a sua extensão.	34	160,93
1.5.10.3	Todos os logradouros inseridos no seguinte perímetro: Avenida Ciriaco Cândia (exclusive), Avenida Miguel Sutil (exclusive), Avenida Taubaté (inclusive) e Rio Cuiabá.	34	160,93
1.5.11	Bairro Santa Rosa	Padrão de Rua	Valor Unitário M² (R\$/m²)
1.5.11.1	Avenida Miguel Seror (Estados Unidos), no trecho entre Avenida José Rodrigues do Prado (antiga Avenida 31 de Março) e Avenida Uruguai.	82	632,23
1.5.11.2	Rua dos Miosótis, ligação entre Avenida Miguel Sutil e Avenida Miguel Seror.	79	597,74
1.5.11.3	Todos os logradouros inseridos no seguinte perímetro: Avenida José Rodrigues do Prado (exclusive), Avenida Miguel Sutil (exclusive), Rua dos Miosótis (inclusive) e Avenida Miguel Seror (exclusive).	79	597,74
1.5.11.4	Avenida Canadá, no trecho entre Rua Hélio Correa da Costa - antiga Rua França e Avenida Suíça.	52	344,85
1.5.11.5	Avenida Hélio Correa da Costa (antiga Avenida França), no trecho entre Avenida José Rodrigues do Prado e Avenida Canadá.	58	402,33
1.5.11.6	Todos os logradouros inseridos no seguinte perímetro: Avenida José Rodrigues do Prado (exclusive), Avenida Miguel Seror (exclusive), Rua Uruguai (inclusive), Rua Alberto Keiti Nomura - antiga R. Israel (inclusive), Avenida Portugal (inclusive), Rua Espanha (inclusive), Rua Canadá (exclusive) e Rua Hélio Correa da Costa - antiga Rua França (inclusive).	63	459,80
1.5.11.7	Todos os logradouros inseridos no seguinte perímetro: Avenida Miguel Seror (inclusive), Rua Inglaterra (inclusive), Avenida Canadá (inclusive), Rua Espanha (exclusive), Avenida Portugal (exclusive), Rua Alberto Keiti Nomura - antiga Rua Israel (exclusive) e Rua Uruguai (exclusive).	52	344,85
1.5.11.8	Todos os logradouros inseridos no seguinte perímetro: Avenida Suíça (exclusive), Avenida Canadá (inclusive) e Rua Inglaterra (exclusive).	46	287,38
1.5.11.9	Todos os logradouros inseridos no seguinte perímetro: Avenida Hélio Correa da Costa, antiga Rua França (exclusive), Avenida Canadá (exclusive) e prolongamento da Avenida Suíça (exclusive).	46	287,38
1.5.11.10	Avenida Beira Rio Oeste, via planejada em implantação, em toda sua extensão.	46	287,38
1.5.11.11	Todos os demais Logradouros do Bairro não classificados anteriormente.	38	201,16
1.5.12	Bairro Alvorada	Padrão de Rua	Valor Unitário M² (R\$/m²)
1.5.12.1	Rua Luís Philippe Pereira Leite, trecho da Avenida Historiador Rubens de Mendonça e Rua Juarez Sodré Farias.	77	574,75
1.5.12.2	Rua Luís Philippe Pereira Leite, trecho da Rua Juarez Sodré Farias e Rua Sinop.	54	367,84
1.5.12.3	Rua Desembargador Trigo de Loureiro, no trecho entre Avenida Miguel Sutil e Rua Poxoréu.	58	402,33
1.5.12.4	Rua Poxoréu, no trecho entre Avenida República do Líbano e Rua Desembargador Trigo de Loureiro.	54	367,84
1.5.12.5	Rua Dr. Ênio Carlos de Souza Vieira, no trecho entre Rua Desembargador Trigo de Loureiro e Avenida Historiador Rubens de Mendonça.	58	402,33
1.5.12.6	Todos os logradouros do loteamento Eldorado inseridos no seguinte perímetro: Avenida André Antônio Maggi/Avenida Dr. Hélio Ribeiro (exclusive), Avenida Historiador Rubens de Mendonça (exclusive), limites com os loteamentos Quarta-Feira, Jardim Monte Líbano I e II e prolongamento da Rua Síria na ligação com a Avenida Dr. Hélio Ribeiro (inclusive), exceto os logradouros já classificados anteriormente.	69	517,28



1.5.12.7	Todos os logradouros inseridos no seguinte perímetro: Avenida Historiador Rubens de Mendonça (exclusive), Avenida Miguel Sutil (exclusive), Avenida República do Libano (exclusive), Rua Poxoréu (inclusive) e Rua Luis Philippe Pereira Leite (exclusive), exceto os logradouros já classificados anteriormente.	54	367,84
1.5.12.8	Todos os logradouros dos loteamentos Jardim Monte Libano I, Jardim Monte Libano II, Jardim Fernandes, Quarta-Feira, Senhor dos Passos e demais logradouros do bairro não classificados anteriormente.	43	252,89
1.5.13	Bairro Popular	Padrão de Rua	Valor Unitário M² (R\$/m²)
1.5.13.1	Praça 08 de Abril, prolongamento da Avenida Presidente Getúlio Vargas até Avenida José Monteiro de Figueiredo e da Avenida José Monteiro de Figueiredo até Avenida Isaac Póvoas.	132	1.724,25
1.5.13.2	Rua 24 de Outubro, trecho entre a Avenida São Sebastião e a Praça 08 de Abril.	77	574,75
1.5.13.3	Todos os logradouros inseridos no seguinte perímetro: Avenida São Sebastião (exclusive), Avenida Dom Bosco (exclusive), Avenida Senador Filinto Muller (exclusive), Praça 08 de Abril (inclusive) e Avenida Presidente Getúlio Vargas (exclusive), exceto os logradouros já classificados anteriormente.	110	1.103,52
1.5.14	Bairro Novo Terceiro	Padrão de Rua	Valor Unitário M² (R\$/m²)
1.5.14.1	Rua Professor Floriano Siqueira de Carvalho, trecho entre Rua Otávio Gomes de Castro e Rua Leonel Huguency.	36	183,92
1.5.14.2	Avenida Taubaté, em toda a sua extensão.	34	160,93
1.5.14.3	Todos os demais logradouros do Bairro não classificados anteriormente.	32	137,94
1.5.15	Bairro Coophamil	Padrão de Rua	Valor Unitário M² (R\$/m²)
1.5.15.1	Logradouros do loteamento Jardim Ubatã inseridos no seguinte perímetro: Avenida Miguel Sutil (exclusive), Rua do Coxim (inclusive), Rua Aclimação – Projetada (inclusive) e Rua "G" (exclusive).	41	229,90
1.5.15.2	Todos os logradouros inseridos no seguinte perímetro: Avenida Miguel Sutil (exclusive), Rua "G" - limite com o loteamento Jardim Ubatã (inclusive), Rua 25 e Rua Radialista Amaro Falcão (inclusive) - limites do loteamento Coophamil, Rua Jornalista Rolando Guerra (inclusive), Rua Rodney Mady (inclusive), Rua Radialista Valdir Morbeck (inclusive), Rua João Paulo dos Santos (inclusive), Rua 09 (inclusive), Rua Leonel Huguency (inclusive) e Rua Professor Floriano Siqueira de Carvalho (inclusive). Loteamentos Jardim Primavera e Núcleo Habitacional Coophamil.	36	183,92
1.5.15.3	Todos os logradouros inseridos no seguinte perímetro: Rua Jornalista Rolando Guerra (inclusive), Rua Rodney Mady (inclusive), Rua Radialista Valdir Morbeck (inclusive), Rua João Paulo dos Santos (inclusive), Rua 09 (inclusive), Rua Leonel Huguency (inclusive) e Rio Cuiabá. Loteamentos Jardim Beira Rio e Jardim Carolina.	32	137,94
1.5.15.4	Todos os demais logradouros do Bairro não classificados anteriormente.	30	126,45
1.5.16	Bairro Santa Marta	Padrão de Rua	Valor Unitário M² (R\$/m²)
1.5.16.1	Rua Osvaldo da Silva Corrêa, trecho entre Avenida Miguel Sutil e Avenida Bom Jesus de Cuiabá (Córrego Quarta Feira).	54	367,84
1.5.16.2	Rua Santa Filomena, do início na Rua Nossa Senhora da Guia com seu prolongamento até Rua Osvaldo da Silva Correa.	46	287,38
1.5.16.3	Todos os logradouros do loteamento Jardim Santa Marta inseridos no seguinte perímetro: Rua Nossa Senhora da Guia (inclusive), Córrego Ribeirão do Lipa, Córrego Quarta-feira, Rua Santa Filomena (inclusive).	46	287,38
1.5.16.4	Todos os logradouros inseridos no seguinte perímetro: Avenida Miguel Sutil (exclusive), Rua São Paulo (exclusive), Rua Nossa Senhora da Guia (exclusive), Rua Santa Filomena (exclusive), Córrego Quarta-feira e Rua Sabino (inclusive), exceto os logradouros já classificados anteriormente.	35	172,43
1.5.17	Bairro Jardim Mariana	Padrão de Rua	Valor Unitário M² (R\$/m²)
1.5.17.1	Todos os logradouros do loteamento São José inseridos no seguinte perímetro: Avenida Miguel Sutil (exclusive), Rua 04 (inclusive), Avenida Vereador Mário Palma (exclusive) e Rua Adel Malouf.	100	839,14
1.5.17.2	Avenida Vereador Mário Palma, trecho entre Avenida Miguel Sutil e a Travessa Poços de Caldas (loteamento Jardim Mariana).	58	402,33
1.5.17.3	Avenida Vereador Mário Palma, trecho entre a Travessa Poços de Caldas e o Córrego Ribeirão do Lipa.	50	321,86
1.5.17.4	Todos os logradouros do loteamento Jardim Mariana e demais inseridos no seguinte perímetro: Avenida Miguel Sutil (exclusive), Rua D (exclusive), Rua Pato de Minas (inclusive), projeção da Rua Mariana e limites do loteamento Jardim Mariana, Córrego Ribeirão do Lipa e Avenida Bernardo Oliveira Neto (exclusive).	46	287,38
1.5.17.5	Todos os logradouros inseridos no seguinte perímetro: Rua Pato de Minas (exclusive), Córrego de divisa do bairro Ribeirão da Ponte, Rua D (inclusive) e Rua Mariana (exclusive)	39	206,91

1.5.18	Bairro Ribeirão da Ponte	Padrão de Rua	Valor Unitário M² (R\$/m²)
1.5.18.1	Rua Prefeito Álvaro Pinto de Oliveira, em toda sua extensão, inclusive as vias de ligações com a Avenida José Rodrigues do Prado.	52	344,85
1.5.18.2	Rua Pato de Minas, trecho entre Rua Prefeito Álvaro Pinto de Oliveira e Travessa Araguari.	46	287,38
1.5.18.3	Avenida Brasil, trecho entre Rua Prefeito Álvaro Pinto de Oliveira e Rua Pernambuco.	41	229,90
1.5.18.4	Rua Pernambuco, trecho entre Rua Prefeito Álvaro Pinto de Oliveira e Avenida Brasil.	41	229,90
1.5.18.5	Todos os logradouros inseridos no seguinte perímetro: Rua Prefeito Álvaro Pinto de Oliveira (exclusive), Rua Pernambuco (inclusive), Avenida Brasil (inclusive).	41	229,90
1.5.18.6	Todos os logradouros inseridos no seguinte perímetro: Avenida Brasil (exclusive), Rua Pernambuco (inclusive), Rua Argentina (inclusive), Córrego de divisa com o Bairro Jardim Mariana e Rua Pato de Minas, exceto os logradouros já classificados anteriormente.	39	206,91
1.5.18.7	Todos os demais logradouros inseridos no seguinte perímetro: Avenida José Rodrigues do Prado (exclusive), Córrego Ribeirão do Lipa, Rua Argentina (exclusive) e Rua Pernambuco (exclusive).	37	195,42
1.5.19	Bairro Despraído	Padrão de Rua	Valor Unitário M² (R\$/m²)
1.5.19.1	Condomínio Residencial Alphagarden, em toda sua extensão.	61	436,81
1.5.19.2	Rua Osvaldo da Silva Corrêa/Rua Clarindo Epifânio da Silva, trecho entre Avenida Bom Jesus de Cuiabá (Córrego Quarta Feira) e Rua Manoel Saturnino de Oliveira (limites do Loteamento Jardim Vila Real).	50	321,86
1.5.19.3	Todos os logradouros do loteamento Jardim Bom Clima, exceto os já classificados anteriormente.	47	298,87
1.5.19.4	Avenida Madri, em toda sua extensão	46	287,38
1.5.19.5	Rua Manoel Saturnino de Oliveira/Avenida Afonso Pena, trecho entre a Rua Clarindo Epifânio da Silva e seu prolongamento até a Rodovia Arquiteto Helder Cândia.	32	137,94
1.5.19.6	Rua Budapeste, trecho entre Rua Osvaldo da Silva Correa e Avenida Madri.	32	137,94
1.5.19.7	Todos os logradouros inseridos no seguinte perímetro: Avenida Miguel Sutil (exclusive), Rua Sabino (inclusive), Córrego Quarta-feira, Rua Budapeste (exclusive), Rua Atenas (exclusive), Rua Copenhagen (inclusive), Rua Estocolmo (inclusive) e Rua Atenas (inclusive), Avenida República do Libano (exclusive), exceto os logradouros já classificados anteriormente.	43	252,89
1.5.19.8	Todos os logradouros inseridos no seguinte perímetro: Avenida República do Libano (exclusive), Rua Atenas (exclusive), Rua Estocolmo (exclusive), limites do Condomínio Alpha Garden e limites com área do antigo Clube Monte Libano.	39	206,91
1.5.19.9	Condomínio Residencial Viverde.	50	321,86
1.5.19.10	Condomínio Reserva do Parque.	50	321,86
1.5.19.11	Todos os logradouros do loteamento Residencial Despraído, exceto os já classificados anteriormente.	29	114,95
1.5.19.12	Todos os logradouros do loteamento Cohab Vila Real, exceto os já classificados anteriormente.	29	114,95
1.5.19.13	Todos os logradouros do loteamento Altos da Boa Vista, exceto os já classificados anteriormente.	22	68,97
1.5.19.14	Todos os demais Logradouros do Bairro não classificados anteriormente.	29	114,95
1.5.20	Bairro Ribeirão do Lipa	Padrão de Rua	Valor Unitário M² (R\$/m²)
1.5.20.1	Avenida Bernardo Antonio de Oliveira Neto, trecho entre Avenida Miguel Sutil e rotatória de acesso ao Centro de Eventos Pantanal.	45	275,88
1.5.20.2	Avenida Maria A. da Silva (antiga Avenida Mário Palma), trecho entre Rua Clarindo Epifânio da Silva e seu encontro com a Avenida Raul Santos Costa.	43	252,89
1.5.20.3	Avenida Raul Santos Costa, trecho entre a Rua Maria A. da Silva e Avenida Joaquim Louzada.	43	252,89
1.5.20.4	Rua Clarindo Epifânio da Silva, trecho entre a Rua Manoel Saturnino de Oliveira e Rodovia Arquiteto Helder Cândia.	43	252,89
1.5.20.5	Rua Orivaldo M. de Souza (ligação do Centro de Eventos Pantanal à Avenida Mario Palma), inclusive acesso ao Pronto Socorro, em toda sua extensão.	35	172,43
1.5.20.6	Avenida Vereador Mario Palma, no trecho entre os limites com o bairro Jardim Mariana no Córrego Ribeirão do Lipa e Avenida Raul Santos Costa /Avenida Joaquim Louzada.	29	114,95
1.5.20.7	Rua das Mansões, trecho entre Avenida Raul Santos Costa/Rua Maria A. da Silva e seu final nos limites do Condomínio Residencial Pacem.	35	172,43
1.5.20.8	Condomínio Villa Borghese	43	252,89
1.5.20.9	Condomínio Villa Di Capri	43	252,89
1.5.20.10	Condomínio Palm Village	43	252,89
1.5.20.11	Condomínio Residencial Vivere e Residencial Pacem	43	252,89

1.5.20.12	Todos os logradouros inseridos no seguinte perímetro: Rua Clarindo Epifânio da Silva (exclusive), Rodovia Arquiteto Helder Cândia (exclusive) e Córrego Ribeirão do Lipa.	37	195,42
1.5.20.13	Todos os logradouros inseridos no seguinte perímetro: Rua Clarindo Epifânio da Silva (exclusive), Rua Projetada J nos limites com o Condomínio Villa De Capri, Córrego do Ribeirão, limites do Hospital Municipal de Cuiabá, Rua da Esperança, Travessa Benvíno C de Jesus, Avenida Mario Palma, limites com o loteamento Ginco Empresarial Dubai e o Córrego de limite com a área de Expansão Urbana Oeste, exceto os logradouros e Condomínios classificados anteriormente.	28	103,46
1.5.20.14	Todos os logradouros inseridos no seguinte perímetro: Avenida Raul Santos Costa (exclusive), Rua Projetada /Rua Nilton G Santana (inclusive) e limites com o loteamento Ginco Empresarial Dubai.	28	103,46
1.5.20.15	Todos os demais Logradouros do Bairro não classificados anteriormente.	22	68,97
1.5.21	Bairro Jardim Ubirajara	Padrão de Rua	Valor Unitário M² (R\$/m²)
1.5.21.1	Rua Albano Martins, ligação da Rodovia Emanuel Pinheiro ao Condomínio Parque Chapada da Costa.	32	137,94
1.5.21.2	Todos os logradouros inseridos no seguinte perímetro: Rodovia Arquiteto Helder Cândia (exclusive), Rua Buriti (inclusive), na sua projeção da Rodovia Arquiteto Helder Cândia e Rua Albano Martins, Rua Albano Martins (exclusive) e Rodovia Emanuel Pinheiro (exclusive).	22	68,97
1.5.21.3	Todos os demais logradouros do bairro não classificados anteriormente.	21	63,22
1.5.22	Bairro Novo Colorado	Padrão de Rua	Valor Unitário M² (R\$/m²)
1.5.22.1	Avenida Joaquim Louzada, em toda sua extensão.	35	172,43
1.5.22.2	Avenida Rondonópolis, trecho entre Avenida Antártica e Rua S (loteamento Novo Colorado)	32	137,94
1.5.22.3	Avenida Vereador Mário Palma (antiga Avenida Três Cruzes), em toda sua extensão.	29	114,95
1.5.22.4	Todos os logradouros inseridos no seguinte perímetro: Avenida Joaquim Louzada (exclusive), Avenida Vereador Mário Palma (exclusive), Avenida Rondonópolis/Rua Crescência de Almeida (inclusive) e Rua S (inclusive).	26	91,96
1.5.22.5	Todos os logradouros do loteamento Bela Vista, exceto os já classificados anteriormente.	24	80,47
1.5.22.6	Todos os demais logradouros do Bairro não classificados anteriormente.	22	68,97
1.5.23	Bairro Barra do Pari	Padrão de Rua	Valor Unitário M² (R\$/m²)
1.5.23.1	Condomínio Grand Villard Residence.	77	574,75
1.5.23.2	Rua Neuza Lula Rodrigues, em toda sua extensão.	43	252,89
1.5.23.3	Avenida dos Pássaros, em toda sua extensão.	41	229,90
1.5.23.4	Logradouros do Loteamento Village Flamboyant, exceto os já classificados anteriormente.	43	252,89
1.5.23.5	Todos os logradouros do Condomínio Residencial Canachuê.	39	206,91
1.5.23.6	Todos os logradouros do loteamento Jardim Santa Amália.	33	149,44
1.5.23.7	Todos os logradouros do loteamento Jardim Araçá.	32	137,94
1.5.23.8	Todos os demais Logradouros do Bairro não classificados anteriormente.	30	126,45
1.5.24	Bairro Jardim Santa Isabel	Padrão de Rua	Valor Unitário M² (R\$/m²)
1.5.24.1	Avenida Ciriaco Cândia (Avenida Mario Andreazza), em toda extensão.	69	517,28
1.5.24.2	Avenida Dr. Agrícola Paes de Barros, trecho entre a Avenida Miguel Sutil e a Rua Santa Isabel.	36	183,92
1.5.24.3	Todos os logradouros do loteamento Santa Isabel, exceto os já classificados anteriormente.	32	137,94
1.5.24.4	Todos os logradouros inseridos no seguinte perímetro: Avenida Miguel Sutil (exclusive), Avenida Ciriaco Cândia (exclusive), Rua Dom Carlos Luiz D'Amour (inclusive) e Avenida Agrícola Paes de Barros (inclusive).	36	183,92
1.5.24.5	Todos os demais logradouros do Bairro não classificados anteriormente.	22	68,97
1.5.25	Bairro Florais	Padrão de Rua	Valor Unitário M² (R\$/m²)
1.5.25.1	Avenida dos Florais, trecho entre Rodovia Arquiteto Helder Cândia e limite final do Condomínio Florais Cuiabá.	69	517,28
1.5.25.2	Avenida dos Florais, do limite final do Condomínio Florais Cuiabá até seu prolongamento final nos limites do Condomínio Florais do Valle.	58	402,33
1.5.25.3	Avenida B, ligação entre Avenida dos Florais e a Rodovia Emanuel Pinheiro, em toda sua extensão.	58	402,33
1.5.25.4	Condomínio Florais Cuiabá.	107	1.034,55

1.5.25.5	Condomínio Florais dos Lagos.	65	477,04
1.5.25.6	Condomínio Florais do Valle.	79	597,74

Logradouros das Regiões de Expansão Urbana			
Ordem	LOGRADOUROS	Padrão de Rua	Valor Unit. M² (R\$/m²)
1.6.1	Área de Expansão Urbana - Região Norte	Padrão de Rua	Valor Unitário M² (R\$/m²)
1.6.1.1	Avenida Maria Auxiliadora Grissolia Mendes (ant. Av. Jonas Pinheiro)	35	172,43
1.6.1.2	Avenida de Contorno Leste, trecho entre Avenida Brasil e estrada de acesso ao Balneário Letícia.	35	172,43
1.6.1.3	Avenida de Contorno Leste, trecho entre a estrada de acesso ao Balneário Letícia e Rodovia Emanuel Pinheiro	32	137,94
1.6.1.4	Residencial Solar da Chapada.	46	287,38
1.6.1.5	Condomínio Murano Residence.	46	287,38
1.6.1.6	Condomínio Sicília Residence.	46	287,38
1.6.1.7	Condomínio Brisas da Chapada.	46	287,38
1.6.1.8	Todos os logradouros do loteamento Jardim das Aroeiras.	29	114,95
1.6.1.9	Todos os logradouros do Condomínio CPA Norte III.	32	137,94
1.6.1.10	Condomínios Vila da Serra I.	32	137,94
1.6.1.11	Condomínios Morada da Serra I, II, III, IV, V e VI.	32	137,94
1.6.1.12	Todos os logradouros do loteamento Residencial Pádova.	32	137,94
1.6.1.13	Todos os logradouros do Condomínio Residencial Ana Maria.	32	137,94
1.6.1.14	Todos os logradouros do Residencial Serra Azul.	32	137,94
1.6.1.15	Condomínio Residencial Altos da Colina e Residencial Villa do Sol.	35	172,43
1.6.1.16	Todos os logradouros do Conjunto Residencial Wantuil de Freitas.	29	114,95
1.6.1.17	Todos os logradouros do Conjunto Residencial Jonas Pinheiro.	29	114,95
1.6.1.18	Todos os logradouros do Conjunto Residencial Ilza Therezinha Picoli Pagot.	29	114,95
1.6.1.19	Todos os logradouros do Conjunto Residencial Buriti.	29	114,95
1.6.1.20	Todos os logradouros do Conjunto Residencial Jamil Boutros Nadaf.	29	114,95
1.6.1.21	Todos os logradouros do Residencial Nova Canaã I e II - 1ª a 4ª etapas.	29	114,95
1.6.1.22	Todos os logradouros do Condomínio Residencial Jardim Vitória A e B.	32	137,94
1.6.1.23	Todos os logradouros do loteamento Altos da Glória.	22	68,97
1.6.1.24	Logradouros inseridos no seguinte perímetro: Avenida José Torquato da Silva (exclusive), Rodovia Emanuel Pinheiro (exclusive) e Avenida Contorno Leste.	26	91,96
1.6.1.15	Todos os logradouros do loteamento Jardim Umuarama II.	24	80,47
1.6.1.26	Todos os logradouros do loteamento Serra Dourada.	24	80,47
1.6.1.27	Logradouros inseridos no seguinte perímetro: prolongamento da Avenida Historiador Rubens de Mendonça (exclusive), limites com o Condomínio Solar da Chapada, Avenida A do Residencial Ilza T. Pagot (exclusive), limites com o Condomínio Murano Residence e Avenida A1 do loteamento Jardim Aroeiras (exclusive).	20	57,48
1.6.1.28	Logradouros inseridos entre os limites dos residenciais Buriti/Ilza Therezinha Pagot/Jonas Pinheiro, loteamentos Altos da Glória/Jardim Umuarama e os limites do perímetro urbano do município.	19	51,73
1.6.1.29	Logradouros inseridos no seguinte perímetro: prolongamento da Avenida Historiador Rubens de Mendonça, Avenida Contorno Leste e estrada de acesso ao Balneário Letícia.	20	57,48
1.6.1.30	Demais logradouros não inseridos anteriormente.	19	51,73
1.6.2	Área de Expansão Urbana - Região Leste	Padrão de Rua	Valor Unitário M² (R\$/m²)
1.6.2.1	Condomínio Residencial Belvedere.	70	523,02
1.6.2.2	Condomínio Residencial Belvedere II.	77	574,75
1.6.2.3	Condomínio Florais Itália.	86	666,71
1.6.2.4	Avenida Estrutural B (Avenida Engenheiro Itamar Marcondes Filho), trecho entre o Condomínio Florais Itália e a ponte sobre o Córrego do Moinho.	85	660,96
1.6.2.5	Avenida Estrutural B (Avenida Engenheiro Itamar Marcondes Filho), trecho a ponte sobre o Córrego do Moinho e Avenida João de Barros.	77	574,75
1.6.2.6	Avenida João de Barros (acesso ao Condomínio Belvedere II), trecho entre o prolongamento da Rua Martin Pescador e Rua Luis Carlos Toffoli.	77	574,75
1.6.2.7	Avenida João de Barros, trecho entre a Rua Rouxinol (loteamento Parque Residencial Universitário) e a Rua Martin Pescador (loteamento Residencial Maria de Lourdes).	46	287,38
1.6.2.8	Rua Luis Carlos Toffoli, ligação do bairro Residencial Itamarati ao Condomínio Belvedere, em toda sua extensão.	32	137,94

1.6.2.9	Condomínios: Rio Coxipó, Rio São Lourenço, Rio Claro, Rio Manso, Rio Jangada, Rio Cachoeirinha e Reserva Rio Cuiabá.	43	252,89
1.6.2.10	Todos os logradouros do Conjunto Residencial Recanto do Salvador.	30	126,45
1.6.2.11	Todos os logradouros do Conjunto Residencial Maria de Lourdes.	30	126,45
1.6.2.12	Todos os logradouros do Conjunto Residencial Claudio Marchetti.	30	126,45
1.6.2.13	Avenida Projetada - Contorno Leste, dos limites do loteamento Altos da Serra e a Rua 32 do loteamento Doutor Fábio II.	26	91,96
1.6.2.14	Avenida Projetada - Contorno Leste, no trecho da Rua 32 do loteamento Doutor Fábio II e Avenida Governador Dante Martins de Oliveira (antiga Avenida Jurumirim)	29	114,95
1.6.2.15	Todos os logradouros do loteamento Dr. Fábio I e II.	28	103,46
1.6.2.16	Todos os logradouros do loteamento Altos da Serra I e II.	22	68,97
1.6.2.17	Logradouros inseridos no seguinte perímetro: Rua José Silva de Oliveira - limites com Condomínio Belvedere (inclusive), Córrego Sem Denominação, limites com loteamento Altos da Serra e Limites com o Córrego do Moinho.	22	68,97
1.6.3.	Área de Expansão Urbana - Região Oeste	Padrão de Rua	Valor Unitário M² (R\$/m²)
1.6.3.1	Condomínio Residencial Japuira.	79	597,74
1.6.3.2	Avenida José Afonso Portocarrero, ligação entre a Rodovia Arquiteto Helder Cândia e Avenida Raul Santos Costa/Avenida Mário Palma, em toda extensão.	46	287,38
1.6.3.3	Todos os logradouros do Ginco Empresarial Dubai.	63	459,80
1.6.3.4	Condomínio Florais Safira.	63	459,80
1.6.3.5	Condomínio Florais Pérola.	63	459,80
1.6.3.6	Todos os logradouros do Empresarial Chicago.	63	459,80
1.6.3.7	Condomínio Village do Bosque.	41	229,90
1.6.3.8	Condomínio Residencial Country.	58	402,33
1.6.3.9	Condomínio Residencial Granville.	32	137,94
1.6.3.10	Condomínio Brisas Norte/Village do Campo	57	396,58
1.6.3.11	Avenida Sem Denominação, ligação entre Avenida Antártica e Condomínio Villa Jardim.	41	229,90
1.6.3.12	Condomínio Villa Jardim.	82	632,23
1.6.3.13	Todos os logradouros do loteamento Parque Residencial Tropical Ville.	36	183,92
1.6.3.14	Condomínio Villas Boas	32	137,94
1.6.3.15	Avenida Joaquim Louzada, em toda sua extensão.	35	172,43
1.6.3.16	Condomínio Saint Joseph Residence.	49	316,11
1.6.3.17	Condomínio Unique Residence.	44	264,39
1.6.3.18	Condomínio Flores do Cerrado.	38	201,16
1.6.3.19	Condomínio Vistas Residence.	43	252,89
1.6.3.20	Condomínio Jardim Antártica.	32	137,94
1.6.3.21	Todos os logradouros do loteamento Novo Tempo.	24	80,47
1.6.3.22	Condomínio Reserva dos Ipês.	41	229,90
1.6.3.23	Todos os logradouros do Núcleo Habitacional Sucuri.	22	68,97
1.6.3.24	Avenida B do loteamento Parque das Nações, em toda sua extensão.	41	229,90
1.6.3.25	Todos os logradouros do loteamento Parque Residencial Nações	36	183,92
1.6.3.26	Todos os logradouros dos Residenciais San Marino, Mônaco e Montenegro.	36	183,92
1.6.3.27	Todos os logradouros do Conjunto Habitacional Milton Figueiredo.	22	68,97
1.6.3.28	Rodovia Contorno Norte-Sul, entre Avenida Antártica e Rodovia Arquiteto Helder Cândia.	32	137,94
1.6.3.29	Rodovia Contorno Norte-Sul, entre Rodovia Arquiteto Helder Cândia e Rodovia Emanuel Pinheiro.	29	114,95
1.6.3.30	Logradouros entre Avenida Antártica e Rodovia Contorno Norte-Sul, Bairro Vinhedos.	35	172,43
1.6.3.31	Logradouros inseridos no seguinte perímetro: Avenida José Rodrigues do Prado (exclusive), limites com o Condomínio Villas Boas e Córrego Ribeirão do Lipa.	29	114,95
1.6.3.32	Logradouros inseridos no seguinte perímetro: Avenida Antártica no trevo de acesso ao Condomínio Villa Jardim, limites da Indústria/Fábrica Antártica, Rio Cuiabá e Córrego José Broaca (limites da área de Expansão Urbana Oeste).	35	172,43
1.6.3.33	Logradouros inseridos no seguinte perímetro: Avenida Antártica, limites do loteamento Núcleo Habitacional Sucuri, Córrego da Pinheira (limites Distrito do Sucuri), limites do Condomínio Villa Jardim e Avenida de ligação do condomínio Villa Jardim e Avenida Antártica.	35	172,43
1.6.3.34	Logradouros inseridos no seguinte perímetro: Avenida Antártica, Avenida de ligação entre Avenida Antártica do condomínio Villa Jardim, limites dos loteamentos Tropical Ville e Novo Tempo.	41	229,90
1.6.3.35	Logradouros inseridos no seguinte perímetro: Avenida José Afonso Portocarrero, limites com o Condomínio Florais Pérola, Ginco Empresarial Dubai, loteamento Tropical Ville, Condomínio Villa Jardim, Córrego da Pinheira, Condomínio Residencial Country e Empresarial Chicago.	28	103,46

1.6.3.36	Logradouros inseridos no seguinte perímetro: Rodovia Arquiteto Helder Cândia, limites com o Bairro Ribeirão do Lipa, limites dos Ginco Empresarial Dubai, Condomínio Florais Safira e Ginco Empresarial Chicago.	28	103,46
1.6.3.37	Logradouros inseridos no seguinte perímetro: Rodovia Arquiteto Helder Cândia, limites com o loteamento Ginco Empresarial Chicago, Condomínio Florais Safira, Avenida José Afonso Portocarrero e Condomínio Residencial Country.	46	287,38
1.6.3.38	Avenida das Brisas, em toda sua extensão.	42	241,40
1.6.3.39	Logradouros inseridos no seguinte perímetro: Rodovia Arquiteto Helder Cândia, Avenida das Brisas, limites com Distrito do Sucuri, Condomínio Village do Bosque, Avenida das Flores e Condomínio Granville.	40	218,41
1.6.3.40	Logradouros inseridos no seguinte perímetro: Rodovia Arquiteto Helder Candia, Rodovia Contorno Norte-Sul, limites Condomínio Reserva dos Ipês e Avenida das Brisas.	28	103,46
1.6.3.41	Todos os logradouros do Parque Amperco e demais logradouros não inseridos anteriormente.	22	68,97
1.6.4	Área de Expansão Urbana - Região Sul	Padrão de Rua	Valor Unitário M² (R\$/m²)
1.6.4.1	Condomínio Primor das Torres.	53	362,09
1.6.4.2	Todos os logradouros do Ginco Empresarial Toronto.	63	459,80
1.6.4.3	Condomínio Florais Esmeralda.	53	362,09
1.6.4.4	Condomínio Flor do Cerrado.	32	137,94
1.6.4.5	Condomínio Bahamas East Village	32	137,94
1.6.4.6	Condomínio Residencial Vale do Ouro.	28	103,46
1.6.4.7	Avenida do Cerrado, ligação entre Avenida Ayrton Senna da Silva e Condomínios Parque do Cerrado, em toda sua extensão.	40	218,41
1.6.4.8	Condomínio Ginco Florais do Cerrado.	40	218,41
1.6.4.9	Condomínios Parque do Cerrado.	40	218,41
1.6.4.10	Todos os logradouros dos loteamentos e Condomínios Vida Nova Cuiabá II	40	218,41
1.6.4.11	Todos os logradouros dos loteamentos e Condomínios Vida Nova Cuiabá I	33	149,44
1.6.4.12	Logradouros inseridos no seguinte perímetro: Avenida Ayrton Senna da Silva (exclusive), Rodovia dos Imigrantes (exclusive), limites com os Condomínios/loteamentos Vida Nova Cuiabá e Avenida Cerrado (exclusive).	29	114,95
1.6.4.13	Logradouros inseridos no seguinte perímetro: Avenida Professora Edna M de Albuquerque Affi (exclusive), limites com a Subestação do Coxipó - Eletronorte, limites com o Condomínio Bahamas Eats Village, Córrego Imbauva e limites com o loteamento Ginco Empresarial Toronto.	20	57,48
1.6.4.14	Avenida Projetada - Contorno Leste, dos limites do bairro Lagoa Azul e Avenida Professora Edna M de Albuquerque Affi (Avenida das Torres).	32	137,94
1.6.4.15	Avenida Projetada - Contorno Leste, trecho entre Avenida Professora Edna M de Albuquerque Affi e Avenida Doutor Meirelles.	29	114,95
1.6.4.16	Condomínio Villaggio Violetas e Villaggio Magnólias.	20	57,48
1.6.4.17	Avenida Projetada - Contorno Leste, trecho da Avenida Doutor Meirelles e o Rio Coxipó.	26	91,96
1.6.4.18	Todos os logradouros do loteamento Novo Tempo.	22	68,97
1.6.4.19	Todos os logradouros do loteamento Bom Jesus.	22	68,97
1.6.4.20	Todos os logradouros do loteamento Real Parque.	26	91,96
1.6.4.21	Todos os logradouros do loteamento Jardim Paulicéia.	26	91,96
1.6.4.22	Todos os logradouros do Residencial Santa Terezinha I - Setor A, B e C.	28	103,46
1.6.4.23	Todos os logradouros do Residencial Altos do Parque I e II.	22	68,97
1.6.4.24	Condomínios Garça Branca, Tuiuiú e João de Barro.	22	68,97
1.6.4.25	Todos os logradouros do loteamento Golden Park.	22	68,97
1.6.4.26	Logradouros inseridos no seguinte perímetro: Avenida Sebastião Gomes Guimarães (exclusive), Rua Vicente de Mello (exclusive), Rua Fernando Bazan (exclusive), Córrego Papa Tudo, Rua S/D e Avenida Newton Rabelo de Castro.	24	80,47
1.6.4.27	Logradouros inseridos no seguinte perímetro: limites do loteamento Parque Humaitá III, Rodovia Palmiro Paes de Barros, limites da Região de Expansão Urbana Sul e Rio Cuiabá.	16	34,49
1.6.4.28	Logradouros inseridos no seguinte perímetro: limites do loteamento Residencial Altos do Parque, limites do Condomínio Garça Branca / Tuiuiú, Rodovia dos Imigrantes e Rodovia Palmiro Paes de Barros.	20	57,48
1.6.4.29	Todos os logradouros do loteamento Residencial Flor de Liz.	22	68,97
1.6.4.30	Logradouros do loteamento denominado Fazenda Nova Esperança, não classificados anteriormente.	20	57,48
1.6.4.31	Todos os logradouros do loteamento Chácara São José.	30	126,45
1.6.4.32	Logradouros inseridos no seguinte perímetro: Rodovia dos Imigrantes, limites dos loteamentos Residencial Altos do Parque, Golden Park e Residencial Santa Terezinha, limites dos bairros Residencial Coxipó e São Francisco e limites dos Condomínios e loteamentos do Vida Nova Cuiabá (Ginco Florais Cerrado, Parque Cerrado)	22	68,97
1.6.4.33	Logradouros inseridos entre os limites dos Bairros Jardim Industrial, Nova Esperança, Córrego Ribeirão dos Peixes e Avenida Ayrton Senna.	18	45,98

1.6.4.34	Logradouros inseridos entre a Rodovia dos Imigrantes, limites da Zona de Alto Impacto e limites do Distrito Industrial de Cuiabá.	18	45,98
1.6.4.35	Demais logradouros não inseridos anteriormente.	18	45,98
1.6.5	Manduri	Padrão de Rua	Valor Unitário M² (R\$/m²)
1.6.5.1	Condomínio Residencial Ilhas Canárias.	35	172,43
1.6.5.2	Condomínio Residencial Ilhéus.	35	172,43
1.6.5.3	Todos os logradouros do Conjunto Residencial Salvador Costa Marques e Belita Costa Marques	30	126,45
1.6.5.4	Todos os logradouros do Loteamento Residencial Mirante do Parque.	33	149,44
1.6.5.5	Todos os logradouros do Residencial Aricá.	28	103,46
1.6.5.6	Todos os logradouros dos Residenciais Nico Baracat I, II e III.	29	114,95
1.6.5.7	Todos os logradouros do loteamento Residencial Francisca Loureiro Borba.	26	91,96
1.6.5.8	Todos os logradouros do loteamento Residencial Altos do Cerrado.	26	91,96
1.6.5.9	Todos os logradouros do loteamento Residencial Bella Vista.	26	91,96
1.6.5.10	Logradouros inseridos entre os limites do bairro Santa Laura e loteamento Residencial Mirante do Parque.	20	57,48
1.6.5.11	Demais logradouros não inseridos anteriormente.	18	45,98

SUBTABELA I-G – Logradouros dos Distritos, Chácaras e Sítios de Recreio

Logradouros dos Distritos, Chácaras e Sítios de Recreio			
Ordem	LOGRADOUROS	Padrão de Rua	Valor Unitário M² (R\$/m²)
1.7.1	DISTRITOS	Padrão de Rua	Valor Unitário M² (R\$/m²)
1.7.1.1	Distrito do Sucuri - Bairro Vinhedos.	63	459,80
1.7.1.2	Distrito do Sucuri - Condomínio Lago Divino.	48	310,37
1.7.1.3	Distrito do Sucuri, logradouros inseridos no seguinte perímetro: Rodovia do Contorno Norte-Sul, logradouro sem denominação (prolongamento da Avenida Florais), limites com Condomínio Vilage do Bosque, Condomínio Reserva dos Ipês.	28	103,46
1.7.1.4	Distrito do Sucuri, logradouros inseridos no seguinte perímetro: Rodovia do Contorno Norte-Sul, Rodovia Emanuel Pinheiro, limites Condomínios Florais do Valle, Condomínio Florais dos Lagos e Avenida dos Florais e seu prolongamento até a Rodovia Contorno Norte-Sul.	22	68,97
1.7.1.5	Distrito do Sucuri, logradouros inseridos no seguinte perímetro: Rodovia do Contorno Norte-Sul, Córrego da Pinheira e loteamentos do denominado Bairro Vinhedos.	28	103,46
1.7.1.6	Distrito do Sucuri, logradouros inseridos no seguinte perímetro: Avenida Antártica, Rodovia do Contorno Norte-Sul e Rio Cuiabá.	28	103,46
1.7.1.7	Distrito de Nossa Senhora da Guia, logradouros inseridos no seguinte perímetro: Rodovia MT-010, Rua Isaac Reis, Rua Maturino Eustáquio e Rua São Benedito.	20	57,48
1.7.1.8	Distrito de Nossa Senhora da Guia, logradouros inseridos no seguinte perímetro: Rodovia MT-010, Rua Isaac Reis, Rua Maturino Eustáquio, Rua São Benedito e Rua Abelardo Branco, Região do Cemitério e Escola Filogônio Correa.	14	22,99
1.7.1.9	Distrito de Nossa Senhora da Guia: Demais logradouros do Distrito de Nossa Senhora da Guia não classificado anteriormente.	12	11,50
1.7.1.10	Logradouros do núcleo urbano do Distrito de Aguaçu.	6	5,75
1.7.1.11	Logradouros do núcleo urbano do Distrito do Coxipó do Ouro.	13	17,24
1.7.1.12	Logradouros do núcleo urbano do Distrito de Sucuri.	16	34,49
1.7.1.13	Distrito de Nova Esperança: todos os logradouros do loteamento Nova Esperança e Pequizeiros.	15	28,74
1.7.2	CHÁCARAS E SÍTIOS DE RECREIO	Padrão de Rua	Valor Unitário M² (R\$/m²)
1.7.2.1	Loteamento Condomínio Terra Selvagem.	22	68,97
1.7.2.2	Sítio de Recreio Parque Mirela.	7	6,90
1.7.2.3	Loteamento Retiro Mata Bonita.	6	5,75
1.7.2.4	Loteamento Parque Mirela.	8	8,05
1.7.2.5	Sítio de Recreio Rio dos Peixes.	12	11,50
1.7.2.6	Chácaras de Recreio Altos do Coxipó do Ouro.	6	5,75
1.7.2.7	Loteamento Vale do Coxipó.	6	5,75
1.7.2.8	Loteamento Coxipó do Ouro.	11	9,77
1.7.2.9	Condomínio Rural Batec Coxipó do Ouro.	9	8,62
1.7.2.10	Sítio de Recreio Flor do Cerrado.	10	9,20
1.7.2.11	Loteamento Parque Itaguaí.	6	5,75
1.7.2.12	Sítio de Recreio Serra Dourada.	3	3,45
1.7.2.13	Sítio de Recreio Lago Azul.	3	3,45

1.7.2.14	Loteamento Sítio de Recreio Recanto Tranquilo II.	1	2,30
1.7.2.15	Loteamento Primavera do Ouro.	4	4,02
1.7.2.16	Chácara de Recreio Recanto Paiaguás.	18	45,98
1.7.2.17	Sítio de Recreio Chácaras do Sossego.	4	4,02
1.7.2.18	Sítio de Recreio Chácaras do Sol 1 e 2.	2	2,87
1.7.2.19	Sítio de Recreio Águas Claras.	1	2,30
1.7.2.20	Sítio de Recreio Chaparral.	1	2,30
1.7.2.21	Loteamento Quinta do Rio do Bandeira I.	2	2,87
1.7.2.22	Condomínio Vale do Gramado.	22	68,97
1.7.2.23	Loteamento Tarumã.	6	5,75
1.7.2.24	Loteamento Porto Bandeira.	5	4,60
1.7.2.25	Loteamento Parque Bandeira.	13	17,24
1.7.2.26	Loteamento Vivendas Primavera.	12	11,50
1.7.2.27	Sítio de Recreio Lebrinha Etapa I e II.	6	5,75
1.7.2.28	Cinturão Verde do Pedra 90.	13	17,24

TABELA II – Fst - Fator de Influência da Situação do Terreno

TABELA II		
Fst - Fator de Influência da Situação do Terreno		
Ordem	Discriminação	Índice
1	Uma ou duas frentes	1,00
2	Encravado	0,80
3	Vila	0,90

TABELA III – Fet - Fator de Influência de Esquina ou Número de Testada

TABELA III		
Fet - Fator de Influência de Esquina ou Número de Testada		
Ordem	Discriminação	Índice
1	Sem esquina, com uma testada	1,00
2	Sem esquina, com duas testadas	1,10
3	De esquina, com duas testadas	1,20
4	Com duas ou mais esquinas, três ou mais testadas	1,30

TABELA IV – Fct - Fator de Influência das Características do Terreno

TABELA IV		
Fct - Fator de Influência das Características do Terreno		
Ordem	Discriminação	Índice
1	Normal	1,00
2	Alagado parcialmente	0,60
3	Inundável	0,70
4	Rochoso	0,90
5	Active/declive moderado	0,95
6	Active/declive acentuado	0,90
7	Desnível alto	0,80
8	Desnível baixo	0,95

TABELA V – Fge - Fator Geométrico

TABELA V					
Fge – Fator Geométrico					
Profundidade Equivalente	Índice	Profundidade Equivalente	Índice	Profundidade Equivalente	Índice
Até 10 metros	0,7071	56	0,8452	83 a 84	0,6901
11	0,7416	57	0,8377	85 a 86	0,6820
12	0,7746	58	0,8305	87 a 88	0,6742
13	0,8062	59	0,8234	89 a 90	0,6667
14	0,8367	60	0,8165	91 a 92	0,6594
15	0,8660	61	0,8098	93 a 94	0,6523
16	0,8944	62	0,8032	95 a 96	0,6455
17	0,9220	63	0,7968	97 a 98	0,6389
18	0,9487	64	0,7906	99 a 100	0,6325
19	0,9747	65	0,7845	101 a 105	0,6172
De 20 a 40	1,0000	66	0,7785	106 a 110	0,6030
41	0,9877	67	0,7727	111 a 115	0,5898
42	0,9759	68	0,7670	116 a 120	0,5774

43	0,9645	69	0,7614	121 a 125	0,5657
44	0,9535	70	0,7559	126 a 130	0,5547
45	0,9428	71	0,7506	131 a 135	0,5443
46	0,9325	72	0,7454	136 a 140	0,5345
47	0,9225	73	0,7402	141 a 145	0,5252
48	0,9129	74	0,7352	146 a 150	0,5164
49	0,9035	75	0,7303	151 a 160	0,5000
50	0,8944	76	0,7255	161 a 170	0,4851
51	0,8856	77	0,7207	171 a 180	0,4714
52	0,8771	78	0,7161	181 a 190	0,4588
53	0,8687	79	0,7116	191 a 200	0,4472
54	0,8607	80	0,7071	201 a 250	0,4360
55	0,8528	81 a 82	0,6984	acima de 250	0,4200

TABELA VI – Fgl - Fator Gleba

TABELA VI						
Fgl – Fator Gleba						
Faixa de Área (M²)	Zona Fiscal para Classificação (vide Anexo IV)					
	1	2	3	4	5	6
Maior que 5.000 m² até 10.000,0 m²	0,92	0,87	0,85	0,85	0,80	0,78
Maior que 10.000 m² até 20.000,0 m²	0,87	0,85	0,82	0,82	0,78	0,75
Maior que 20.000 m² até 30.000,0 m²	0,85	0,82	0,82	0,78	0,75	0,70
Maior que 30.000 m² até 50.000,0 m²	0,80	0,75	0,75	0,68	0,60	0,58
Maior que 50.000 m² até 100.000,0 m²	0,75	0,70	0,70	0,65	0,60	0,55
Maior que 100.000 m² até 200.000,0 m²	0,72	0,67	0,67	0,62	0,60	0,60
Maior que 200.000 m²	0,68	0,60	0,60	0,55	0,50	0,50

TABELA VII – Fmp - Fator de Melhorias Públicas

TABELA VII		
Fmp – Fator de Melhorias Públicas		
Ordem	Discrição	Índice
1	Pavimentação	0,30
2	Rede de Água	0,15
3	Rede de Esgoto	0,10
4	Iluminação Pública	0,10
5	Guias e Sarjetas	0,10
6	Rede Telefônica	0,05
7	Coleta de Lixo	0,15
8	Conservação de Logradouro	0,05

TABELA VIII – Fdat - Fator de Depreciação de Área de Tombamento

TABELA VIII		
Fdat – Fator de Depreciação de Área de Tombamento		
Ordem	Discriminação	Índice
1	Imóveis dentro da área tombada e do entorno	0,90
2	Imóveis fora da área tombada e do entorno	1,00

ANEXO II

TABELAS DOS FATORES DO VALOR VENAL DA EDIFICAÇÃO

TABELA IX – Vu - Valor Unitário do metro quadrado (m²) da construção:

SUBTABELA IX-A – Tipologia Horizontal Residencial

SUBTABELA IX-A		
Tipologia: Horizontal Residencial		
Padrão de Acabamento	Classe	Valor R\$/M²
Luxo	A	R\$ 5.172,75
Fino	B	R\$ 3.448,50
Alto	C	R\$ 2.816,28
Normal	D	R\$ 2.356,48
Baixo	E	R\$ 1.724,25
Popular	F	R\$ 1.264,45
Modesto	G	R\$ 551,76

SUBTABELA IX-B – Tipologia Horizontal Não Residencial

SUBTABELA IX-B		
Tipologia: Horizontal Não Residencial		
Padrão de Acabamento	Classe	Valor R\$/M²
Luxo	A	R\$ 3.678,40
Fino	B	R\$ 3.046,18
Alto	C	R\$ 2.367,97
Normal	D	R\$ 1.931,16
Baixo	E	R\$ 1.448,37
Popular	F	R\$ 804,65

SUBTABELA IX-C – Tipologia Vertical Residencial

SUBTABELA IX-C		
Tipologia: Vertical Residencial		
Padrão de Acabamento	Classe	Valor R\$/M²
Luxo	A	R\$ 5.667,04
Fino	B	R\$ 4.770,43
Alto	C	R\$ 3.528,97
Normal	D	R\$ 2.776,04
Baixo	E	R\$ 2.333,49
Popular	F	R\$ 1.609,30

SUBTABELA IX-D – Tipologia Vertical Não Residencial

SUBTABELA IX-D		
Tipologia: Vertical Não Residencial		
Padrão de Acabamento	Classe	Valor R\$/M²
Luxo	A	R\$ 5.287,70
Fino	B	R\$ 4.747,44
Alto	C	R\$ 3.586,44
Normal	D	R\$ 2.931,23
Baixo	E	R\$ 2.011,63
Popular	F	R\$ 1.448,37

SUBTABELA IX-E – Tipologia Galpão, Barracão, Telheiros e Semelhantes

SUBTABELA IX-E		
Tipologia: Galpão, Barracão, Telheiros e Semelhantes		
Padrão de Acabamento	Classe	Valor R\$/M²
Alto	C	R\$ 2.586,38
Normal	D	R\$ 1.931,16
Baixo	E	R\$ 1.206,98
Popular	F	R\$ 551,76

TABELA X – Fob - Fator de Correção de Obsolescência

TABELA X			
Fob - Fator de Correção de Obsolescência			
Item	Classificação	Condições físicas	Índice
1	ÓTIMO	Edificação nova, com até 05 anos, que apresente apenas sinais de desgaste natural na pintura externa.	1,15
2	MUITO BOM	Edificação nova ou com reforma geral e substancial que apresente apenas necessidade de uma demão leve de pintura para recompor a sua aparência.	1,10
3	BOM	Edificação seminova ou com reforma geral e substancial, cujo estado geral possa ser recuperado com reparos de eventuais fissuras e trincas superficiais, pintura externa e interna.	1,00
4	INTERMEDIÁRIO	Edificação seminova ou com reforma geral e substancial, cujo estado geral possa ser recuperado com reparos de eventuais fissuras e trincas superficiais, pintura externa e interna, eventual revisão do sistema elétrico e hidráulico.	0,90
5	REGULAR	Edificação cujo estado geral possa ser recuperado com pintura interna e externa, após reparos de fissuras e trincas superficiais generalizadas, alguns panos de reboco de alvenaria, sem recuperação do sistema estrutural, revisão do sistema elétrico e hidráulico.	0,80
6	DEFICIENTE	Edificação cujo estado geral pode ser recuperado com pintura interna e externa, após reparos de fissuras e trincas, e com estabilização e/ou recuperação localizada do sistema estrutural. As instalações hidráulicas e elétricas podem ser restauradas mediante revisão e com substituição eventual de algumas peças desgastadas naturalmente. Pode ser necessário, eventualmente, substituir os revestimentos de pisos e paredes de um cômodo ou de outro. Revisão da impermeabilização ou substituição parcial de telhas da cobertura.	0,70

7	RUIM	Edificação cujo estado geral possa ser recuperado com pintura interna e externa, com substituição de panos de regularização da alvenaria, reparos de fissuras, com estabilização e/ou recuperação de grande parte do sistema estrutural. As instalações hidráulicas e elétricas possam ser restauradas mediante a substituição das peças aparentes. A substituição dos revestimentos de pisos e paredes, da maioria dos compartimentos. Substituição ou reparações importantes na impermeabilização ou no telhado.	0,60
8	MUITO RUIM	Edificação cujo estado geral possa ser recuperado com estabilização e/ou recuperação do sistema estrutural, substituição da regularização da alvenaria, reparos de fissuras. Substituição das instalações hidráulicas e elétricas. Substituição dos revestimentos de pisos e paredes. Substituição da impermeabilização ou do telhado.	0,50

TABELA XI – Floc - Fator de Localização da Edificação

TABELA XI						
Floc – Fator de Localização da Edificação						
Ordem	Enquadramento Padrão de Rua (vide Tabela XII Anexo III)	Padrão Construtivo				
		Luxo/Fino	Alto	Normal	Baixo	Popular/Modesto
1	Do Padrão de Rua 001 ao 030	0,68	0,68	0,72	0,70	0,65
2	Do Padrão de Rua 031 ao 040	0,78	0,80	0,82	0,80	0,70
3	Do Padrão de Rua 041 ao 050	1,04	1,03	1,00	0,90	0,80
4	Do Padrão de Rua 051 ao 065	1,08	1,04	1,00	0,95	0,80
5	Do Padrão de Rua 066 ao 080	1,12	1,05	1,00	0,95	0,82
6	Do Padrão de Rua 081 a 095	1,14	1,06	1,02	0,92	0,82
7	Padrão de Rua Superior ao 095	1,18	1,10	1,04	0,92	0,85

ANEXO III

TABELAS PARA A CLASSIFICAÇÃO E ENQUADRAMENTO DOS PADRÕES CONSTRUTIVOS

TABELA XII - Descrição Analítica e Pontuação dos Atributos da Edificação

DESCRIÇÃO ANALÍTICA E PONTUAÇÃO DOS ATRIBUTOS DA EDIFICAÇÃO						
DESCRIÇÃO ANALÍTICA DOS ATRIBUTOS DA EDIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO DOS ATRIBUTOS					
	Edificações					
	Residenciais		Não Residenciais		Galpão/Telheiros	
	Horiz.	Vert.	Horiz.	Vert.		
1 - ESTRUTURA						
Concreto	16	16	16	16	16	
Pré-moldado de concreto	16	16	16	16	16	
Metálica, madeira nobre (peroba, itaúba, aroeira, etc.)	12	12	12	12	12	
Alvenaria	8	8	8	8	8	
Madeira popular	4	4	4	4	4	
Material inferior	2	2	2	2	2	
Sem	0	0	0	0	0	
2 - ESQUADRIAS						
Ferro trabalhado, madeira de lei (mogno, cerejeira, etc.)	10	10	10	10	10	
Vidro temperado	10	10	10	10	10	
PVC/ACM	8	8	8	8	8	
Alumínio anodizado	8	8	8	8	8	
Alumínio comum	8	8	8	8	8	
Metalão, PVC convencional ou equivalente	5	5	5	5	5	
Madeira de segunda (pinho ou similar)	2	2	2	2	2	
Tábua simples	1	1	1	1	1	
Sem	0	0	0	0	0	
3 - PAREDES DE VEDAÇÃO						
Vidro, concreto	16	16	16	16	16	
Bloco de concreto, tijolo especial, similares	10	10	10	10	10	
Alvenaria	10	10	10	10	10	
Misto de alvenaria e madeira	10	10	10	10	10	
Placas de fibrocimento, metálica ou similares	5	5	5	5	5	
Madeira (tábua, madeirite)	5	5	5	5	5	
Adobe, taipa, tabique	3	3	3	3	3	
Sem	0	0	0	0	0	
4 - PISOS INTERNOS						

Granito, mármore	10	10	10	10	10
Porcelanato	10	10	10	10	10
Assoalho, tacos sintecados	7	7	7	7	7
Material cerâmico de primeira	5	5	5	5	5
Concreto armado, asfalto ou similar	5	5	5	5	5
Material cerâmico comercial, ardósia ou similar	5	5	5	5	5
Paviflex, sintéticos, carpetes	5	5	5	5	5
Assoalho, tacos rústicos	5	5	5	5	5
Cimentado ou forração	3	3	3	3	3
Tijolo rejuntado	2	2	2	2	2
Terra batida, brita	0	0	0	0	0
5 - FORRO					
Forro acústico, forro térmico, acrílico e similares	8	8	8	8	8
Gesso acartonado, fórmica, vidros e equivalentes	8	8	8	8	8
Sancas, detalhes finos e outros	8	8	8	8	8
Laje	6	6	6	6	6
Gesso simples, estuque, isopor, polietileno	6	6	6	6	6
Forro PVC ou sintético	4	4	4	4	4
Forro cedrinho	4	4	4	4	4
Forro pinho ou similar	2	2	2	2	2
Materiais inferiores	1	1	1	1	1
Sem	0	0	0	0	0
6 - COBERTURA					
Cobertura tipo lazer	10	10	10	10	10
Laje	8	8	8	8	8
Madeira de lei ou equivalente	6	6	6	6	6
Telha isotérmica, termoacústica ou equivalentes	6	6	6	6	6
Canalhões de concreto, alumínio galvanizado ou similar	6	6	6	6	6
Telha de concreto, de cimento ou equivalentes	6	6	6	6	6
Telha gravilhada, shingle ou equivalentes	6	6	6	6	6
Telha esmaltada, policarbonato, placas de vidro ou equivalentes	6	6	6	6	6
Fibrocimento acima de 6mm ou equivalente	4	4	4	4	4
Fibrocimento ou amianto de 4mm, onduladas de zinco, plástica ou PVC comercial	4	4	4	4	4
Telha cerâmica convencional	4	4	4	4	4
Palha, cavaco, material inferior	1	1	1	1	1
7 - ACABAMENTO INTERNO					
Detalhes em pedras, vidro, painéis de madeira	12	12	12	12	12
Revestimento, textura, grafiato, ranhurado ou similar	12	12	12	12	12
Fórmica, alumínio, aço inox, espelhos	10	10	10	10	10
Massa corrida	8	8	8	8	8
Revestimento sintético, cerâmico ou equivalente	6	6	6	6	6
Reboco	4	4	4	4	4
Emboço	2	2	2	2	2
Sem revestimento	0	0	0	0	0
8 - PAREDES DE COZINHA					
Azulejo até o teto	5	5	5	5	5
Azulejo até 1,70 m	4	4	4	4	4
Pintura a óleo ou plástica	1	1	1	1	1
Apenas reboco	1	1	1	1	1
Acabamento simples	0	0	0	0	0
Sem cozinha	0	0	0	0	0
9 - INSTALAÇÕES SANITÁRIAS					
Com mais de 03 banheiros, sendo no mínimo 02 suítes	10	10	10	10	10
Com 03 banheiros sendo 01 suíte	10	10	10	10	10
Com 02 banheiros sendo 01 suíte	10	10	10	10	10
Suíte + banheiro/lavabo	10	10	10	10	10
Com até 02 banheiros, sem suíte	6	6	6	6	6
Banheiros coletivos - padrão A	4	4	4	4	4
Banheiros coletivo – padrão B	4	4	4	4	4



Banheiros coletivo – padrão C	4	4	4	4	4
Banheiros padrão restaurante	4	4	4	4	4
Com apenas 01 banheiro simples ou lavabo	3	3	3	3	3
Banheiro simples (bacia turca)	2	2	2	2	2
Sem WC	0	0	0	0	0
10 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
Projetada com grupos geradores	5	5	5	5	5
Planejados com placas solares	5	5	5	5	5
Embutida	5	5	5	5	5
Aparente	3	3	3	3	3
Aparente tipo condutele	2	2	2	2	2
Inexistente	0	0	0	0	0
11 - ACABAMENTO EXTERNO					
Conforme projeto arquitetônico exclusivo	12	12	12	12	12
Detalhes em mármore, granito, concreto aparente, vidros	12	12	12	12	12
Painel ACM	8	8	8	8	8
Detalhes com massa acrílica do tipo ranhurado ou similar	8	8	8	8	8
Detalhes com pastilha ou material cerâmico	8	8	8	8	8
Textura grés, estrelato ou equivalente	8	8	8	8	8
Massa fina, tijolo aparente, textura	6	6	6	6	6
Reboco	4	4	4	4	4
Chapisco	2	2	2	2	2
Sem	0	0	0	0	0
12 - ELEVADORES					
Elevador panorâmico + elevador	25	25	25	25	25
Com 02 elevadores sendo 01 panorâmico	25	25	25	25	25
Com 03 ou mais elevadores por torre	25	25	25	25	25
Elevador convencional	20	20	20	20	20
Com 02 elevadores por torre	19	19	19	19	19
Com 02 elevadores convencionais	19	19	19	19	19
Com 01 elevador convencional	18	18	18	18	18
Com 01 elevador por torre	18	18	18	18	18
Elevador ou plataforma elevatória destinada a PcD	0	0	0	0	0
Escada rolante	0	0	0	0	0
Sem	0	0	0	0	0
13 - DEPENDÊNCIA DE LAZER					
Sauna e/ou hidromassagem + quadra esportiva, exclusiva	17	17	17	17	17
Sauna, quadra esportiva	17	17	17	17	17
Sauna e/ou hidromassagem + quadra esportiva, coletiva	17	17	17	17	17
Campo de futebol, exclusivo	12	12	12	12	12
Quadra esportiva exclusiva	12	12	12	12	12
Campo de futebol, coletivo	12	12	12	12	12
Quadra esportiva coletiva	12	12	12	12	12
Quadra esportiva	12	12	12	12	12
Sauna e/ou hidromassagem, exclusiva	5	5	5	5	5
Sauna, hidromassagem	5	5	5	5	5
Sauna e/ou hidromassagem, coletiva	5	5	5	5	5
Sem	0	0	0	0	0
14 - PISCINA					
Azulejada acima de 32 m²	15	15	15	15	15
Piscina coletiva acima de 32 m²	15	15	15	15	15
Piscina exclusiva acima de 24 m²	15	15	15	15	15
Piscina coletiva até 32 m²	10	10	10	10	10
Piscina até 32 m²	10	10	10	10	10
Piscina exclusiva até 24 m²	10	10	10	10	10
Nenhum	0	0	0	0	0
15 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PARA ENQUADRAMENTO					
Quantidade de apartamento por pavimento					

Quantidade de vagas de garagem por apartamento					
Quantidade de elevadores					
Cobertura com duplex					
Poço artesiano					
Sistema de segurança com circuito interno de TV					
Portão eletrônico social e ou garagem					
Churrasqueira social/churrasqueira privativa					

TABELA XIII - Escala de Pontos para Composição do Padrão de Acabamento por Tipologia

SUBTABELA XIII-A – Tipologia Horizontal Residencial

SUBTABELA XIII-A		
Tipologia de Edificação: Horizontal Residencial		
PADRÃO DE ACABAMENTO	CLASSE	SOMA DE PONTUAÇÃO DOS ATRIBUTOS
Luxo	A	A partir de 116
Fino	B	de 101 a 115
Alto	C	de 86 a 100
Normal	D	de 67 a 85
Baixo	E	de 43 a 66
Popular	F	de 31 a 42
Modesto	G	Até 30

SUBTABELA XIII-B – Tipologia Horizontal Não Residencial

SUBTABELA XIII-B		
Tipologia de Edificação: Horizontal Não Residencial		
PADRÃO DE ACABAMENTO	CLASSE	SOMA DE PONTUAÇÃO DOS ATRIBUTOS
Luxo	A	A partir de 101
Fino	B	de 91 a 100
Alto	C	de 76 a 90
Normal	D	de 61 a 75
Baixo	E	de 46 a 60
Popular	F	Até 45

SUBTABELA XIII-C– Tipologia Vertical Residencial

SUBTABELA XIII-C		
Tipologia de Edificação: Vertical Residencial		
PADRÃO DE ACABAMENTO	CLASSE	SOMA DE PONTUAÇÃO DOS ATRIBUTOS
Luxo	A	A partir de 156
Fino	B	de 141 a 155
Alto	C	de 116 a 140
Normal	D	de 96 a 115
Baixo	E	de 71 a 95
Popular	F	Até 70

SUBTABELA XIII-D– Tipologia Vertical Não Residencial

SUBTABELA XIII-D		
Tipologia de Edificação: Vertical Não Residencial		
PADRÃO DE ACABAMENTO	CLASSE	SOMA DE PONTUAÇÃO DOS ATRIBUTOS
Luxo	A	A partir de 116
Fino	B	de 101 a 115
Alto	C	de 91 a 100
Normal	D	de 76 a 90
Baixo	E	de 61 a 75
Popular	F	Até 60

SUBTABELA XIII-E– Tipologia Galpão, Barracão, Telheiros e Semelhantes

SUBTABELA XIII-E		
Tipologia de Edificação: Galpão, Barracão, Telheiros e Semelhantes		
PADRÃO DE ACABAMENTO	CLASSE	SOMA DE PONTUAÇÃO DOS ATRIBUTOS
Alto	C	A partir de 66
Normal	D	de 51 a 65
Baixo	E	de 30 a 50

Modesto	G	Até 29
---------	---	--------

ANEXO IV

TABELA XIV - Valores do Metro Quadrado do Terreno Por Padrão de Rua

TABELA XIV							
Valor do Metro Quadrado do Terreno Por Padrão de Rua							
PADRÃO DE RUA	VALOR M² (R\$)	PADRÃO DE RUA	VALOR M² (R\$)	PADRÃO DE RUA	VALOR M² (R\$)	PADRÃO DE RUA	VALOR M² (R\$)
1	2,30	43	252,89	85	660,96	127	1.574,82
2	2,87	44	264,39	86	666,71	128	1.609,30
3	3,45	45	275,88	87	678,21	129	1.632,29
4	4,02	46	287,38	88	689,70	130	1.666,78
5	4,60	47	298,87	89	701,20	131	1.689,77
6	5,75	48	310,37	90	712,69	132	1.724,25
7	6,90	49	316,11	91	724,19	133	1.747,24
8	8,05	50	321,86	92	735,68	134	1.781,73
9	8,62	51	333,36	93	747,18	135	1.804,72
10	9,20	52	344,85	94	758,67	136	1.839,20
11	9,77	53	362,09	95	770,17	137	1.862,19
12	11,50	54	367,84	96	781,66	138	1.896,68
13	17,24	55	379,34	97	793,16	139	1.919,67
14	22,99	56	390,83	98	804,65	140	1.954,15
15	28,74	57	396,58	99	827,64	141	1.977,14
16	34,49	58	402,33	100	839,14	142	2.011,63
17	40,23	59	413,82	101	862,13	143	2.034,62
18	45,98	60	425,32	102	890,86	144	2.069,10
19	51,73	61	436,81	103	919,60	145	2.092,09
20	57,48	62	448,31	104	942,59	146	2.126,58
21	63,22	63	459,80	105	977,08	147	2.149,57
22	68,97	64	471,30	106	1.011,56	148	2.184,05
23	74,72	65	477,04	107	1.034,55	149	2.207,04
24	80,47	66	482,79	108	1.057,54	150	2.241,53
25	86,21	67	494,29	109	1.080,53	151	2.264,52
26	91,96	68	505,78	110	1.103,52	152	2.299,00
27	97,71	69	517,28	111	1.126,51	153	2.586,38
28	103,46	70	523,02	112	1.149,50	154	2.873,75
29	114,95	71	528,77	113	1.172,49	155	3.161,13
30	126,45	72	534,52	114	1.206,98	156	3.448,50
31	132,19	73	540,27	115	1.229,97	157	3.793,35
32	137,94	74	546,01	116	1.264,45	158	4.023,25
33	149,44	75	551,76	117	1.287,44	159	4.368,10
34	160,93	76	563,26	118	1.321,93	160	4.598,00
35	172,43	77	574,75	119	1.344,92	161	4.827,90
36	183,92	78	586,25	120	1.379,40	162	4.942,85
37	195,42	79	597,74	121	1.402,39	163	5.057,80
38	201,16	80	609,24	122	1.436,88	164	5.172,75
39	206,91	81	620,73	123	1.459,87	165	5.345,18
40	218,41	82	632,23	124	1.494,35	166	5.460,13
41	229,90	83	643,72	125	1.517,34	167	5.747,50
42	241,40	84	655,22	126	1.551,83	168	6.322,25

ANEXO V

TABELA XV - Zoneamento Fiscal Para Aplicação do Fator Gleba

TABELA XV - Zoneamento Fiscal Para Aplicação do Fator Gleba	
ZONA FISCAL	SETORIZAÇÃO DOS BAIRROS EM CADA ZONA FISCAL
1	ALVORADA, BARRA DO PARI, BELA VISTA, BOA ESPERANÇA, BOSQUE DA SAÚDE, CAMPO VELHO, CAMPO VERDE, CANJICA, CENTRO NORTE, CENTRO SUL, CIDADE ALTA, CIDADE VERDE, COOPHAMIL, DO GOIABEIRAS, DA LIXEIRA, DO ARAÉS, DO AREÃO, DO BAÚ, DO POÇÃO, DO PORTO, DO QUILOMBO, DO TERCEIRO, DOM AQUINO, DOM BOSCO, DOS BANDEIRANTES, DUQUE DE CAXIAS, GRANDE TERCEIRO, JARDIM ACIMAÇÃO, JARDIM CALIFÓRNIA, JARDIM CUIABÁ, JARDIM DAS AMÉRICAS, JARDIM EUROPA, JARDIM ITÁLIA, JARDIM LEBLON, JARDIM MARIANA, JARDIM PAULISTA, JARDIM PETRÓPOLIS, JARDIM SANTA ISABEL, JARDIM SHANGRI-LÁ, JARDIM TROPICAL, MORADA DOS NOBRES, NOVO TERCEIRO, PEDREGAL, PICO DO AMOR, POPULAR, PRAIEIRO, RIBEIRÃO DA PONTE, SANTA CRUZ, SANTA ROSA, TERRA NOVA E UFM.T.

2	CARUMBÉ, CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO, JARDIM ELDORADO, JARDIM FLORIANÓPOLIS, JARDIM VITÓRIA, MORADA DA SERRA, MORADA DO OURO, NOVA CONQUISTA, NOVO HORIZONTE, NOVO MATO GROSSO, NOVO PARAÍSO, PAIAGUÁS, PLANALTO, PRIMEIRO DE MARÇO, RESIDENCIAL ITAMARATI, RESIDENCIAL SANTA INÊS, RESIDENCIAL SÃO CARLOS, SÃO ROQUE, SOL NASCENTE, TRÊS BARRAS, ÁREAS DE EXPANSÃO URBANA REGIÃO NORTE E ÁREAS DE EXPANSÃO URBANA REGIÃO LESTE.
3	ALTOS DO COXIPÓ, BELA MARINA, CACHOEIRA DAS GARÇAS, CHÁCARA DOS PINHEIROS, COOPHEMA, COXIPÓ, JARDIM COMODORO, JARDIM DAS PALMEIRAS, JARDIM DOS IPÊS, JARDIM GRAMADO, JARDIM IMPERIAL, JARDIM UNIVERSITÁRIO, NOSSA SRA. APARECIDA, PARQUE OHARA, PRAEIRINHO, RECANTO DOS PASSAROS, SÃO JOSÉ, TIJUCAL E VISTA ALEGRE.
4	DESPRAIADO, JARDIM UBIRAJARA, NOVO COLORADO, RIBEIRÃO DO LIPA, SANTA MARTA E ÁREAS DE EXPANSÃO URBANA DA REGIÃO OESTE.
5	COHAB SÃO GONÇALO, DISTRITO INDUSTRIAL, JARDIM MOSSORÓ, JARDIM PRESIDENTE, PARQUE ATALAIA, PARQUE CUIABÁ, PARQUE GEÓRGIA, RESIDENCIAL COXIPÓ, SÃO GONÇALO BEIRA RIO E ÁREAS DE EXPANSÃO URBANA DA REGIÃO SUL (NA RODOVIA DOS IMIGRANTES LIMITES COM OS BAIRROS SÃO FRANCISCO, RESIDENCIAL COXIPÓ, PARQUE CUIABÁ E PARQUE ATALAIA).
6	JARDIM FORTALEZA, JARDIM INDUSTRIÁRIO, JARDIM PASSAREDO, LAGOA AZUL, NOVA ESPERANÇA, OSMAR CABRAL, PASCOAL RAMOS, PEDRA 90, SANTA LAURA, SÃO FRANCISCO, SÃO JOÃO DEL REY, SÃO SEBASTIÃO, ZONA DE EXPANSÃO URBANA DO MANDURI E ÁREAS DE EXPANSÃO URBANA - REGIÃO SUL (LIMITES COM OS BAIRROS JARDIM DOS IPÊS, SÃO SEBASTIÃO, JARDIM FORTALEZA, SÃO JOÃO DEL REY, OSMAR CABRAL, PASCOAL RAMOS, PEDRA 90, NOVA ESPERANÇA, JARDIM INDUSTRIÁRIO E DISTRITO INDUSTRIAL).

Secretarias

Secretaria Municipal de Economia

Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos

Coordenadoria de Contratos e Aditivos

Extrato de contrato

TORNA SEM EFEITO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 317/2024/FUNED

ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2024/FUNED, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 115492/2025.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME, REPRESENTADA POR AMAURI MONGE FERNANDES.

CONTRATADA: ELM COMERCIAL ATACADISTA E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 38.017.799/0001-00, REPRESENTADA POR ENZO LUCCA UEMURA MEIRA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O OBJETO DO PRESENTE 1º TERMO APOSTILAMENTO CONSISTE NA ALTERAÇÃO CLÁUSULA SEXTA – FONTE DE RECURSOS:

ONDE SE LÊ:

FONTE 500/552

LEIA-SE:

FONTE 500/550/552

AMPARO LEGAL: AMPARADO LEGALMENTE NO ARTIGO 136, DA LEI Nº 14.133/2021.

PUBLICADO NA GAZETA MUNICIPAL DE CUIABÁ, ANO V I, N 1195 – QUINTA - FEIRA, 04 DE SETEMBRO DE 2025, PÁGINA 10.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 351/2025/PMC

ORIGEM: ADESÃO Nº 57/2025/ ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ARP25CIN000002/ PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000001/2025-CINCO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 121130/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CUIABÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, REPRESENTADA POR DANIELLE PEDROSO DIAS CARMONA BERTUCINI.

CONTRATADA: MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 86.729.324/0002-61, REPRESENTADA POR Sr. GILMAR FRANCISCO MILAN.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E CADEIRAS CORPORATIVAS COM A FINALIDADE DE EQUIPAR A UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA (USF) PASSAREDO (03 ESF) E MAIS 04 (QUATRO) PRÉDIOS EM REFORMA SENDO USF CIDADE VERDE (1 ESF), USF PRAIEIRO (2 ESF), USF PEDREGAL (3 ESF) E USF PEDRA 90 III E IV (04 ESF) AINDA NO DECORRER DE 2025, ATRAVÉS DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE Nº ARP25CIN000002, PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001/2025 - CINCO, COM A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CUJO OBJETO É “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR E CADEIRAS CORPORATIVAS”, PARA



ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUIABÁ.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ESTRUTURAÇÃO (INVESTIMENTO) – 2025

EXERCÍCIO – 2025

ÓRGÃO – 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE – 601 - FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO – 10 – SAÚDE

SUB FUNÇÃO – 301 - ATENÇÃO BÁSICA

PROGRAMA – 0038 - INVESTIMENTOS

PROJETO ATIVIDADE – 1238 - INVESTIR NA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA DA SMS

FONTE – 016010000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS

PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE INVESTIMENTO

CONTA DE DESPESA – 44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

VALOR DO CONTRATO: R\$ 107.393,76 (CENTO E SETE MIL, TREZENTOS E NOVENTA E TRÊS REIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 12 (MESES), A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

NORMAS REGENTES: O PRESENTE CONTRATO ESTÁ VINCULADO AO PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000001/2025-CINCO, REGENDO-SE POR SUAS CLÁUSULAS E, EM LEGISLAÇÃO GERAL, PELA LEI Nº 14.133/2021, PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 9.650 DE 17 DE MAIO DE 2023 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 381/2025

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 086392/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS – SMINFRA, REPRESENTADA POR Sra. MICHELLE ALMEIDA DREHER ALVES

CONTRATADA: LAVORO COMÉRCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS EM MÃO DE OBRA LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 12.029.446/0001-28, REPRESENTADA POR EDUARDO HENRIQUE SERRA DE OLIVEIRA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA DE MOTORISTA, RECEPCIONISTA EXECUTIVA, AUXILIAR DE LIMPEZA, ADMINISTRATIVO E COPEIRA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – SMHABT, CUJA ESPECIFICAÇÕES CONSTAM NO ANEXO I E ANEXO II: TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL E FAZEM PARTE DESTE CONTRATO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.395.650,00 (DOIS MILHÕES E TREZENTOS E NOVENTA E CINCO MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS).

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES DIAS, CONTADO DA ASSINATURA DESTE INSTRUMENTO CONTRATUAL.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PLANO INTERNO: 2025-0022;

FONTE: 015.000.000.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA;

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 23.101;

PROJETO/ATIVIDADE: 2003 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS;

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.37 – LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA.

NORMAS REGENTES: O PRESENTE CONTRATO ESTÁ VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086392/2025, AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025 E À PROPOSTA APRESENTADA, REGENDO-SE PELA LEI Nº 14.133/2021, PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 9.650/2023.

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 157/2025

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2025/PMC.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 049735/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CUIABÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, REPRESENTADA POR MARCELO EDUARDO BUSSIKI RONDON.

CONTRATADA: ICQ BRASIL-INSTITUTO DE CERTIFICACAO E QUALIDADE BRASIL LTDA, CNPJ Nº 01.659.386/0001-00, REPRESENTADA POR GILBERTO GOMES DE ANDRADE.

ONDE SE LÊ: ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 008/2025/PMC.

LEIA-SE: ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025/PMC.

ERRATA DE EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 008/2025/PMC

SIGED 049735/2025

ONDE SE LÊ: EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 008/2025/PMC.

LEIA-SE: EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025/PMC.

“PUBLICADO NA GAZETA MUNICIPAL DE CUIABÁ – QUARTA-FEIRA, 18 DE JUNHO DE

2025 - ANO VI – Nº 1140, PÁGINA 10”.

Câmara Municipal de Cuiabá

Unidade de Licitação, Contratos, Compras e Convênios

Atos

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025.020.059

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CADEIRAS GIRATÓRIAS DE ESCRITÓRIO, DO TIPO DIRETOR E SECRETÁRIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** a **Dispensa de Licitação** nº 018/2025, em favor da empresa **R. M. DOS REIS – COMERCIAL**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.947.168/0001-68, no valor total de R\$ 47.935,20 (QUARENTA E SETE MIL E NOVECIENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS), nos termos do artigo 75, inciso II da referida lei.

A homologação da presente Dispensa de licitação nº 018/2025 é feita nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que, em análise aos documentos acostados ao presente processo de Dispensa de licitação, constato o atendimento de todas as condições previstas na Lei nº 14.133/2021.

A empresa fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no Contrato e nas demais disposições constantes no processo de Dispensa de licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para Dispensa de Licitação nº 018/2025 na Gazeta Municipal de Cuiabá e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Cuiabá, 30 de dezembro de 2025.

ADJUDICO E HOMOLOGO:

Vereadora Paula Calil

Presidente da Câmara Municipal de Cuiabá

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.039.059

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE EXTINTORES DE DIVERSOS MODELOS E CAPACIDADES, VISANDO GARANTIR A MANUTENÇÃO E O PLENO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO NA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** a **Dispensa de Licitação** nº 016/2025, em favor da empresa **GLOBAL COMERCIO VAREJISTA E SERVICOS EM RECARGAS DE EXTINTORES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.871.544/0002-42, no valor total de R\$ 2.840,00 (DOIS MIL E OITOCENTOS E QUARENTA REAIS), nos termos do artigo 75, inciso II da referida lei.

A homologação da presente Dispensa de licitação nº 019/2025 é feita nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que, em análise aos documentos acostados ao presente processo de Dispensa de licitação, constato o atendimento de todas as condições previstas na Lei nº 14.133/2021.

A empresa fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no Contrato e nas demais disposições constantes no processo de Dispensa de licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para Dispensa de Licitação nº 019/2025 na Gazeta Municipal de Cuiabá e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Cuiabá, 30 de dezembro de 2025.

ADJUDICO E HOMOLOGO:

Vereadora Paula Calil

Presidente da Câmara Municipal de Cuiabá

**PREFEITURA
MUNICIPAL
DE CUIABÁ****Secretaria Municipal de Gestão**

Praça Alencastro, 158 – Centro • CEP 78005-906 • Cuiabá, MT

Acesse o Portal da Gazeta Municipal de Cuiabá

<http://gazetamunicipal.cuiaba.mt.gov.br/>**ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO**

Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Cuiabá, encaminharão suas respectivas matérias diretamente pelo Portal da Gazeta, até as 18:00hs.

HINO NACIONAL*Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva*

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço
forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!
Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe
gentil,
Pátria amada, Brasil!
Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!
Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais
flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta flâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria
morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor,
Mato Grosso, Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais
bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiarias
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra de ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO DE CUIABÁ

O Hino foi oficializado pela Lei N.º 633, de 10 de Abril de 1962.

Letra de Prof Ezequiel P. R. Siqueira e música de Luiz Cândido da Silva

Cuiabá, és nosso encanto
Teu céu da fé tem a cor
Da aurora o lindo rubor;
Tens estelífero manto.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;

Recendes qual um rosal,
Enterneces corações,
Ergues a Deus orações,
Para vences o mal.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;

Tens beleza sem rival
Cultuas sempre o valor
Do bravo descobridor
Pascoal Moreira Cabral.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;